



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 06 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 371/2023

000001

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, conforme quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	500
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	300
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	100
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	80
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	400
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF 01/2020	M²	300
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF 01/2021	M²	250

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 16 de novembro de 2023.

000002

Circular Interno nº 185/2023

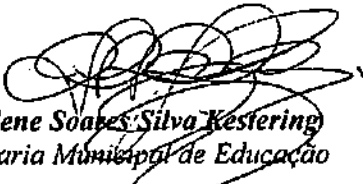
À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	5.000
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	1.100
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	2.000
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	2.000
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	2.000
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF 01/2020	M²	1.650
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF 01/2021	M²	2.000

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kestering
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 20 de novembro de 2023.

000003

Circular Interno nº 088/2023

À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	140
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	100
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	100
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	50
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	200
06	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	100
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	50

Atenciosamente,

CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 21 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 319/2023

000004

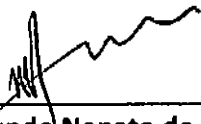
À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	200
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	100
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	200
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	100
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	200
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	200
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	200

Atenciosamente,


Raimundo Nonato de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 22 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 159/2023

000005

À SEFAZ

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	400
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	1.000
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	300
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	580
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	200
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	300
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	300

Atenciosamente,

Régis Cleivys Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 24 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 090/2023

000006

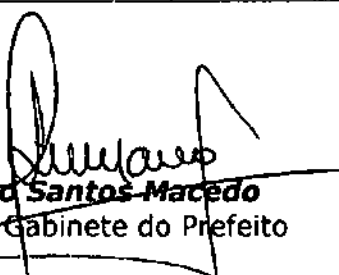
À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	200
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	200
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	200
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	80
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	200
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	100
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	50

Atenciosamente,


Joselito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 27 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 327/2023

À SEFAZ

000007

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	2.500
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	1.00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	1.400
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	1.00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	1.600
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF 01/2020	M²	1.250
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF 01/2021	M²	1.400

Atenciosamente,

Josefa Moreira Cruz
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 30 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 051/2023

000008

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	140
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	100
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	100
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	50
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	100
06	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	50
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	50

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística
(Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 30 de novembro de 2023.

Circular Interno nº 149/2023

000009

À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	200
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	100
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	100
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	60
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	100
06	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	50
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	100

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 08 de dezembro de 2023.

Circular Interno nº 047/2023.

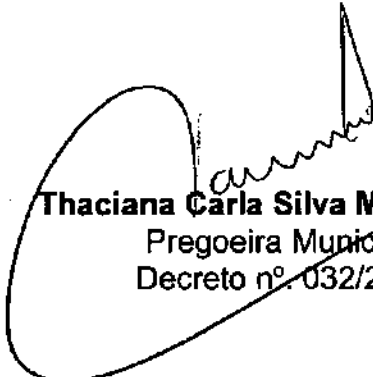
000010

Ao setor de Engenharia

Prezados (as)

Venho solicitar cotações no sistema Sinapi destes itens para compor a planilha de orçamento de pintura predial, relacionados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1		Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	9.280
2		Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	4.300
3		Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	4.500
4		Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	4.000
5		Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	5.000
6		Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF 01/2020	M²	4.000
7		Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF 01/2021	M²	4.400


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº 032/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CONVÊNIOS

CI Nº 135/2023

Sobradinho, 18 de dezembro de 2023

A
SEFAZ
Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia

000011

Thaciana Carla Silva Mangabeira

Prezados (as),

Venho por meio deste encaminhar as cotações solicitadas no Banco de Preços / SINAPI destes itens relacionados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO
01	104641	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$ 8,62
02	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	R\$ 19,06
03	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	R\$ 16,72
04	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	M²	R\$ 17,79
05	104639	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	R\$ 10,87
06	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	R\$ 13,58
07	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	R\$ 16,46

Atenciosamente,


Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
Secretaria de Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023								
DATA	11/2023							
TIPO	PMT - PINTURAS							
UNIDADE	m²							
Valor Não Desonerado R\$ 9,21								
Valor Desonerado R\$ 8,62								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS	28,76	0,1631		518	1,07
88310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS	21,64	0,0544		1,31	1,07
00035694	TINTA LÁTEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Materia		10,70	0,2678		2,86	2,86

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÃO COM PREÇOS DE TODOS OS MATERIAIS

102491

PINTURA DE PISO EM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DIAS, INCLUI DO FUNDOS PREPARADOR AF 01/2021

DATA

11/2021

TIPO

PINTURAS

UNIDADE

m²

Bahia

Valor Não Desonerado R\$ 20,12

Valor Desonerado R\$ 19,06

CODIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITARIO NÃO DE SONTRADO	VALOR UNITARIO DE SONTRADO	PERCENTUAL	VALOR NÃO DE SONTRADO	VALOR DE SONTRADO
C 00310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,00	20,75	0,273	6,74	7,00
C 00310	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,66	19,80	0,315	2,48	2,27
I 00005085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Materiais	L	9,17	9,17	0,16	1,46	1,46
I 00077348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Materiais	L	17,20	17,20	0,427	7,34	7,34
I 00012815	FITA CREPE BORDO DE 25 MM X 50 M	Materiais	Un	9,10	9,10	0,01	0,09	0,09

000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

95626

APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOES AF. 11/2016										
DATA		11/2023								
TIPO		PINT - PINTURAS								
UNIDADE		m²								
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	LUCRO FIXO	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
83310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,80	20,75	0,34	10,93	9,59		
83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,60	19,80	0,08	1,86	1,78		
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PRIMEIRA COR BRANCO FOSCO	Material		25,65	25,65	0,2	5,13	5,13		

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS

88423

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERIAS DE CASAS, UMA COR AF_06/2014

DATA 11/2023

TIPO PINT - PINTURAS

UNIDADE m²

Bahia		Valor Não Desonerado R\$ 18,40			Valor Desonerado R\$ 11,70			
CODIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	CORFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C 88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,00	28,75	0,176	5,99	5,06
C 88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,66	19,80	0,044	0,95	0,87
1 00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	6,12	6,12	1,928	11,86	11,86

000015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS
104639

PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOES AF 04/2023									
DATA	11/2023								
Tipo	PINT - PINTURAS								
UNIDADE	m²								
Bahia									
				Valor não Desonerado R\$ 11,70			Valor Desonerado R\$ 10,87		
CODIGO	DESCRIÇÃO	Tipo	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	CORFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	
C 00310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,80	28,76	0,922	7,21	6,54	
C 00316	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,66	19,80	0,9157	1,67	1,49	
I 0033693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	10,70	10,70	0,2578	2,85	2,85	

000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS



100724

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMAIO) AF_01/2020								
DATA	04/2023							
TIPO	PNT - PINTURAS							
UNIDADE	m²							

Beha		Valor Não Desonerado R\$ 14,24			Valor Desonerado R\$ 13,89			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	CUMULATIVO	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C 38310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,80	28,76	0,2149	6,83	6,78
I 00005318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	21,70	21,70	0,0176	0,38	0,38
I 00007293	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE DUPLA ACÃO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS	Material	L	39,92	39,92	0,1763	7,00	7,03

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO COMPOSIÇÕES COM PREÇOS DE TODOS OS ESTADOS



102219

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021								
DATA	11/2023							
TIPO	PINT - PINTURAS							
UNIDADE	m²							
Dado		Valor Não Desonerado R\$ 17,51			Valor Desonerado R\$ 16,45			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C 64310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,00	28,75	0,925	12,09	10,94
00005318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	19,40	19,40	0,014	0,27	0,27
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	37,43	37,43	0,1403	5,25	5,25

Atenciosamente:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROGERIO RODRIGUES DE LIMA
Data: 05/02/2024 11:01:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rogério Rodrigues de Lima
Engenheiro Civil
Secretaria de Convênios

000018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000019

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

Fornecedor A: SINAPI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNID	QTD	TOTAL MÉDIA
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	R\$ 8,62	M²	9.280	R\$ 79.993,60
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	R\$ 19,06	M²	4.000	R\$ 76.240,00
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	R\$ 16,72	M²	4.500	R\$ 75.240,00
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	R\$ 17,79	M²	4.000	R\$ 71.160,00
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto,, Duas Demãos. AF_06/2014.	R\$ 10,87	M²	5.000	R\$ 54.350,00
06	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	R\$ 13,58	M²	4.000	R\$ 54.320,00
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	R\$ 18,48	M²	4.400	R\$ 72.424,00
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 483.727,60

Sobradinho-Bahia, 19 de dezembro de 2023.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 18458

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 20 de Dezembro de 2023.

Circular Interno nº 409/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

000020

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

LUÍZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

000021

a) OBJETO

a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

b.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	9.280
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	4.000
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	4.500
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	4.000
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	5.000
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	4.000
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	4.500

- c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ: 16.444.804/0001-10

000022

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18
- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CAMTEA
- Centro de convivência do idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de Administração e Finanças
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

000023

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.
- b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os “salpicos” que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000024

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;
- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.

d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As superfícies a serem pintadas precisam ser adequadamente preparadas, ou seja, estar limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000025

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;

5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000026

- 7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 7.11.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 7.11.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 7.11.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 7.11.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 7.11.6. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000027

Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000028

- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Assegurar à CONTRATANTE:
- 8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000029

8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

8.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

8.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000030

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000031

Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000032

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

000033

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. O prazo de validade;

12.4.2. A data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000035

12.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. O período de prestação dos serviços;

12.4.5. O valor a pagar; e

12.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000036

não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000037

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000038

ORÇAMENTO: 02.08 - **SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - **SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - **SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS**

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000/ 1.500.1001/1.550.0000

ORÇAMENTO: 02.06 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)

2.085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002/1.707.0000/1.600.0000/1.601.0000/1.602.0000/1.603.0000
1.604.0000/1.621.0000/1.622.0000/1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.07 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/ 1.501.0000

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18 - O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.1.1 Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

18.1.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2 A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3 Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4 A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5 Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6 Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1 Preço máximo aceitável:

20.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000040

20.2 A exequibilidade das propostas:

20.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 20 de dezembro de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 409/2023 - SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

000041

Sobradinho (BA), 21 de dezembro de 2023.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 483.727,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 409/2023 - SEFAZ, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

000042

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000/1.500.1001/ 1.550.0000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000043

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)

2.085 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002/1.707.0000/1.600.0000/1.601.0000/1.602.0000/
1.603.0000/1.604.0000/1.621.0000/1.622.0000/1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 - Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000/1.501.0000

Sobradinho (BA), 22 de dezembro de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009

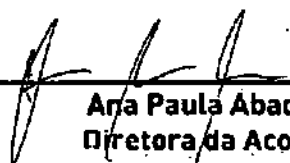
Departamento Finanças e Contabilidade

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

000000



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000045

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III - **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabício de Aguiar Marculá
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia | Fone: (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

000046

Processo Administrativo Nº. 199/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 048/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 199/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 048/2023, destinado o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 409/2023 - SEFAZ, cujo Valor Global estimado da contratação corresponde a **R\$ 483.727,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. Processo autuado e numerado, aos 26 dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRES, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/20XX

000047

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/20XX
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: XX/XX/20XX HORA: XX:XX h LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL	
Pregoeira responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRA OFICIAL	

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

000048

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II - Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 - Modelo de composição de preços unitários

13.3.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV - Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12. ANEXO XII - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13. ANEXO XIII - Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14. ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.5. As demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

000049

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000050

acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XX/2023
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/2023
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000052

Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **ITEM**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Modelo:

000055

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/2023
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) 22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

000057

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000058

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 14 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

000060

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO II.1 - Modelo de composição de preços unitários

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII - Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, XX de XXXXXXXXde 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGOEIRA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

000064

a) OBJETO

a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

b.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M ²	9.280
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M ²	4.000
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M ²	4.500
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M ²	4.000
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M ²	5.000
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M ²	4.000
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M ²	4.500

c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;

f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

000065

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18
- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CAMTEA
- Centro de convivência do idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de Administração e Finanças
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

000066

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;
- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.

d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

As superfícies a serem pintadas precisam ser adequadamente preparadas, ou seja, estar limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

000067

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto, com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:

5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;

5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades a suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

7.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

7.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

000069

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Assegurar à CONTRATANTE:

8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;

8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

8.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

8.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000072

8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000073

Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

000074

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000075

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000077

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho
000078

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO:
ATIVIDADE:
ELEMENTO:
FONTE:

18 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18 - O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.1.1 - Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.1.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19 DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2 A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000030

19.3 Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4 A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5 Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6 Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1 Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles cortidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2 A exequibilidade das propostas:

20.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

000081

20.2.2 Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000082

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XX/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

000083

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/_____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 004/2023** e **Processo Administrativo 023/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
 - 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

000084

3.1 – O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

000085

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

000088

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 004/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

000089

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada
no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos
exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

000090

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 004/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXII, da
Constituição Federal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

000091

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

000092

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2023**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, marcado para às **10:00** horas do dia **17/02/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

000094

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

000095

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

000096

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou
para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

000097

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, Processo Administrativo 023/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º xx/20xx, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **SOBRADINHO**, especificado(s) no(s) item (ns) xxxxx do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 004/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

000098

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

000099

SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023

000100

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ac Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

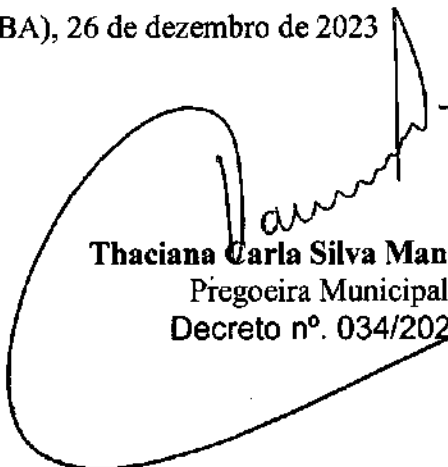
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 409/2023 – SEFAZ - e especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 199/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 048/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 26 de dezembro de 2023



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000102

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO
DA MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 048/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “contratação de empresa para o registro de preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 28 de dezembro de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

000103

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 28/02/2024 HORA: 10:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL	
Pregoeira responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.2.1. ANEXO II.1 – Modelo de composição de preços unitários

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. As demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço

000105

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro

 3



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 048/2023
SESSÃO DE ABERTURA 28/02/2024
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

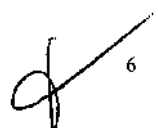
19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

 6



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor ITEM.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.665, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

000110

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

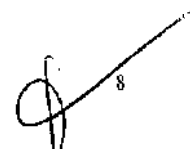
21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **Habilitação**.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO


8



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
SESSÃO DE ABERTURA 28/02/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

000111

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) 22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.1.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá vir acompanhada da Planilha de composição de Preços Unitários (CPU), conforme estabelecido na lei 8.666/93, art. 7., § 2º, inc. II, de acordo com o anexo II.1 deste edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 14 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conlui entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO II.1 - Modelo de composição de preços unitários

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO XI - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XII - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XIII - Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 15 de fevereiro de 2024.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

000120

a) OBJETO

a. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral, com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

b.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M ²	9.280
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M ²	4.000
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M ²	4.500
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M ²	4.000
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M ²	5.000
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M ²	4.000
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M ²	4.500

c. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

d. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os descritos na tabela acima.

e. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;

f. O contrato tem a vigência contratual determinada, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação supracitada visa melhorar a qualidade das estruturas físicas dos prédios do Município de Sobradinho, contribuindo assim para a conservação dos bens públicos, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2 A presente contratação também se justifica em decorrência da indisponibilidade desta administração, de mão-de-obra especializada para execução de tais serviços.

000121

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, *sem dedicação exclusiva de mão de obra*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

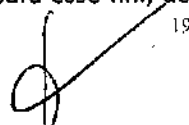
2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 Os prédios públicos que integrarão o objeto dessa contratação são:

- Escola municipal tia Rita
- Centro educacional de Sobradinho
- Escola Paulo Pacheco
- Colégio 24 de fevereiro
- Colégio Maria Nilza
- Escola Geraldo Silva
- Escola de gestão compartilhada
- UBS quadra 1
- UBS quarta 3
- UBS S 07
- UBS Portelinha
- UBS N 18
- UBS S17
- UBS Maria Ribeiro
- Centro de saúde
- CAPS
- CREAS
- CAMTEA
- Centro de convivência do Idoso
- Sede da secretaria de saúde
- Sede da secretaria de Administração e Finanças
- Sede da secretaria de educação
- Sede da secretaria de Cultura
- Sede da secretaria de meio ambiente
- Sede da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
- Sede da secretaria de assistência social
- Sede da secretaria de Planejamento
- Gabinete do prefeito

3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

3.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de


19



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

segunda à sexta-feira, das 08h às 14h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (74) 98843-8456 ou pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com

000122

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados em toda extensão do Município de Sobradinho.
- b) Os serviços deverão ser executados, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza. Caso os serviços não apresentem boa qualidade, poderá ser solicitado correção sem nenhum custo da contratante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela Fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

c) Pintura em parede interna: Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos, ou quantas se fizerem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessário sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.

Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;
- 2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
- 3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

d) Pintura em parede externa (fachada): Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As superfícies a serem pintadas precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.

A correção obedecerá às seguintes etapas:

- 1) Retirar a textura da área afetada;
- 2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
- 3) Abrir a trinca com perfil em "V";
- 4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
- 5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
- 6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
- 7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
- 8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

E) Pintura em PVA em teto: Execução de serviços de pintura em teto, com tinta PVA, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

F) Pintura com tinta acrílica em pisos: Todas as superfícies que serão pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser considerado o mínimo de demãos, nas cores azul, amarelo e branco, de forma a proporcionar homogeneidade no acabamento.

G) Pintura sobre superfície Metálica: Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, esquadrias, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral.

H) Pintura com esmalte sintético em madeira: Antes da aplicação do esmalte sintético para a pintura da madeira, deve ser feita as correções de irregularidades da superfície a ser pintada. Este procedimento deve ser feito com massa niveladora ou de enchimento apropriada. Após esta etapa, aplica o esmalte sintético sobre a superfície, recomenda-se aplicar duas ou três demãos de tinta.

4.2 A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

5. **Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição:**



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

- 5.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por portaria no Diário Oficial do Município;
- 5.2 As medições serão realizadas, de acordo com as ordens de serviço, expedidas pelas secretarias.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, quando couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

- 7.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 7.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 7.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Assegurar à CONTRATANTE:
- 8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante, quando necessário;
- 8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

24



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

- 8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.37. Utilizar, quando for o caso, somente matéria-prima florestal procedente: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 8.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 8.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 8.38.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

8.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

8.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

8.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

- 11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.4.1. o prazo de validade;
- 12.4.2. a data da emissão;
- 12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 12.4.5. o valor a pagar; e
- 12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

30



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

14.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

000135

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTIC

ATIVIDADE: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000
1.501.0000

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

1.501.0000

1.500.1001

1.550.0000

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

10.301.065.2.025 - Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E

VARIÁVEL/ACS)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

1.707.0000

1.600.0000

1.601.0000

1.602.0000

1.603.0000

1.604.0000

1.621.0000

1.622.0000

1.659.0000

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

8.244.0116.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

1.501.0000

18 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18 - O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.1.1 - Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.1.2 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.1.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

19 DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2 A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3 Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4 A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5 Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6 Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1 Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2 A exequibilidade das propostas:

20.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2 Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000139

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 048/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

000140

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 048/2023 e Processo Administrativo 199/2023, Tipo MENOR PREÇO GOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, que são prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

C 000141

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxx-x por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000142

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

000145

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil,
profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao
Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na
modalidade de Pregão nº 048/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum
dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

000147

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 048/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

000148

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VIII

000149

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 048/2023, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às 10:00 horas do dia 17/02/2023, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

000151

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

000152

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XI

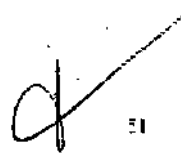
000153

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).


51



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIII
MODELO DE ATA

000154

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de prego, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023, Processo Administrativo 199/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º XX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **SOBRADINHO**, especificação(s) no(s) item (ns) xxxxx do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 048/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(planilha)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

000155

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

000156

SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX
SECRETARIA DE XXXXX

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2023

000157

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 2024

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia**

Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024 - Pág.2 - Ano XII - Nº 2121

000158**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 199/2023, PP (SRP) nº. 048/2023, Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. **Abertura:** 28/02/2024 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.
Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), comunica que, fará realizar no dia 01 de março de 2024 às 10h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Emanoel de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. Início do Acolhimento das propostas: 15/02/2024 a partir das 14:00h - Abertura das Propostas: 01/03/2024 às 08:00h / Disputa de Preços: 01/03/2024 às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: <https://www.sao-sebastiao-do-passe.ba.gov.br/publicacoes> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé 14 de fevereiro de 2024.

NAILARA SUIANE MOURA RAMOS
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PAD nº. 012/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e programas de Alfabetização, durante o período do ano de 2024. PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/02/2024 à 04/03/2024. HORÁRIO: 08h00min às 13h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/> ou pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Sobradinho/BA, 15 de fevereiro de 2024
DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de EducaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2023

PAD nº. 199/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Abertura: 28/02/2024 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

Sobradinho/BA, 15 de fevereiro de 2024
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAUÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE007/2024

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 289/23, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE007/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de creche tipo 1, no programa Pró Infância do FNDE no município de Tanhaçu. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <https://portal.gov.br/diariooficial/prefeitura-tanhaçu>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/02/2024 a partir das 17h:45min até 01/03/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa eletrônica: 01/03/2024 às 09h30min. Informações no e-mail tanhaçulicitacao@gmail.com.

JOAO FRANCISCO SANTOS
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE008/2024

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 289/23, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23 que dispõe sobre o sistema de Registro de Preços, e Decreto 285/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE008/2024, cujo objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Laboratório, Pensos e Saneantes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste município de Tanhaçu. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <https://portal.gov.br/diariooficial/prefeitura-tanhaçu>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/02/2024 a partir das 17h:45min até 28/02/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa eletrônica: 28/02/2024 às 09h00min. Informações no e-mail tanhaçulicitacao@gmail.com.

JOAO FRANCISCO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

TORNA SEM EFEITO as publicações veiculadas no Diário Oficial da União (Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 29, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024). Jornal A Tarde e Diário Oficial do Município, referente a certame, menor preço global, objeto: serviços comuns de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para requalificação e reforma do mercado da feira livre, devido o edital não ter sido disponibilizado no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Terra Nova/BA, 15 de fevereiro de 2024.
EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Varzedo, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para a organização e realização dos Cursos Formacionais dos Profissionais da Educação do Município de Varzedo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2024 às 15:00h. A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Varzedo, sito à Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro.

000159

Varzedo, 15 de fevereiro de 2024.
GLEIDE A. S. MALAQUIAS
Secretária de Educação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 2023.08.23.01 Contratante: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Contratada: CENPEL-Centro Norte de Projetos e Empreendimentos Ltda Data da Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2024. Valor Global do Contrato: R\$ 1.640.795,11 (Um milhão seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2023.09.05.01 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos em vias urbanas no município de Acopiara - CE (Rua Pedro Váira e Rua Joaquim Ferreira de Almeida) de interesse da Secretaria de Infraestrutura deste município, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital prazo de execução: 06 (seis) meses. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos e outras transferências de convênios ou repasses dos estados. Dotação Orçamentária: 1102.13.392.1302.1031/1500/1700/ 4.4.90.51.00 Ass na Pela Contratada: Antonio Edras Gomes de Freitas Cargo: Sócio Administrador Assina Pela Contratante: Wellington Alves de Oliveira Cargo: Ordenador de Despesa.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.23.01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um Teatro Municipal localizado na Rua Jose Pereira, de interesse da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital. Vencedor: CENPEL-Centro Norte de Projetos e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 05.502.041/0001-08, com o valor global de R\$ 1.640.795,11 (Um milhão seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), adjudico e homologo o presente processo de licitação na forma da lei. Data: 02 De Janeiro De 2024.

Acopiara/CE, 15 de fevereiro de 2024
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - PE/SRP

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos e Material Permanente destinados às Escolas da Educação Infantil, de interesse da Secretaria da Educação Básica, no âmbito do Município de Aratuba/CE, Assinatura de Ata: 02/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS: 1) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10 - vencedora dos lotes I e III com valor estimado de R\$ 178.450,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); 2) KSF ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07 - vencedora do lote II com valor estimado de R\$ 73.329,20 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos); 3) MV COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03 - vencedora do lote IV com valor estimado de R\$ 28.349,00 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais); 4) GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80 - vencedora do lote V com valor estimado de R\$ 175.499,60 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e 5) VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ Nº: 17.630.368/0001-36 - vencedora dos lotes VI e VII com valor estimado de R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais) A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 05 de fevereiro de 2024 Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PE/SRP

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos e Material Permanente destinados às Escolas da Educação Infantil, de interesse da Secretaria da Educação Básica, no âmbito do Município de Aratuba/CE. Empresas Vencedoras: 1) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10; 2) KSF ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07; 3) MV COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03; 4) GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80 e 5) VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ Nº: 17.630.368/0001-36. Valor Global R\$: 822.626,80 (Oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Fonte de Recurso: 0803.12.361.0221.2.073 - FUNDEB 30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIO - VAAT Base Legal: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.536/93 e posteriores alterações. Adjudicação Declinado o direito de recorrer e considerado aceitável a proposta das licitantes: 1) DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10; 2) KSF ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07; 3) MV COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03; 4) GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80 e 5) VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ Nº: 17.630.368/0001-36, por atender as exigências do edital e ofertar preço competitivo com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002. Homologação: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira. A Secretária Municipal de Educação homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002. c/c Art. 43 VI, Lei nº 8.666/93. Aratuba/CE, 25 de janeiro de 2024. Simônica Viana de Freitas Souza - Secretária Municipal de Educação Básica - CPF: 806.541.773-68 - Contratante.

Aratuba - CE, 25 de janeiro de 2024
SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária Municipal de Educação Básica



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2023

ENVELOPES ENTREGUES:

1. Proposta financeira

2. Habilitação

EMPRESA LICITANTE: BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.296.627/0001-49

REPRESENTANTE DA EMPRESA: GLAUBER ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 056.479.364-74

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia

28/01/2024

às 16:30 horas.

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

AGENTE / REPRESENTANTE DO LICITANTE:

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI

MARYLUCY GOMES BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 901.048.204-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01539027494, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA INGLATERRA, 4, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56328320, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

000161

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA INGLATERRA, 04, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-320.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, CHAMINÉS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCO COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIME;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA

18/08/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/08/2020

Arquivamento 20208800425 de 18/08/2020 Protocolo 208800425 de 18/08/2020 NIRE 26600309284

Nome da empresa MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242730844309208



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwvnsca967b7v1792ywe911s4-ywXWV1z9mgS3zs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90104820497-MARYLUCY GOMES BARROS



DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO, CHAMINÊS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCO COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIME,.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

18/08/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/08/2020

Arquivamento 20208800425 de 18/08/2020 Protocolo 208800425 de 18/08/2020 NIRE 26600309284

Nome da empresa MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242730844309208

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000163

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PETROLINA, 14 de agosto de 2020.

MARYLUCY GOMES BARROS



http://assinador.pscs.com.br/assinadordeteb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G7bJvY179Zfwec911S4-YrXWV1z8mq53Zs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90104820497-MARYLUCY GOMES BARROS

JUCEPE

Certifico o Registro em 18/08/2020

Arquivamento 20208800425 de 18/08/2020 Protocolo 208800425 de 18/08/2020 NIRE 26600309284

Nome da empresa MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242730844309208

18/08/2020

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO****000164**

NOME DA EMPRESA	MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI
PROTOCOLO	208800425 - 18/08/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600309284
CNPJ 38.135.841/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020
SOB N: 26600309284

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20208800425

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90104820497 - MARYLUCY GOMES BARROS

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

18/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000165

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.135.841/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020

NOME EMPRESARIAL MARYLUCY GOMES BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MGB CONSTRUTORA	FORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R INGLATERRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****

CEP 56.328-320	BAIRRO/DISTRITO AREIA BRANCA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARYSHOWBARROS2@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9883-7562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

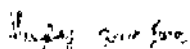
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

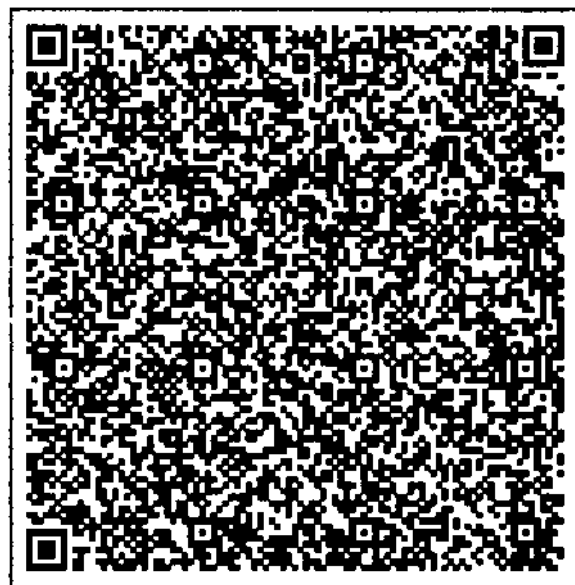
Emitido no dia 17/12/2023 às 16:31:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Departamento Nacional de Tránsito

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INTERIOREZA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARRTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		
	NOME MARTUCY GOMES BARROS		
	DOC IDENTIFICADORA EMISSORA 1959393 SSP PE		DATA NASCIMENTO 02/05/1976
	CPF 501.048.204-97		
	FILIAÇÃO ANTONIO GOMES DA CRUZ FLORA FRANCISCA BARROS DA C RUI		
	PERMISSÃO RECURSOS		ACC RECURSOS
N° REGISTRO 01559021434		VALIDADE 04/02/2032	1ª HABILITAÇÃO 01/11/1995
OBSERVAÇÕES 			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 04/02/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO			
PERNAMBUCO		CONTRAN	

000166



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

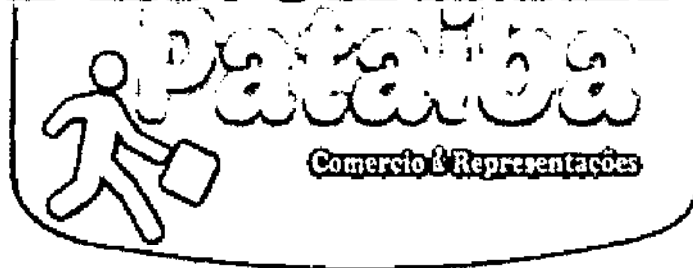


AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

000167

A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA BARÃO DO COTEGIPE, 275-B - ANDAR 2 - CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA

CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
REF.: PREGAO PRESENCIAL 048/2023
DATA 28 DE FEVEREIRO DE 2024
HORÁRIO: 10:00 HS MIN



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 29.596.340/0001-09

000168

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N.º 29.596.340/0001-09 localizada na Rua Barão de Cotegipe, 275B, Andar 2, bairro Centro – Senhor do Bonfim - Bahia - CEP: 48970-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. AYALLA GRAZELLE ESTRELA ARAÚJO, devidamente inscrito no CPF sob n.º 854.864.695-00 e RG n.º 09.909.260-36 SSP/BA.

OUTORGADO: VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO, brasileiro, Casado, Ferroviário, portador do Registro de Identidade nº 02314543-92, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob n.º 181.094.465-15, residente à Rua Joana Maria Rocha Nº 224, Bairro Umburana, Senhor do Bonfim - Bahia.

Pelo presente instrumento de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, com amplos e ilimitados gerais poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, comprar editais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas e habilitação; fazer impugnações, assinar propostas de preços formular e ofertar lances assinar habilitação, anexos e declarações de qualquer teor, agendar e fazer visitas técnicas, reclamações, protestos, impugnações, manifestar e entrar com recurso e desistir deles, prestar cauções, levanta-las; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; e ainda conferindo-lhe plenos poderes para representá-la em qualquer repartição do poder público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Senhor do Bonfim (BA), 23 de fevereiro de 2024



Ayalla Grazelle Estrela Araújo
A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ Nº 29.596.340/0001-09

AYALLA GRAZELLE ESTRELA ARAUJO

CPF 854.864.695-00 - RG 09.909.260-36 SSP/BA

TABELAMENTO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Roberto Santos, 53 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 98178-3113 - repositorio@tribunalpb.org.br
Maurício Pinheiro Cavalcante - Tabelante

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de AYALLA GRAZELLE

ESTRELA ARAUJO (1588907)

Emol: R\$ 3,3 Taxa: R\$ 3,8 Total: R\$ 7,10

Em testemunho () da verificação

JAMARA DA SILVA GONÇALVES

ESCREVENTE

SENHOR DO BONFIM 23/02/2024

Selo(s): 0515.AB 265454-3

Consulta:

www.tjba.jus.br/autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

Assinatura

A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 29.596.340/0001-09

Rua Barão de Cotegipe, n.º 275B - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia

e-mail: agearaujo1960@gmail.com

Telefones (74) 99136-5583 / 99141-5768 whatsapp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE VEÍCULOS

NAO PLASTIFICAR




Valter Antonio de Souza Araujo

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02 314 543-92

DATA DE EMISSÃO: 24-07-2015

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

VICENTE FERREIRA DE ARAUJO

ZULMIRA PLACIDA DE SOUZA

AGUA FRIA, BA

16-03-1960

C. CAS. ON IRARA, BA, DS

SEDE: LV. 803 FL. 045 RT. 000544

181.094.465-15

Paula Maria de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 28-08-83

TABELA DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COLEÇÃO DE SENHOR DO BONFIM - BA - 2015

Senhor Bonfim, 533 Caixa, Senhor do Bonfim, BA, CEP: 45.115-2113 - (71) 3541-1583

Ademir Passos Carvalho - Diretor

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

SENHOR DO BONFIM 22/09/2023: R\$ 8,35 Emot: R\$3,07

Valor: R\$3,28

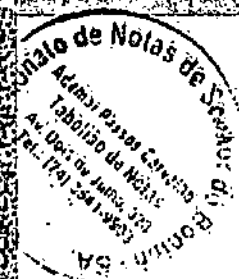
ADEMIR PASSOS CARVALHO - TABELA

VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E

COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 0515 AB 283844-8

Consulta: www.bcb.jus.br/autenticidade

000170

[Handwritten signatures and marks]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL
A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

AYALLA GRAZELLE ESTRELA ARAUJO, brasileira, natural de Serrinha, solteira, nascida em 12/02/1993, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 854.864.695-00, documento de identidade de nº 0990926036 SSP-BA, domicílio e residência a Rua Joana Maria Rocha nº 224, casa, Bairro Umburana, Senhor do Bonfim -Ba, CEP - 48970-000, Empresária registrado sob o nome empresarial 29105365925, com sede na Rua Joana Maria Rocha nº 260, Bairro Umburana, Senhor do Bonfim -Ba, CEP - 48970-000, inscrito no CNPJ sob nº 29.596.340/0001-09, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, trazido no bojo deste instrumento apos o ato transformador a qual se obriga o sócio:

Cláusula Primeira- Fica transformado de empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob nome empresarial A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Cláusula Segunda- A empresa tem sede na RUA BARÃO DO COTEGIPE Nº 275B, 2º ANDAR, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA; CEP - 48970-000.

Cláusula Terceira - O objeto da empresa é: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE



Certifico o Registro sob o nº 29205561661 em 16/01/2023

Protocolo 225088665 de 12/01/2023

Nome da empresa A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205561661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 269803159194189

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE
PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA
EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE
EDIÇÃO DE MÚSICA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E
EVENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E
ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS
E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE
CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELÉTRICO, PRODUÇÃO TEATRAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E
POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E
AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, TRATAMENTO DE DADOS,
PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS,
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
ARQUITETURA E ENGENHARIA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES,
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇO DE TÁXI, ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA,
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO
DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PRODUÇÃO
MUSICAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA
DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PERFURAÇÕES E
SONDAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE
MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS,
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE
FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE
NO DOMICÍLIO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-



Certifico o Registro sob o nº 29205561661 em 16/01/2023

Protocolo 225088665 de 12/01/2023

Nome da empresa A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205561661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 269803169194189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ARTE ESPECIAIS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAE FISCAL

- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 0161002 SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
- 0161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 1412601 CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 1413402 CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
- 3511501 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211102 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4222702 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

Certifico o Registro sob o nº 29205561661 em 16/01/2023

Protocolo 225088665 de 12/01/2023

Nome da empresa A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205561661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 269803189194189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4329101 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
- 4329104 ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399103 OBRAS DE ALVENARIA
- 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4617600 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
- 4618401 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4639701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
- 4712100 PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
- 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4923001 SERVIÇO DE TÁXI
- 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME
- 4929902 DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
- 4930202 PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5320202 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
- 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ



Certifico o Registro sob o nº 29205561661 em 16/01/2023

Protocolo 225068865 de 12/01/2023

Nome da empresa A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205561661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 269803169194189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

- 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO
E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
TRIBUTÁRIA
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E
ENGENHARIA
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7420004 FILMAGEM DE FÉSTAS E EVENTOS
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM
OPERADOR
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO
TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7820500 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8011101 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8299703 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8712300 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E
ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
9001901 PRODUÇÃO TEATRAL
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



Certifico o Registro sob o nº 29205561661 em 16/01/2023

Protocolo 225088665 de 12/01/2023

Nome da empresa A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29205561661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 269803169194189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta– O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

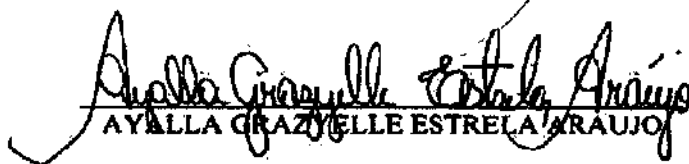
Cláusula Oitava– A empresa será administrada pelo seu titular AYALLA GRAZYELLE ESTRELA ARAUJO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro de Senhor do Bonfim - Bahia, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Senhor do Bonfim, Ba, 09 de janeiro de 2023


AYALLA GRAZYELLE ESTRELA ARAUJO



Certifico o Registro sob o nº 29205561661 em 16/01/2023

Protocolo 225088665 de 12/01/2023

Nome da empresa A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205561661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 269803169194189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



225088665

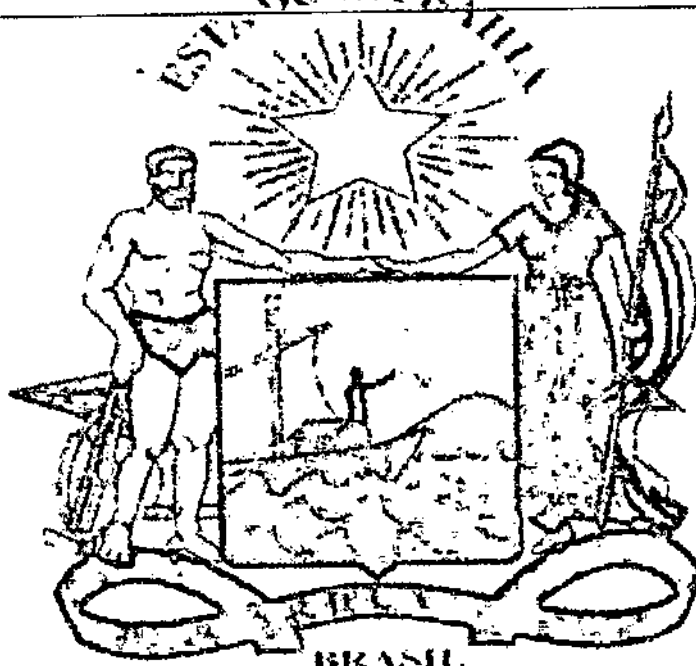
000137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	225088665 - 12/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205561661
CNPJ 29.596.340/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205561661 DE 16/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 16/01/2023



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205561661 em 16/01/2023

Protocolo 225088665 de 12/01/2023

Nome da empresa A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205561661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 269803169194189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/01/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A G E ARAUJO

000178

AYALLA GRAZYELE ESTRELA ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/02/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 854.864.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0990926036, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA JOANA ROCHA, 224 A, TERREO, UMBURANA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48970000, BRASIL titular da empresa A G E ARAUJO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105365925, com sede Rua Maria Joana Rocha, 224 A, Terreo, Umburana, Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.596.340/0001-09, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira— Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA JOANA MARIA ROCHA, 260, CASA, UMBURANA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda— O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONFECÇÃO DE PÊÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS



Certifico o Registro sob o nº 98048719 em 02/03/2021

Protocolo 219700966 de 02/03/2021

Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 29105365925

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196133293742980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A G E ARAUJO

000179

DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCÊARIAS E ARMAZÊNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA AGÊNCIAS
DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS
DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM
DOMICÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE
CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELÉTRICO, PRODUÇÃO TEATRAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento; intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de



Certifico o Registro sob o nº 00048719 em 02/03/2021
Protocolo 219700966 de 02/03/2021

Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 29105365925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAODOCLMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186133293742080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A G E ARAUJO

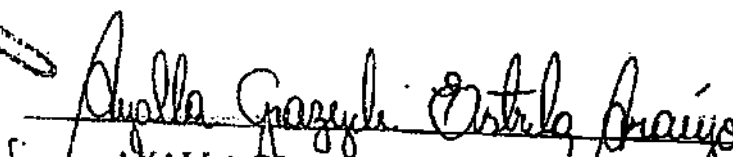
000180

produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4120-4/00 - construção de edifícios.
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4391-6/00 - obras de fundações.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Cláusula Terceira— Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado; o empresário assina o presente instrumento.

SENHOR DO BONFIM BA, 8 de janeiro de 2021.


AYALLA GRAZELE ESTRELA ARAUJO

Reconhecido por SEER/MAJICA 0001 Armil (A) da AYALLA GRAZELE
ESTRELA ARAUJO (158807)
Emitido em 28/01/2021 às 14:27:27 Total R\$ 66,40
Emitido em 28/01/2021 às 14:27:27 Total R\$ 66,40
JANUÁRIA DA SILVA GONCALVES
ESCRIVENTE
SENHOR DO BONFIM 1002/2021
Selo: 0516/AB 233801-9
Assinatura: [Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 88048719 em 02/03/2021
Protocolo 219700968 de 02/03/2021
Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 28105365925
Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186133283742880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Negili M G de Araújo - Secretária-Geral



219700966

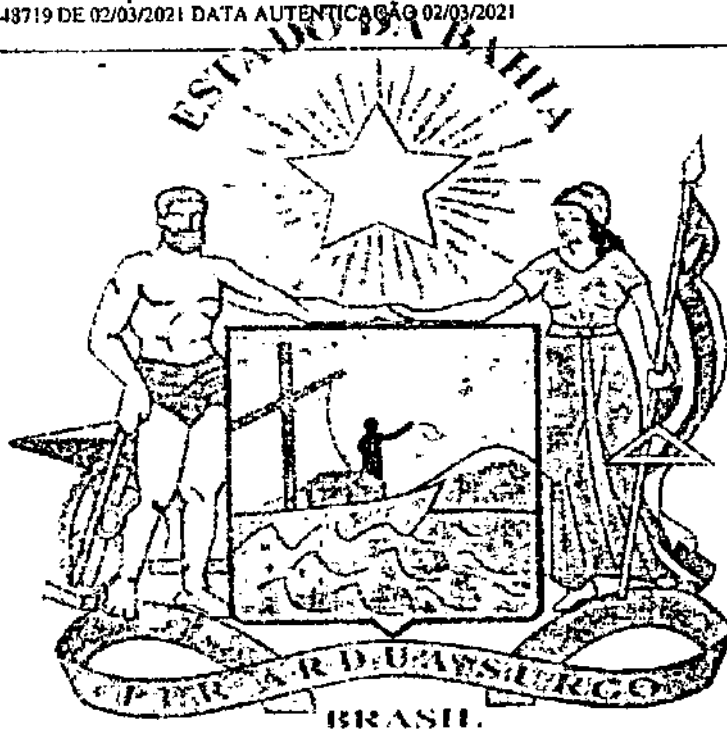
000181

TERMÔ DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A G E ARAUJO
PROTOCOLO	219700966 - 02/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 20105365925
CNPJ 29.596.340/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98048719 DE 02/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/03/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98048719 em 02/03/2021

Protocolo 219700966 de 02/03/2021

Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 20105365925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186133293742980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/03/2021

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver em 8 dígitos)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
AYALLA GRAZELE ESTRELA ARAUJO			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRA	000182	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO	MARIA LUCY BARBOSA ESTRELA ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
12/2/1993	0990926036	SSP	BA
CPF (número) 854.884.685-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			
RUA MARIA JOANA ROCHA			NÚMERO
			224 A.
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DE INSCRIÇÃO (ver de Junta Comercial)
TERREO	UMBURANA	48970000	
MUNICÍPIO	UP	BA	
SENHOR DO BONFIM			
Declara que o indivíduo se:			
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA			
PORTE			
☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia,			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
A G E ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RUA MARIA JOANA ROCHA			NÚMERO
			224 A
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DE INSCRIÇÃO (ver de Junta Comercial)
TERREO	UMBURANA	48970000	
MUNICÍPIO	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
SENHOR DO BONFIM	BRASIL	lonas.bra@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
4017600			
Atividades Secundárias			
4618401			
4712100			
4743700			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU TALA DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXXX/XXXX	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	UF
		XNXX	XXXX
ASSINATURA DO PRIMEIRO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor legalizado)			
* AGE ARAUJO			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03/02/2018	* Ayalla Grazele Estrela Araújo		
PÁRAGRAFOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
DEFERIDO	RECEBUELO		
PUBLICUELO E ARQUIVUELO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2018 SOB Nº: 29105365925			
Protocolo: 17/325396-2, DE 01/02/2018			
A G Z JAVUJO			
HÉLIO PORTELA RAMOS			
SECRETARIO GERAL			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2018 SOB Nº: 97732497
Protocolo: 17/025396-2, DE 01/02/2018
Empresa: 29.1.0536592-5
A. G. E. ARAUJO
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

29.1.0536592-5
A. G. E. ARAUJO
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o Registro sob o nº 29.105365925 em 01/02/2018
Protocolo 173253962 de 01/02/2018
Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 29105365925
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 256036964209985
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000183



173253962

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000184

NOME DA EMPRESA	A G E ARAUJO
PROTOCOLO	173253962 - 01/02/2018
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105365925
CNPJ 29.596.340/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29105365925 em 01/02/2018
Protocolo 173253962 de 01/02/2018

Nome da empresa A G E ARAUJO NIRE 29105365925

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 258038994208995

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

01/02/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000185

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.596.340/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2018

NOME EMPRESARIAL
A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PATAIBA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARAO DO COTEGIPE

NÚMERO
275B

COMPLEMENTO
2 ANDAR

CEP
48.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALTERPATAIBA@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9141-5768

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:55:24 (data e hora de Brasília)

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000186

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.596.340/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2018

NOME EMPRESARIAL
A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARAO DO COTEGIPE

NÚMERO
275B

COMPLEMENTO
2 ANDAR

CEP
48.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALTERPATAIBA@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9141-5768

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000187

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.596.340/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
01/02/2018

NOME EMPRESARIAL

A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-8-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BARAO DO COTEGIPE

NÚMERO

2758

COMPLEMENTO

2 ANDAR

CEP

48.970-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SENHOR DO BONFIM

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VALTERPATAIBA@GMAIL.COM

TELEFONE

(74) 9141-5768

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000188

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.596.340/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018

NOME EMPRESARIAL A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO COTEGIPE	NÚMERO 275B	COMPLEMENTO 2 ANDAR

CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERPATAIBA@GMAIL.COM	TELEFONE (74) 9141-5768

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000189

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.596.340/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2018	
NOME EMPRESARIAL A G E ARAUJO CONSTRUCDES E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BARAO DO COTEGIPE		NÚMERO 275B	COMPLEMENTO 2 ANDAR		
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERPATAIBA@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9141-5768			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

PRAÇA JIRACY MAGALHÃES - Nº 126 SETE CENTRO - SENHOR DO BONFIM - BA CEP - 48970-000

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

000190

INSCRIÇÃO: 689900100

Nº ALVARA: 72/2024

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: PATAIBA COMERCIO & REPRESENTACOES

NATUREZA: Pessoa Juridica

DATA ABERTURA: 01/02/2018

C.N.P.J./C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

29.586.340/0001-09

146.365.348 ME

ENDEREÇO

AV/AVN/ TRV: RUA BARAO DO COTEGIPE, 275 B

COMPLEMENTO: 2 ANDAR

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SENHOR DO BONFIM - BA

CEP: 48970-000

ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4712-1/00

Comércio varejista de bebidas

4723-7/00

Obras de terraplenagem

4313-4/00

Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4617-6/00

HORÁRIO NORMAL: ÚNICO de 08:00 às 18:00

RESTRIÇÕES

Gerado via Portal

DATA DE EMISSÃO: 05/01/2024

VALIDADE: 31/12/2023

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

www.senhordobonfim.ba.gov.br

Emissão via WEB:



17693.2024.72.192.05012024.31122023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000191



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205561661	29.596.340/0001-09	01/02/2018	01/02/2018

Endereço:

RUA BARAO DO COTEGIPE, 275B 2 ANDAR, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO RÓUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE RÓUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PRODUÇÃO TEATRAL, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇO DE TÁXI, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PRODUÇÃO MUSICAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

página: 1/3

231128975

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4210698234074 CPF SOLICITANTE: 114.105.745-04 NIRE: 29205561661 EMTIDA: 06/12/2023 PROTOCOLO: 231128975



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000192



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205561661	29.596.340/0001-09	01/02/2018	01/02/2018
Endereço: RUA BARAO DO COTEGIPE, 275B 2 ANDAR, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			

ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CAPITAL SOCIAL	FORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
AYALLA GRAZYELE ESTRELA ARAUJO 854.864.695-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
AYALLA GRAZYELE ESTRELA ARAUJO 854.864.695-00	250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
06/01/2023	29205561661	REGISTRO ATIVO	

Evento: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

231128975

página: 2/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4210698234074 CPF SOLICITANTE: 114.105.745-04 NIRE: 29205561661 EMITIDA: 06/12/2023 PROTOCOLO: 231128975



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000193



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A G E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início de atividade
29205561661	29.598.340/0001-09	01/02/2018	01/02/2018
Endereço: RUA BARAO DO COTEGIPE, 275B 2 ANDAR, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			

SALVADOR - BA, 6 de Dezembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231128975

página 3/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4210698234074 CPF SOLICITANTE: 114.105.745-04 NIRE: 29205561661 EMITIDA: 06/12/2023 PROTOCOLO: 231128975



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000194

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2024 08:29:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A G E ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.596.340/0001-09

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000195

Certifico que nesta data (25/02/2024 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.596.340/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento de inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65DB.33C9.2884.D457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000196

Certifico que nesta data (25/02/2024 às 09:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 854.864.695-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65DB.341E.8A85.0542 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certicao.php



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000197

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

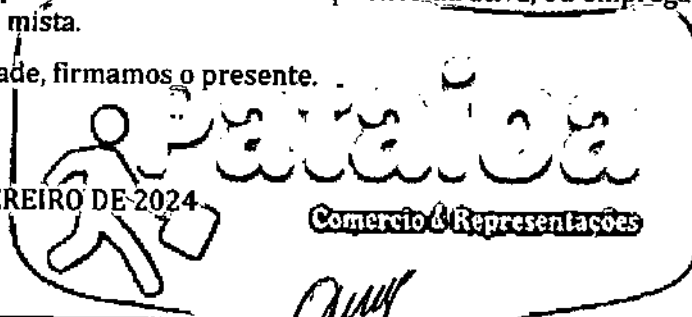
Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
048/2023

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024



A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 02314543-92 SSP/BA
PROCURADOR



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000198

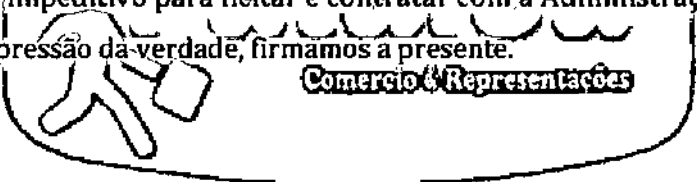
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE SÓCIOS, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

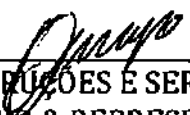
Número
048/2023

Declaro, para os devidos fins legais, que Eu, AYALLA GRAZYELLE ESTRELA ARAUJO, portador do RG, 09.909.260-36 SSP/BA, inscrito no CPF, sob o nº 854.864.695-00 na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, membro do quadro societário da empresa abaixo estabelecida, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Comercio & Representações

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024


A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 02314543-92 SSP/BA
PROCURADOR








AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À

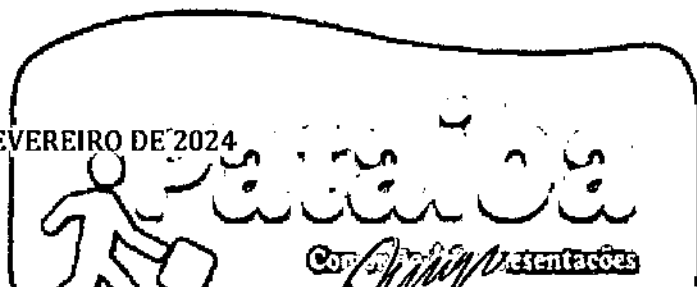
000199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, localizada à Rua Barão do Cotegipe, 275-B - Andar 2 - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia, DECLARA, para fins de direito, que leu atentamente o presente Edital e está Ciente do Cumprimento de todas as condições nele estabelecidas, em especial no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos e/ou serviços aqui licitados (Item 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital), não cabendo qualquer tipo alegação posterior quanto estas condições. Ciente ainda que na hipótese de descumprimento serão aplicadas as sanções estabelecidas por Lei. Por ser verdade, firmamos a presente.

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024


A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 02314543-92 SSP/BA
PROCURADOR



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000200

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, localizada à Rua Barão do Cotegipe, 275-B - Andar 1 - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia **DECLARA**, que, por intermédio de seu representante legal, Sr. VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO, Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 02314543-92, órgão emissor SSP/BA e CPF: 181.094.465-15, Residente a Rua Joana Maria Rocha, 224 - Umburanas - Senhor do Bonfim - Bahia- declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL 048/2023
- foi elaborada de maneira independente pela empresa A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 048/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGAO PRESENCIAL 048/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 048/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL 048/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 02314543-92 SSP/BA
PROCURADOR



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000201

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
048/2023

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024



A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 02314543-92 SSP/BA
PROCURADOR



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000202

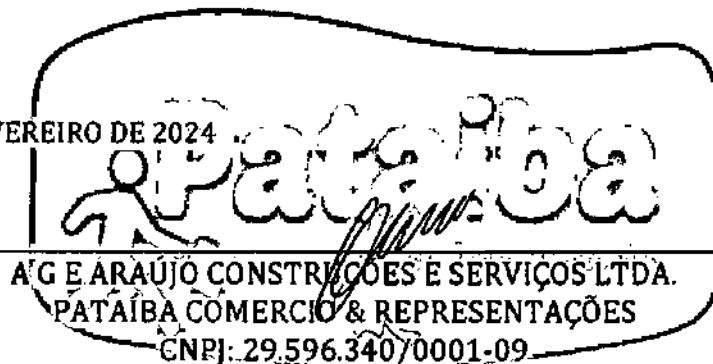
DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
048/2023

A Empresa A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, localizada à Rua Barão do Cotegipe 275 B Andar 2, - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia intermédio de seu representante legal, declara À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024



A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO

CPF: 181.094.465-15

RG: 02314543-92 SSP/BA

PROCURADOR



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000203

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
048/2023

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024



A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 02314543-92 SSP/BA
PROCURADOR

[Handwritten signatures and marks]



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000204

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
048/2023

A Empresa A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, localizada à Rua Barão do Cotegipe, 275 B Andar 2 - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia intermédio de seu representante legal, declara À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024


A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAIBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 29.596.340/0001-09

VALTÉR ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO

CPF: 181.094.465-15

RG: 02314543-92 SSP/BA

PROCURADOR

AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ-29.596.340/0001-09

000205

ANEXO IX

RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa VAGNER ALVES RODRIGUES LTDA., CNPJ n.º 28.321.897/0001-74, situada à Rua Engenheiro Burity, 321B - Bom Jardim - Senhor Do Bonfim - BA, infra signatária. Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste, **Declarar**, que renuncia a VISITA TÉCNICA aos locais das obras/serviços, da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**, realizada pelo Município SOBRADINHO/BA.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos, para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando ao Município de FILADELFIA/BA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

SOBRADINHO-BA 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ-29.596.340/0001-09

AYALLA GRAZYELLE ESTRELA ARAUJO

CPF-854.864.695-00

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF-181.094.465-15

PROCURADOR

AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA ENGENHEIRO BURITY, 321B 2º ANDAR
CENTRO - CEP: 48.970-000
SENHOR DO BONFIM - BA

[illegible]

CONFERE COM ORIGINAL
SOPRADOINHO 27 102124
Assinatura



000207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DAS PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE SOBRADINHO - ESTADO DA BAHIA
TITULAR: MARIA EUNICE DE SOUZA BARBOSA
END: QUADRA N-14, RUA 01, Nº 18, CENTRO - SOBRADINHO/BA
FONE: 74-3538-2464

CERTIDÃO

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ER 163942



C E R T I F I C O e dou fé, que nesta data **AVERBEI** sob Nº de Ordem: 180/190 - Protocolo: 033, Livro A/01, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sobradinho/Bahia, o **INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL SIMPLES PARA SOCIEDADE CIVIL SIMPLES COM MUDANÇA DA NATUREZA JURIDICA E CONSOLIDAÇÃO - ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, celebrado na cidade de Juazeiro/BA em 18 de março de 2013, **ALUIZO BATISTA DE LIMA**, pessoa lúcida, juridicamente capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pintor e construtor, RG-4240770 SSP/BA, CPF: 410.612.255-34, residente e domiciliado na rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho Bahia, resolve alterar e converter o **REGISTRO DA FIRMA INDIVIDUAL SIMPLES** para **SOCIEDADE CIVIL SIMPLES** denominada **ALUIZO BATISTA DE LIMA - ALUFER CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ: 13.903.141/0001-66, registrada no Cartório de Títulos e Documentos (RTD) comarca de Juazeiro-Bahia sob o nº 0246 Livro B-01 em 14.04.1987, com última averbação efetivada em 29.01.2013 sob nº 6872 I-B-63, Protocolo A-03 22753; e registrado no Livro A-01 sob Nº de Ordem: 180 - Protocolo: 023 de 05.02.2013 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho - Bahia, neste ato, uma vez que admitiu o sócio **PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1977, empresário, portador do RG sob o nº 0860574825 SSP/BA, CPF sob o nº 992.988.305-30, residente e domiciliada na Rua 04, nº 03, Loteamento José Balbino de Souza, município de Sobradinho - Bahia, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE CIVIL SIMPLES**, a qual se regerá, doravante, pela presente contrato social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios (art. 997, I, CC/2002); I - Altera a Natureza Jurídica, passando de Firma Individual Simples, para **Sociedade Empresária Simples**, após a averbação deste documento no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho Bahia, terá seus atos constitutivos arquivados e registrados na **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**; II - Altera a Razão Social, passando de **ALUIZO BATISTA DE LIMA - ME**, para **ALUIZO CONSTRUÇÕES S/C**; III - Altera o Nome de Fantasia de **ALUFER CONSTRUÇÕES ME**, para **ALUFER CONSTRUÇÕES S/C**; IV - Altera a atividade para prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de letreiros, outdoors e todos os demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas); V - Altera o capital social de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ORIGINAL

ASSINATURA



JUCEB

50

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente no país, no ato, assim subscrito:

ALUIZO BATISTA DE LIMA.....	45.000.....quotas.....90%....R\$45.000,00
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO.....	5.000.....quotas.....10%....R\$ 5.000,00
TOTAL.....	50.000 quotas.....100%..R\$50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002); VI - Este ato anula os anteriores, revogando-se as disposições em contrário; VII - Consolida-se o Registro de Firma Individual Simples., reproduzindo todos os seus atuais e vigentes itens: **DECLARAÇÃO PARA CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA - ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA - NOME DOS SÓCIOS, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO: ALUIZO BATISTA DE LIMA, pessoa lúcida, juridicamente capaz, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, pintor e construtor, RG-4240770-SSP/BA., CPF 410612255-34, residente e domiciliado a Rua Salto Osório, 01 Vila São Francisco, Sobradinho Bahia; PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, juridicamente capaz, nascido em 08.04.1977, empresário, portadora do RG sob o nº 0860574825 SSP/BA, CPF sob o nº 992.988.305-30, residente e domiciliado na Rua 04, nº 03, Loteamento José Balbino de Souza, município de Sobradinho-Bahia; DA DENOMINAÇÃO E SEDE: CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da Sociedade é: ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA e sede na Rua Salto Osório, nº 01, Bairro: Vila São Francisco, município de Sobradinho, Estado da Bahia, CEP: 48925-000. (art. 997, II, CC/2002). PARÁGRAFO ÚNICO: O nome de fantasia é ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA; CLÁUSULA SEGUNDA: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes. DO OBJETIVO: CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo é prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de letreiros, outdoors e todos os demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas e materiais para pintura); DO CAPITAL SOCIAL: CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, no ato, pelos sócios assim distribuídas: ALUIZO BASTIA DE LIMA.....45.000.....quotas.....90%....R\$45.000,00; PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO.....5.000.....quotas.....10%....R\$5.000,00; TOTAL.....50.000 quotas..100%... R\$ 50.000,00; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002); CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002); CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado. Em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002); CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1987 e seu prazo de duração é indeterminado; CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALUIZO BATISTA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI, 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).; CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002); CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título do Pró-Labore, a ser fixada anualmente pelos sócios**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SOBRADINHO

COPIA ORIGINAL

27.02.24
2407
Assinatura



000209

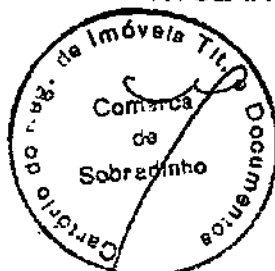


dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente vedado; CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002); CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Fica arquivado nesta serventia uma via original do referido ato e sendo entregue ao requerente uma duas vias de todo processo. O reportado é verdade e dou fé. Eu, Maria Eunice de S. Barbosa, Titular do Cartório do Registro de Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho/Bahia.

O referido é verdade e ou fé.

Sobradinho/BA, 17 de maio de 2013

Maria Eunice de S. Barbosa
MARIA EUNICE DE SOUZA BARBOSA,
TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
C. 777 ORIGINAL
27.02.24
Assinatura

000210

JUCEB

R. Proc.

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL SIMPLES PARA SOCIEDADE CIVIL SIMPLES COM MUDANÇA DA NATUREZA JURÍDICA E CONSOLIDAÇÃO

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA

ALUIZO BATISTA DE LIMA, pessoa lúcida, juridicamente capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pintor e construtor, RG-4240770-SSP/BA., CPF: 410612255-94, residente e domiciliado a Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho - Bahia, resolve alterar e converter o **REGISTRO DA FIRMA INDIVIDUAL SIMPLES** para **SOCIEDADE CIVIL SIMPLES** denominada **ALUIZO BATISTA DE LIMA - ALUFER CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ 13.903.141/0001-66, registrada no Cartório de Títulos e Documentos (RTD) comarca de Juazeiro - Bahia sob o nº 0246 Livro B-01 em 14.04.1987, com última averbação efetivada em 29.01.2013 sob nº 6872 I-B-63, Protocolo A-03 22753, e Registrado sob o nº de ordem: 180, Protocolo: 023 do Livro A/01 de 05.02.2013 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho - Bahia, neste ato, uma vez que admitiu o sócio **PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1977, empresário, portadora do RG sob o nº 0860574825 SSP/BA, CPF sob o nº 992.988.305-30, residente e domiciliada na Rua 04, nº 03, Loteamento José Balbino de Souza, município de Sobradinho - Bahia, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE CIVIL SIMPLES**, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios. (art. 997, I, CC/2002);

I - Altera a Natureza Jurídica, passando de Firma Individual Simples, para **Sociedade Civil Simples**, após a averbação deste documento no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho Bahia, terá seus atos constitutivos arquivados e registrados na **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**.

II - Altera a Razão Social, passando de **ALUIZO BATISTA DE LIMA - ME**, para **ALUIZO CONSTRUÇÕES SIC**

III - Altera o Nome de Fantasia de **ALUFER CONSTRUÇÕES ME** para **ALUFER CONSTRUÇÕES SIC**.

IV - Altera a atividade para prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de letreiros, outdoors e todos os demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas);

V - Altera o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente no país, no ato, assim subscrito:

ALUIZO BATISTA DE LIMA	45.000...	quotas...90%...	R\$ 45.000,00
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO.....	5.000	quotas...10%...	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	50.000	quotas...100%...	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

VI - Este ato anula os anteriores, revogando - se as disposições em contrário;

VII - Consolida-se o Registro de Firma Individual Simples para Sociedade Civil Simples, reproduzindo todos os seus atuais e vigentes itens:

ALUIZO BATISTA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONTIENE COPIA ORIGINAL

S.º 27/02/24
Assinatura

PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO

000211

JUCEB

62
FL. REC.

DECLARAÇÃO PARA CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LTDA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA



NOME DOS SÓCIOS, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO:

1. **ALUIZO BATISTA DE LIMA**, pessoa lúcida, juridicamente capaz, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, pintor e construtor, RG-4240770-SSP/BA, CPF 410612255-34, residente e domiciliado a Rua Salto Osório, 01 Vila São Francisco, Sobradinho Bahia;
2. **PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, juridicamente capaz, nascido em 08/04/1977, empresário, portador do RG sob o nº 08605747 25 SSP/BA, CPF sob o nº 992988305-30, residente e domiciliado na Rua 04, nº 03, Loteamento José Balbino de Souza, município de Sobradinho – Bahia. Convertem a Sociedade Simples em uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002);

DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da Sociedade é: **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, e sede na Rua Salto Osório, nº 01, Bairro: Vila São Francisco, município de Sobradinho, Estado da Bahia, CEP: 48925-000. (art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O nome de fantasia é **ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

DO OBJETIVO:

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo é prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de letreiros, outdoors e todos os demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas e materiais para pintura) (art. 997, II, CC/2002);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COPIA COM ORIGINAL
27/02/24
Assinatura





DO CAPITAL SOCIAL:

000212

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, no ato, pelos sócios assim distribuídos:

ALUIZO BATISTA DE LIMA	45.000... quotas... 90%...	R\$ 45.000,00
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO	5.000 quotas... 10%...	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000 quotas... 100%...	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado. Em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1987 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALUIZO BATISTA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI, 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

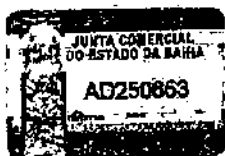
CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título do Pró-Labore, a ser fixada anualmente pelos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

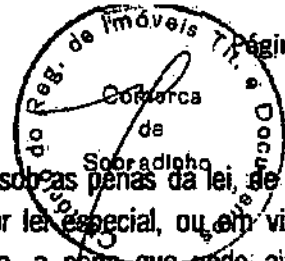
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente vedado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

Assinatura





CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

000213

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente. Assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03(três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Sobradinho – BA, 18 de março de 2013.

ALUIZO BATISTA DE LIMA

PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

NEDIO BORGES PEREIRA
 RG.: 04.584.056 39 SSP/BA
 CPF: 446.421.645-53

DAMIAO ARRUDA E SILVA
 RG.: 25.055.604-2 SSP/SP
 CPF: 410.616.405-15

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

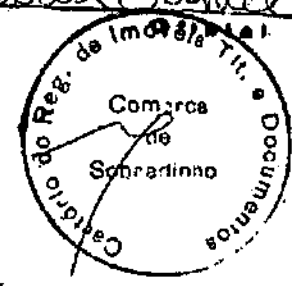
Apresentado hoje para o Registro sob o N. 07/125/2013
 apontado sob o N. 033 do protocolo
 N. 03 do Registro

O QUE CERTIFICO

Sobradinho - BA, 07/125/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 CONFERE COM ORIGINAL
 SOBRADINHO 27/02/2013

 Assinatura



SELLO DE AUTENTICACION DE NOTAS
 1º OFICIO DE NOTAS
 COMARCA DE SOBRADINHO - BA
 AUTENTICACION RECONHECIMENTO
 Nº FD 000213
 Assinado por semelhança indicado
 sinal público que uso como
 da Verdade.
 23/03/2013
 Assinado
 Assinado Dalia Cecília
 de Notas Registradas

Junta Comercial do Estado da Bahia
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2013 Nº 28203932064
 Protocolo: 13019481-1, de 02/04/2013

 HELIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

AC 0802831

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.903.141/0001-66

000214

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000215

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE, PLENAMENTE, OS REQUISITOS EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENCIADO.

IGUALMENTE, DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE NOSSOS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS E TÉCNICOS, MEMBROS DE CONSELHO TÉCNICO, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO OU SÓCIO, NÃO SÃO EMPREGADOS OU OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NOSSA EMPRESA NÃO ESTÁ INCURSA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS ELENCADOS NO EDITAL DA LICITAÇÃO REFERENCIADA.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluizio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



CNPJ 13.903.141/0001-66
RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO
SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, POR INTERMÉDIO DE SEU RESPONSÁVEL LEGAL ALUIZIO BATISTA DE LIMA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 04.240.770-27 SSP/BA E CPF Nº 410.612.255-34 DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

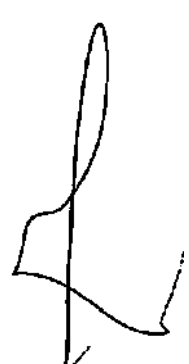
- A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA (DADOS DA EMPRESA), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.



ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA

Aluizio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



CNPJ 13.903.141/0001-66

RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO
SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000





ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000217

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADOR DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

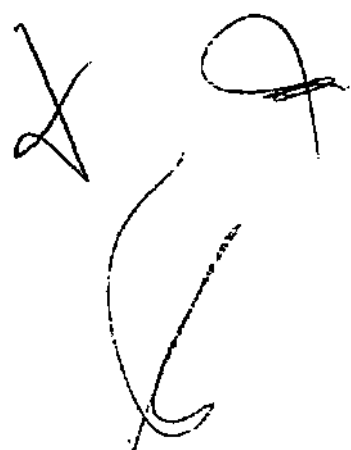
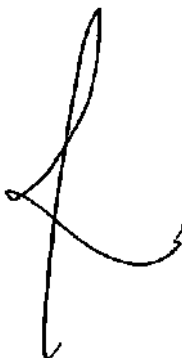


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA

Aluizio Batista de Lima

PROPRIETÁRIO

CPF 410.612.255-34





ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000218

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, MARCADO PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/02/2024, QUE A EMPRESA ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, POR MIM REPRESENTADA, ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluízio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



**CNPJ 13.903.141/0001-66
RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO
SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000**





ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

000219

CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS
Nº 0031350-5

Data Inscrição: 18/07/2023

Data Renovação:

Vencimento : 07/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 38.493.385/0001-49
Razão Social: CARIBÉ CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: IMPERIAL CONSTRUÇÕES
Situação Cadastral: Ativos
Endereço: RUA IDALIA DE LIMA MAOS, 21 CENTRO
Município: Nova Fátima
Estado: BA CEP: 44.642-000

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA	842.435.465- 68	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS**Habilitação Jurídica**

CONTRATO SOCIAL

Nº Documento

16/10/2023

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Nº Documento

Vencimento

Vencido

Situação da
Certidão

CNPJ/CPF

38.493.385/0001-49

CADASTRO DE CONTRIBUINTE
MUNICIPAL

010140239822

REGULARIDADE FAZENDA
FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS

S/N

01/05/2024

Negativa

REGULARIDADE COM A FAZENDA
ESTADUAL

20235805392

22/12/2023

NEGATIVA

REGULARIDADE COM A FAZENDA
MUNICIPAL

00000001

21/01/2024

Negativa

REGULARIDADE COM O FGTS - CEF

2023101908180658277087

17/11/2023

CERTIDAO DE DEBITOS
TRABALHISTAS

57373335/2023

14/04/2024

Negativa

Qualificação Técnica

Nº Documento

Vencimento

10/11/2023 15:02

Certificado de Registro Simplificado

CREA-CONS REGIONAL DE ENG E
AGRONOMIA

208096

31/03/2024

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
COM ATESTADO

931722021

000220

Qualificação Econômico-Financeira

Nº Documento

Vencimento

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE
SUPERVENIENCIA

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

04.30 MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSMIS E DISTRIBUICAO DE ENERGIA 07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES

ELETRICA

07.30 OBRAS CIVIS DE RODOVIAS

07.20 OBRAS CIVIS DE PERFURACAO DE POCOS

07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM

07.31 OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 10/11/2023 às 14:58



Estado da Bahia



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000221

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.493.385/0001-49
Razão Social: CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIAL CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/05/2024
FGTS	Validade:	06/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2023
Receita Municipal	Validade:	21/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2023 15:52

CPF: 842.435.465-68 Nome: MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



000222

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

38.493.385/0001-49

Razão Social:

CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA IDALIA DE LIMA MATOS, 21 - CENTRO - Nova Fátima / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/11/2023 15:51

1 de 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 38.493.385/0001-49

000223

MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 842.435.465-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04310286261, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIZEU, 286, PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076774, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600533730, com sede Rua Rita Cardoso, 159, Centro Antônio Cardoso, BA, CEP 44180000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.493.385/0001-49, delibera ajustar a presente alteração contratual com consolidação de cláusulas, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A natureza jurídica desta sociedade que era Empresa Individual de Responsabilidade Limitada foi transformada automaticamente em Sociedade Limitada Unipessoal pelos órgãos competentes, conforme Artigo 41º da Lei 14.195 de 2021, passando a denominação social a ser CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA IDALIA DE LIMA MATOS, 21, CENTRO, NOVA FATIMA, BA, CEP 44.642-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser NOVA FÁTIMA - BA.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUARTA: - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Inventário, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações dos Lucros ou de Prejuízos Acumulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os lucros da sociedade bem como os prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Req: 81300001517245

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98428890 em 20/10/2023

Protocolo 231554745 de 16/10/2023

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261056129369217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/10/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 38.493.385/0001-49

000224

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros ao sócio com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA QUINTA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a sociedade será dissolvida.

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

RETIRADA DE PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA: - O administrador terá direito a retirada mensal a título de pró-labore.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 842.435.465-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04310286261, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VIZEU, 286, PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44076774, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600533730, com sede na RUA IDALIA DE LIMA MATOS, 21, CENTRO, NOVA FÁTIMA - BA, CEP 44642-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.493.385/0001-49, resolve por esta e melhor forma de direito, consolidar o seu contrato primitivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e nome de fantasia IMPERIAL CONSTRUÇÕES.

Req: 81300001517245

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98428990 em 20/10/2023
Protocolo 231554745 de 16/10/2023

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261056129369217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 38.493.385/0001-49

000225

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem sede: RUA IDALIA DE LIMA MATOS, 21, CENTRO, NOVA FÁTIMA - BA, CEP 44642-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade tem por objeto social:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS); OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM; SERVIÇOS DE EMBOCAMENTO, REBOCO E OBRAS DE ACABAMENTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES E PRÉDIOS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS E FERRAGENS EM ESQUADRIAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRÁULICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE GRAMADO; LOCAÇÃO DE CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
4223500 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
4299301 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

Req: 81300001917245

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98428990 em 20/10/2023

Protocolo 231554745 de 16/10/2023

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261056129369217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50hguy0r716LX15jYv810eclave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 38.493.385/0001-49

000226

4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum. real), totalmente integralizadas em moeda corrente no país e assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA	400.000	R\$ 400.000,00	100
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA: - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a **MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante

Req: 81300001517245

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98428990 em 20/10/2023
Protocolo 231554745 de 16/10/2023

Nome da empresa: CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261056129369217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguvzo716LX15jv9v81Q&chave2=BT-06aCQmpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DA DEUS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 38.493.385/0001-49

instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PERDAS

000227

CLÁUSULA NONA: - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Inventário, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações dos Lucros ou de Prejuízos Acumulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os lucros da sociedade bem como os prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros ao sócio com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a sociedade será dissolvida.

RETIRADA DE PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - O administrador terá direito a retirada mensal a título de pró-labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o de NOVA FÁTIMA - BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

NOVA FÁTIMA - BA, 16 de outubro de 2023.

Maurício Galdino dos Santos Oliveira
MAURÍCIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA

Req: 81300001517243

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98488990 em 20/10/2023

Protocolo 231554745 de 16/10/2023

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENT.CACAO.asp>

Chancela 261056129369217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=csu4nguto716x15jv9v81Q&chave2=BJ-06aCpMpeLH2mncfKs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817539-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

000228

Eu, NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS, CPF 01533817529, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 036422/6, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS DA EMPRESA: CARIBE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- 2ª ALTERACAO CONTRATUAL COM CONSOLIDACAO DE CLAUSULAS COM 05 (CINCO) PAGINAS ASSINADAS E RUBRICADAS PELO SOCIO;- DBE COM 01 (UMA) PAGINA ASSINADO PELO SOCIO MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA;- VIABILIDADE VALIDA PARA TRAMITE COM 12 (DOZE) PAGINAS.

NOVA FÁTIMA - BA, 16 de outubro de 2023.

NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob nº 98428990 em 20/10/2023

Protocolo 231554745 de 16/10/2023

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261056129369217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





231554745

000229

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	231554745 - 16/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

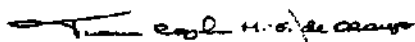
MATRIZ

NIRE 29600533730
CNPJ 38.493.385/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98428990 DE 20/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 20/10/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 98428990



Cpf: 01533817529 - NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS - Assinado em 20/10/2023 às 14:45:26



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98428990 em 20/10/2023

Protocolo 231554745 de 16/10/2023

Nome da empresa CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600533730

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENT_CACAC.asp

Chancela 261056129369217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/10/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000230

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.493.385/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2020

NOME EMPRESARIAL CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIAL CONSTRUÇOES	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IDALIA DE LIMA MATOS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****

CEP 44.842-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO S.A-CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9849-7150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 20/10/2023 às 14:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000231

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.493.385/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2020
NOME EMPRESARIAL CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IDALIA DE LIMA MATOS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 44.642-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO S.A-CONTABIL@HOTMAIL.COM		JF BA
TELEFONE (75) 9849-7150		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 14:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2141187153

NOME
DENATRON ASSINADOR DO ASSINADOR ASSINADO



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA
19000000000000000000

CPF
000.000.000-00

DATA NASCIMENTO
00/00/0000

FILIAÇÃO
ACEPTADO FIMES DE CLOVEIRA

END. COMPLETO DOS PAIS
RUA OLIVEIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. NAB.
AD

Nº REGISTRO
000000000000000000

VALIDADE
00/00/0000

1ª HABILITAÇÃO
00/00/0000

OBSERVAÇÕES
EAD

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEEJA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
00/00/0000

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

41006-71496
BA017042100

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

000232



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000233



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600533730	36.493.385/0001-49	16/09/2020	16/09/2020
Endereço: RUA IDALIA DE LIMA MATOS, 21, CENTRO, NOVA FÁTIMA, BA - CEP: 44642000			

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS). OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM. SERVIÇOS DE EMBOCAMENTO, REBOCO E OBRAS DE ACABAMENTO. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES E PRÉDIOS. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS E FERRAGENS EM ESQUADRIAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA. CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, FORNOS INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRÁULICA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO DE GRAMA, LOCAÇÃO DE CARRO PLATAFORMA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa	X:XXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MAURÍCIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA 842.435.465-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAURÍCIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA 842.435.465-68	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
20/10/2023	98428890		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

231467532

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://reg.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 15688581962109 CPF SOLICITANTE: 842.435.465-68 NIRE: 29600533730 EMITIDA: 25/10/2023 PROTOCOLO: 231467532



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000234



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29800533730	38.493.385/0001-49	16/09/2020	16/09/2020
Endereço: RUA IDALIA DE LIMA MATOS, 21, CENTRO, NOVA FÁTIMA, BA - CEP: 44642000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 25 de Outubro de 2023


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231467532

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 15688581962109 CPF SOLICITANTE: 842.435.465-68 NIRE: 29800533730 EMITIDA: 25/10/2023 PROTOCOLO: 231467532



CARIBÉ
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

000235

CARIBÉ EMPREENDIMENTOS LTDA., sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e que atende todas as exigências contidas no edital;

DECLARA sob as penas da lei, que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, definido no edital de licitação, conforme exigência no inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARA, sob penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno porte (EPP), estabelecido na lei complementar nº123, de 14/12/2006, em especial quanto ao art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no decreto nº6.204, de 05/09/2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar nº123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO, sob as penas da lei, que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais **NÃO**, figuram no quadro de Servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA** sob qualquer regime de contratação.

DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e ou neste município abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por eles instituídas ou mantidas e que está de acordo com as exigências do presente edital;

DECLARO, total aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, estando de pleno acordo com todas as cláusulas, ressalvadas as hipóteses de impugnação;

DECLARO, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comercial, de gerência, administração ou tomada de decisões (inciso II, do art. 55 da lei 14.133.21).

DECLARO, que a validade de nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

DECLARO, sob as penas da lei, que assumimos total responsabilidade perante órgão fiscalizadores, inclusive por eventuais autuações ou multas incidentes sobre as atividades e serviços objeto deste, isentando o município de quaisquer ônus.

DECLARO, sob as penas da Lei, que executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**

DECLARO, que obedeceremos às normas expedidas pelas **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, o representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente à prestação dos serviços

objeto do referido edital, e assim sendo, me comprometo a prestá-lo fielmente pelo conforme valores propostos acima e especificado na Planilha Orçamentária, cumprindo todas as normas regulamentares para a sua prestação. Declaramos ainda que já estão incluídos nos preços ofertados nesta Planilha Orçamentária todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários, alimentação, transporte, alugueis, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

DECLARO, que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível para execução dos serviços objeto desta licitação. Par fim declaramos expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas neste edital.

DECLARO, para todos os fins que recebemos todos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**

DECLARO, atender, na execução do objeto deste certame, os pressupostos dos Artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro.

DECLARO, para os devidos fins e sob penas da Lei que a empresa: **CARIBÉ EMPREENDIMENTOS LTDA**, não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o inciso II, do art. 55 da lei 14.133.21).

DECLARO, ainda ter pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e de conhecimento das condições do local de execução.

NOVA FATIMA, Bahia, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.493.385/0001-49

Procurador: Mauricio Galdino dos Santos Oliveira
RG. 130251.2323 SSP/BA- CPF nº 842.435.465-68

000237

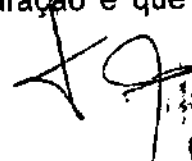
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Rita Cardoso, 159, Centro – Antonio Cardoso, Bahia, Cep 44.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.493.385/0001-49, por seu representante legal **MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, regularmente inscrito no CPF sob nº 842.435.465-68 e RG sob nº 13025123-23, residente e domiciliado à Rua Vizeu, 286, Parque Getúlio Vargas – Feira de Santana, Bahia, Cep 44076-774, declara que:

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste município antes da abertura oficial das propostas; e
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

NOVA FATIMA, 30 DE JANEIRO DE 2024


CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.493.385/0001-49
Mauricio Galdino Dos Santos Oliveira
CPF: 842.435.465-68



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000238

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

47.370.672/0001-52

Razão Social:

CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA DA CONCEICAO, 45 - CENTRO - 48.890-000 - Valente / Bahia

[Handwritten signatures and marks]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/01/2024 19:20

1 de 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA**

000239

CNPJ nº 47.370.672/0001-52

ERIC LOPES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 033.072.785-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 961690445, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA NECY NOVAES, 19, CENTRO, SÃO DOMINGOS, BA, CEP 48895000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205369574, com sede Rua Euzebio Ferreira, 90, Centro São Domingos, BA, CEP 48895000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.370.672/0001-52, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia CONSTRUTECH EMPREENDIMENTO.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito à RUA DA CONCEICAO, 45, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE

Ecq: 81300001799089

Página 1

Eric Lopes Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447166 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205369574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



08/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 47.370.672/0001-52

000240

SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS
PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA
DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS POR VACUO SERVIÇOS DE PINTURA
DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO OBRAS DE ALVENARIA
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE
ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO
RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE PERÍCIA
TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE
PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO
ANDAIMES ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS ATIVIDADES
PAISAGÍSTICAS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE
RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EXTRAÇÃO DE AREIA,
CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Req: 81300001799089

Página 2

Luiz Lopes Silva

08/12/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447166 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205369574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 47.370.672/0001-52

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões

3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

8130-3/00 - atividades paisagísticas

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser VALENTE-BA.

Req: 81300001799089

Página 3

Eric Lepis

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447166 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205369574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



08/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 47.370.672/0001-52

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

000242

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ERIC LOPES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 033.072.785-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 961690445, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA NECY NOVAES, 19, CENTRO, SAO DOMINGOS, BA, CEP 48895000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205369574, com sede na RUA DA CONCEICAO, 45, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.370.672/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à na RUA DA CONCEICAO, 45, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

OBJETO SOCIAL

Req: 81300001799089

Página 4

Eric Lopes Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447186 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205369574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



08/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 47.370.672/0001-52

000243

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

CNAE FISCAL

Código	Tipo	Descrição
4213800	PRINCIPAL	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E

Rcq: 81300001799089

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447166 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 39205369574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 47.370.672/0001-52

000244

CALÇADAS

- 0810006 SECUNDARIA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E
BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 3600602 SECUNDARIA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 3702900 SECUNDARIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
GESTÃO DE REDES
- 3811400 SECUNDARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3812200 SECUNDARIA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3821100 SECUNDARIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
PERIGOSOS
- 3822000 SECUNDARIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4211101 SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4222701 SECUNDARIA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4291000 SECUNDARIA OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 4313400 SECUNDARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 SECUNDARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 SECUNDARIA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
- 4329104 SECUNDARIA EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM
VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4329199 SECUNDARIA OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES
NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4330404 SECUNDARIA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330499 SECUNDARIA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399103 SECUNDARIA OBRAS DE ALVENARIA
- 4399105 SECUNDARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 7111100 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7112000 SECUNDARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119703 SECUNDARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À

Req: 81300001799089

Página 61

Emir Leão Silva

Be

Be

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447166 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205389574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/12/2023



000245

7119704	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO
7711000	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	SECUNDARIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	SECUNDARIA	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7810800	SECUNDARIA	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111700	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8129000	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANteriormente
8130300	SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Página 7

Eric Lopez *Lib*

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



08/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 47.370.672/0001-52

000246

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIC LOPES SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado. § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81300001799089

Página 8

Eric Lopes Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447166 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205369574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao/cha...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591 - NOME: LERCIVALDO GUEZ-OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 47.370.672/0001-52

000247

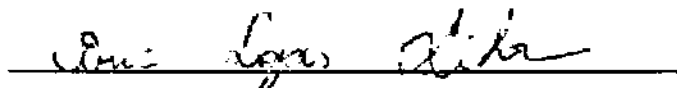
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em VALENTE-BA.

O sócio lavra o presente instrumento.

VALENTE-BA, 7 de dezembro de 2023.



ERIC LOPES SILVA

Req: 81300001799089

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447166 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205369574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 427938904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado digitalmente por: 55220762391-NAMEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
http://assinador.psc.com.br/assinador/autenticacao/chancela-CS0hgu7o716xx7a12-1bgechav2-BT-IdaCQmpeIH2mnc1g

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

000248

Eu, MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA, CPF 55220762591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 015738, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

UMA CÓPIA DA VIABILIDADE EM QUATORZE PÁGINAS; UMA CÓPIA DO DBE EM UMA PÁGINA; UMA CÓPIA DO TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE LOCACIONAL EM UMA PÁGINA; UMA CÓPIA CRC DO CONTADOR: MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA EM UMA PÁGINA; UMA CÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA EM NOVE PÁGINAS.

VALENTE-BA, 7 de dezembro de 2023.

MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447186 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205369674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pjca.com.br/assinador/autenticacao?chave1=C50h9v0z16xxfa12-1b96chavez=8f-06acCPmpeIH2mucfmg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA



231107579

000249

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	231107579 - 08/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205369574
CNPJ 47.370.672/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98447166 DE 08/12/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 08/12/2023



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98447166



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA - Assinado em 08/12/2023 às 17:12:14

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98447166 em 08/12/2023

Protocolo 231107579 de 08/12/2023

Nome da empresa CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205369574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 427936904064462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



08/12/2023

GERPRO/SENATRAN

000250



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

I<BRAD70325943<001<<<<<<<<<<
9307137M3303159BRA<<<<<<<<<<2
ERIC<<LOPES<SILVA<<<<<<<<<<

This block contains several handwritten marks. At the top left is a large, stylized signature. Below it is a smaller, more complex scribble. To the right of these is a signature that appears to be 'P' followed by a horizontal line. At the bottom left is a signature that looks like 'A' with a long horizontal stroke. At the bottom right is a large, loopy signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000251

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.370.672/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2022

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EUZEBIO FERREIRA	NUMERO 90	COMPLEMENTO *****

CEP 48.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO DOMINGOS	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICLOPESST@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8110-9330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2023 às 13:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000252

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.370.872/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2022
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 31.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EUZEBIO FERREIRA		NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICLOPESST@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8110-9330		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2023 às 13:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

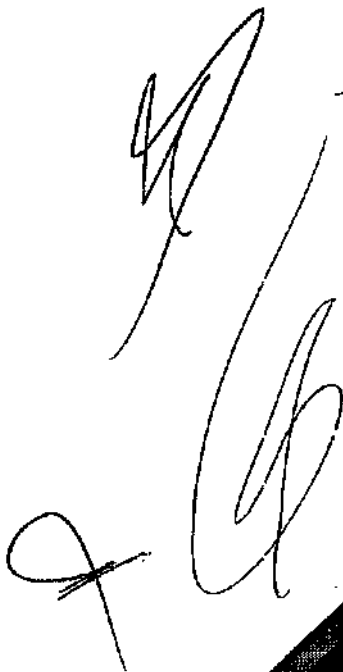
000253

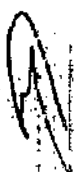
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A empresa **CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.370.672/0001-52**, situada a Rua da Conceição, nº 45, Centro, Valente/BA, CEP 48.890-000, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023** promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA, marcado para às 09:00hs do dia 08/11/2023, por mim representada, atendeos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

VALENTE/BA, 28 de fevereiro de 2024.


CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 47.370.672/0001-52
ERIC LOPES SILVA
CPF: 033.072.785-09
SÓCIO ADMINISTRADOR





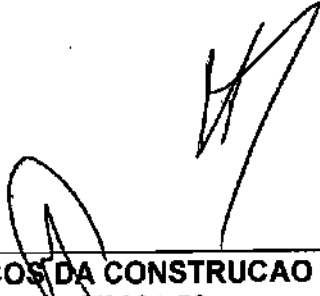
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

000254

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.370.672/0001-52**, situada a Rua da Conceição, nº 45, Centro, Valente/BA, CEP 48.890-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

VALENTE/BA, 28 de fevereiro de 2024.


CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 47.370.672/0001-52
ERIC LOPES SILVA
CPF: 033.072.785-09
SÓCIO ADMINISTRADOR




À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRELIMINAR PRESENCIAL 048/2023

000255

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.370.672/0001-52**, situada a Rua da Conceição, nº 45, Centro, Valente/BA, CEP 48.890-000, declara, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA** exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

VALENTE/BA, 28 de fevereiro de 2024.

CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 47.370.672/0001-52
ERIC LOPES SILVA
CPF: 033.072.785-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

000256

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.370.672/0001-52, situada a Rua da Conceição, nº 45, Centro, Valente/BA, CEP 48.890-000, denominado Licitante, para fins do disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL 048/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, PREGÃO PRESENCIAL 048/2023, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de SOBRADINHO-BA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VALENTE/BA, 28 de fevereiro de 2024.

CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 47.370.672/0001-52
ERIC LOPES SILVA
CPF: 033.072.785-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA

ENVELOPE

CREDENCIAMENTO

JOTAEF
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2023
Construções e Serviços - Eireli

ABERTURA : 10h 00min do dia 28 de Dezembro 2023

OBJETO : Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

000258

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2023

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Lei nº 9.854/99)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ (MF) nº 27.469.250/0001-21 estabelecida na cidade de Petrolina - PE por intermédio de seu representante legal JOSÉ ÉZIO FERREIRA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 13518341-34SSP/BA e CPF nº 748.221.604-91, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Construções e Serviços - Eireli

Petrolina - PE, 28 de fevereiro de 2024.

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 27.469.250/0001-21
José Ézio Ferreira de Souza
CPF: 748.221.604-91
Sócio Administrador

000259

ANEXO V

declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2023

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da TP, nº 003/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, marcado para às 13:00 horas do dia 07/02/2024, que a firma A JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - inscrita no CNPJ (MF) nº 27.469.250/0001-21 - estabelecida no(a) cidade de Petrolina - PE, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

Petrolina - PE, 28 de fevereiro de 2024.

JOTAEF
Construções e Serviços - Eireli

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 27.469.250/0001-21

José Édio Ferreira de Souza

CPF: 748.221.604-91

Sócio Administrador

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2023

A **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.469.250/0001-21, estabelecida no(a) cidade de Petrolina - PE -, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente,

declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Construções e Serviços - Eireli

Petrolina - PE, 28 de fevereiro de 2024.

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 27.469.250/0001-21
José Eraldo Ferreira de Souza
CPF: 748.221.604-91
Sócio Administrador

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2023

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Eu JOSÉ ÉZIO FERREIRA DE SOUZA, como representante devidamente constituído da empresa **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) nº 27.469.250/0001-21 estabelecida no(a) cidade de Petrolina - PE doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

☐ A proposta apresentada para participar da pr Nº 048/2023 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pr Nº 048/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

☐ A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação PR Nº 048/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PR Nº 048/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

☐ Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PR Nº 048/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

☐ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PR Nº 048/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PR Nº 048/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

☒ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

☐ Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina - PE, 28 de fevereiro de 2024

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ Nº 27.469.250/0001-21
José Ézio Ferreira de Souza
CPF: 748.221.604-91
Sócio Administrador



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 064A:3070.6A8D.0C1B

Certidão gerada em 24/07/2017 08:07:05

PROTOCOLO SJARCO 17082570-3

000262

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

NIRE

26.6.0014293-2

ATO

091 - ATO CONSTITUTIVO

EVENTO(S)

091 - ATO CONSTITUTIVO

AUTENTICIDADE: 064A:3070.6A8D.0C1B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=064A30706A8D0C1B>

Recife, 03 de janeiro de 2020

Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 748.221.604-91 - JOSÉ ÉZIO FERREIRA DE SOU.
Data de download - 03/01/2020 05:10:31
Código de Autenticação 064A:3070.6A8D.0C1B

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=064A30706A8D0C1B>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 2 de 18/05/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0014293-2
Nº PROTOCOLO 17082570-3 PROTOCOLO 220/2017 07:58:00
Nº ARQUIVAMENTO 38830142932 ARQUIVADO 24/07/2017 08:07:05
EMPRESA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**

000263

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/12/1968, SOLTEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 748.221.604-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1351834134, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) **R JOSE GONZAGA, 20, CASA, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56.332-600, BRASIL**

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI** e nome fantasia **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: **AVENIDA DA INTEGRAÇÃO 144, SALA B, SÃO JOSÉ, PETROLINA, PE, CEP 56.302-450**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):

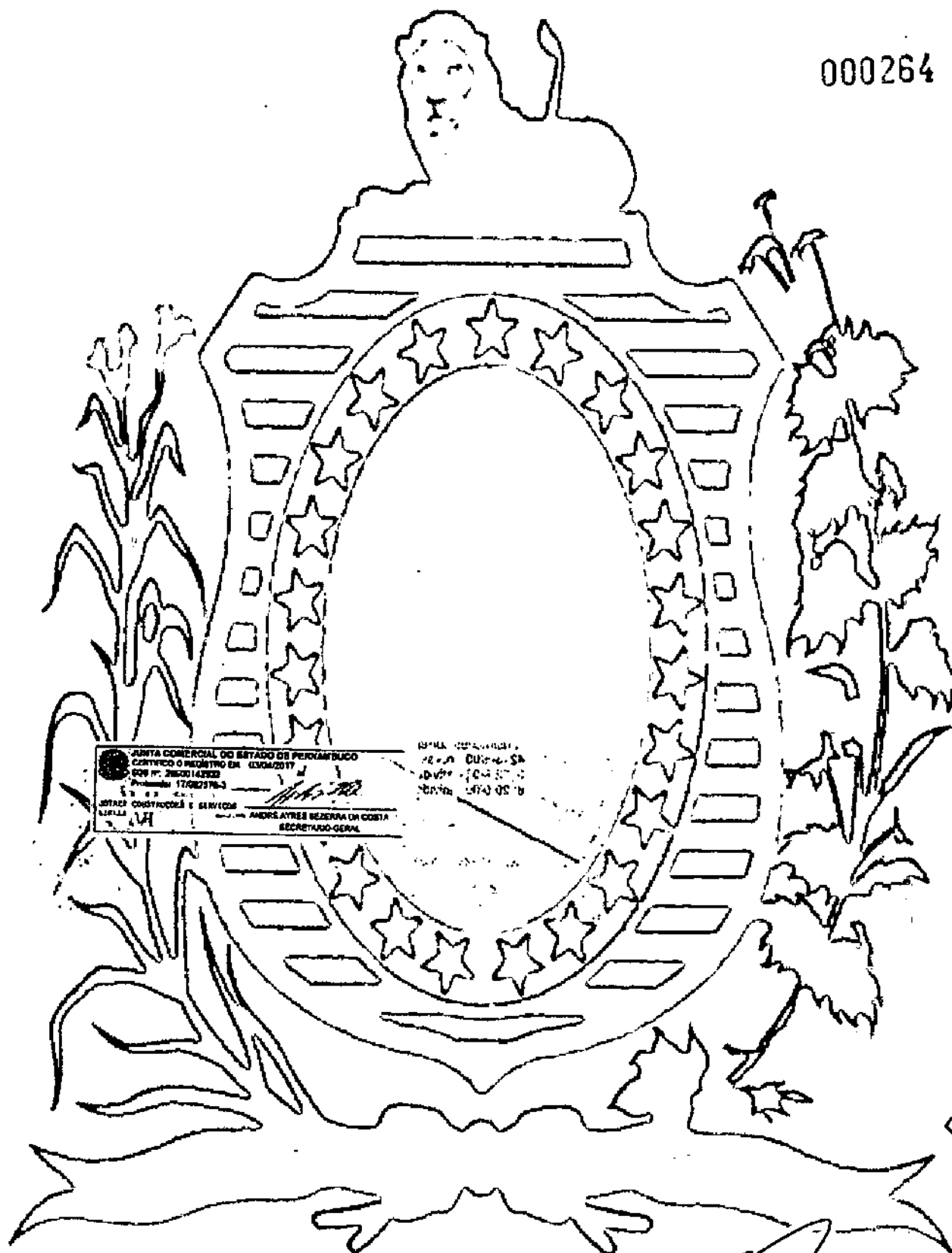
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza de ruas e logradouros.

Req: 81700000195967

Página 1



000264



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONTEÚDO O REGISTRO EM 13/04/2017
 Nº 17.082.376-3
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

RECEBUE
 Nº 17.082.376-3
 DATA 13/04/2017

[Handwritten signatures and marks]

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 748.221.804-61 - JOSÉ ÉZIO FERREIRA DE SOU
 Data - 3/4/2017 08:07:05
 Código de Autenticação 064A.3070.8ABD.0C1B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 8º

CHANCELA DIGITAL
 Nº 17.082.376-3
 Nº PROTOCOLO 17082376-3
 Nº ARQUIVAMENTO 2880742332
 DATA 13/04/2017 08:07:05
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

000265

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE\EZIO FERREIRA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Reg: 81700000195967

Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**

000266

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

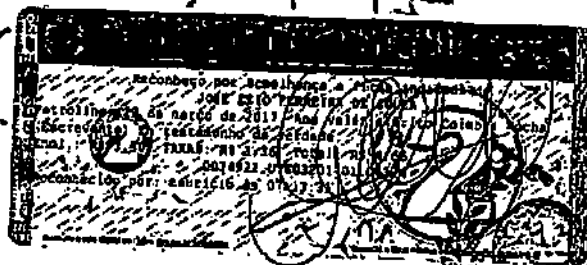
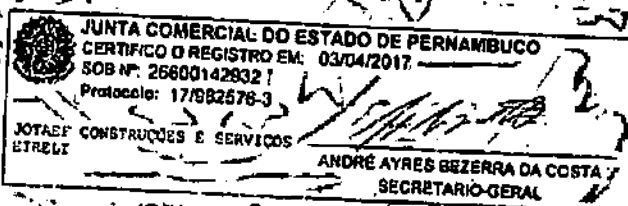
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Petrolina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Petrolina - PE, 20 de março de 2017.

Jose Ezio Ferreira de Souza

JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 748.221.604-91

Emanuel Benedito dos Santos
Assessor Jurídico
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Req: 81700000195967

Página 3





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

000267

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0649.B070.6A8D.0C1B
Certidão gerada em 24/02/2017 08:07:15
PROTOCOLO SIARCO 17/882575-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA JOTAEF. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NIRE 26.6.0014293-2
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

AUTENTICIDADE 0649.B070.6A8D.0C1B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0649B0706A8D0C1B>

Recife, 03 de janeiro de 2020

Ilayne Cerisse Leandro Marques
Ilayne Cerisse Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 748.221.604-91 - JOSÉ EDIO PERREIRA DE SOU
Data do download - 03/01/2020 08:18:44
Código de Autenticação 0649.B070.6A8D.0C1B
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0649B0706A8D0C1B>
Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/08/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0014293-2
Nº PROTOCOLO 17882575-5 PROTOCOLADO 22/02/2017 07:52:00
Nº ARQUIVAMENTO 2017882575 ARQUIVADO 24/02/2017 08:07:15
EMPRESA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

000268

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 144, SALA B, SÃO JOSÉ, PETROLINA, PE, CEP 56302450, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PETROLINA, 20 de março de 2017.

Jose Ezio Ferreira de Souza
JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

03/04/17

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/04/2017

SOB Nº: 20179825755

Protocolo: 17/982575-5

Empresa: 26 6 0014293 2
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

Requerimento: 81700000195967

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 748.221.604-01 - JOSE EZIO FERREIRA DE SOU
Data: 31/03/2017 08:07:15
Código de Autenticação 0649.B070.8ABD.0C1B

Junta Comercial do Pernambuco
Acesso: www.jucepe.pe.gov.br para conferência
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que trata da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

Nº PROTOCOLO 17/982575-5 PROTOCOLADO 23/03/2017 07:59:00
Nº ARQUIVAMENTO 20179825755 ARQUIVADO 31/03/2017 08:07:15
EMPRESA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



000269

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:**

27.469.250/0001-21

NOME EMPRESARIAL:

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2024 às 16:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 e 4 NOME E SOBRENOME
JOSE EDIO FERREIRA DE SOUZA

5 DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO
15/02/1968, BETANIA, PE

6 DATA EMISSÃO
24/02/2012

7 VIGÊNCIA
18/04/2017

8 CATEGORIA
AC

9 NÚMERO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
115181616 SSP BA

10 CPF
748.221.604-51

11 D VOTO
08406222153

12 C-1 CNH
B

13 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

14 FUNÇÃO
ANTONIO RIVIND DE SOUZA

15 MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA

16 DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO
28/09/2012



Se for menor de 18 anos

17 Assinatura do Titular

18 Assinatura do Policial

19 Assinatura do Policial

20 Assinatura do Policial

21 Assinatura do Policial

22 Assinatura do Policial

23 Assinatura do Policial

24 Assinatura do Policial

25 Assinatura do Policial

26 Assinatura do Policial

27 Assinatura do Policial

28 Assinatura do Policial

29 Assinatura do Policial

30 Assinatura do Policial

31 Assinatura do Policial

32 Assinatura do Policial

33 Assinatura do Policial

34 Assinatura do Policial

35 Assinatura do Policial

36 Assinatura do Policial

37 Assinatura do Policial

38 Assinatura do Policial

39 Assinatura do Policial

40 Assinatura do Policial

41 Assinatura do Policial

42 Assinatura do Policial

43 Assinatura do Policial

44 Assinatura do Policial

45 Assinatura do Policial

46 Assinatura do Policial

47 Assinatura do Policial

48 Assinatura do Policial

49 Assinatura do Policial

50 Assinatura do Policial

51 Assinatura do Policial

52 Assinatura do Policial

53 Assinatura do Policial

54 Assinatura do Policial

55 Assinatura do Policial

56 Assinatura do Policial

57 Assinatura do Policial

58 Assinatura do Policial

59 Assinatura do Policial

60 Assinatura do Policial

61 Assinatura do Policial

62 Assinatura do Policial

63 Assinatura do Policial

64 Assinatura do Policial

65 Assinatura do Policial

66 Assinatura do Policial

67 Assinatura do Policial

68 Assinatura do Policial

69 Assinatura do Policial

70 Assinatura do Policial

71 Assinatura do Policial

72 Assinatura do Policial

73 Assinatura do Policial

74 Assinatura do Policial

75 Assinatura do Policial

76 Assinatura do Policial

77 Assinatura do Policial

78 Assinatura do Policial

79 Assinatura do Policial

80 Assinatura do Policial

81 Assinatura do Policial

82 Assinatura do Policial

83 Assinatura do Policial

84 Assinatura do Policial

85 Assinatura do Policial

86 Assinatura do Policial

87 Assinatura do Policial

88 Assinatura do Policial

89 Assinatura do Policial

90 Assinatura do Policial

91 Assinatura do Policial

92 Assinatura do Policial

93 Assinatura do Policial

94 Assinatura do Policial

95 Assinatura do Policial

QR-CODE

000270



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

AIRPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA056062233<337<<<<<<<<<<
6812159M2709190BRA<<<<<<<<<<D
JOSE<<EZIO<FERREIRA<DE<SOUZA<<

JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1968, SOLTEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 748.221.604-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1351834134, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE GONZAGA, 20, CASA, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332600, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600142932, com sede Av da Integração, 144, Sala B, São José Petrolina, PE, CEP 56302450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.469.250/0001-21, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE PINTURA, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE

Req: 81100000439230

Página 1

17/05/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/05/2021

Arquivamento 20219096635 de 17/05/2021 Protocolo 219096635 de 14/05/2021 NIRE 26600142932

Nome da empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114314091018665



PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

000272

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Req: 81100000439230

Página 2

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/05/2021

Arquivamento 2021096635 de 17/05/2021 Protocolo 219096635 de 14/05/2021 NIRE 26600142932

Nome da empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114314091018665

17/05/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 27.469.250/0001-21



4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

000273

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **PETROLINA PE**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

PETROLINA PE, 13 de maio de 2021.

Jose Ezio Ferreira de Souza

JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconhecido por Autenticidade a firma de JOSE EZIO FERREIRA DE SOUZA
Petrolina, 14/05/2021 12:22:57 Em 14/05/2021 da Verdade Alcorde
Tayane Gomes Pereira Santos CNPJ: 383.16NR 05 036
REPCF5047, FERMRI024, FERMRI029-53022 Total: R\$ 5,61

543015650654-05220101 00667

1º SNP

1º SNP

Req: 811000004392

Página 3

JUCEPE

Certifico o Registro em 17/05/2021

Arquivamento 20219096635 de 17/05/2021 Protocolo 219096635 de 14/05/2021 NIRE 26600142932

Nome da empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114314091018685

17/05/2021

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO****000274**

NOME DA EMPRESA	JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
PROTOCOLO	219096635 - 14/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600142932
CNPJ 27.469.250/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021
SOB N: 20219096635

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41816250449 - JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

17/05/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

000275



http://assinador.pecc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qlyL-T54xdtg4-TYK0Acchavez2-bivYHKotZxAGCKLAPDLv
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41816250449-JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO

Eu, João Carlos Silva de Castro, Contador inscrita no CPF nº 418.162.504-49, e CRC nº CE-011367/O-9 T BA, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo Alteração sob o nº 21/909663-5 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CRC CONTADOR (JOÃO CARLOS SILVA DE CASTRO)

CONTENDO 1 PAGINA.

2. CONTRATO DE ALTERAÇÃO CONTENDO 3 PAGINAS

3. CAPA DO PROCESSO CONTENDO 1 PAGINA.

4-DECLARAÇÃO CONTENDO 1 PAGINA

Petrolina, 14/05/2021.

João Carlos Silva de Castro

17/05/2021

JUCEPE

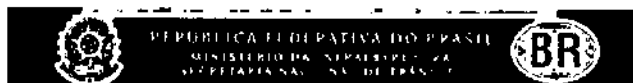
Certifico o Registro em 17/05/2021

Arquivamento 20219096635 de 17/05/2021 Protocolo 219096635 de 14/05/2021 NIRE 26600142932

Nome da empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114314091018665



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7.1 NOME / NOMBRE
JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA

7.2 DATA DE EMISSÃO
23/09/2012



7.3 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

7.4 ENDEREÇO / ENDEREO / U.F.
1351834134 SSP BA

7.5 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

7.6 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

7.7 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

7.8 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

7.9 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

7.10 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

7.11 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

7.12 DATA DE VALIDADE
23/09/2017

13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A4C									
A									
A1									
S					7/10/2007				
S1									
E									
E1									
C1									
D									
D1									
D2									
D3									
D4									
D5									
D6									
D7									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000277

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.469.250/0001-21
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/04/2017

NOME EMPRESARIAL

JOTAEF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JOTAEF CONSTRUÇOES E SERVICOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DA INTEGRACAONÚMERO
144COMPLEMENTO
SALA BCEP
56.302-450BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSEMUNICÍPIO
PETROLINAUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
EZIO1568@GMAIL.COMTELEFONE
(87) 8857-9552/ (87) 8681-0551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 16:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000278

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.469.250/0001-21
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/04/2017

NOME EMPRESARIAL

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DA INTEGRACAO

NÚMERO

144

COMPLEMENTO

SALA B

CEP

56.302-450

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

PETROLINA

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EZIO1568@GMAIL.COM

TELEFONE

(87) 8857-9652/ (87) 9681-0551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 16:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000279

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.489.250/0001-21
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/04/2017NOME EMPRESARIAL
JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV DA INTEGRACAONÚMERO
144COMPLEMENTO
SALA BCEP
58.302-450BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSEMUNICÍPIO
PETROLINAUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
EZIO1568@GMAIL.COMTELEFONE
(87) 8857-9652/ (87) 9881-0551ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 18:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



DIS

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

000280

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HORÁRIO: 10:00h

DATA : GENEROS ALIMENTICIOS

CREDENCIAL

DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Email: disempreendimentos@hotmail.com

E-mail: disempreendimentos@hotmail.com

Rua Fernando Lopes, 601 - Centro - CEP 48.770-0000 - Teofilândia - Bahia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUCOES E
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 27.451.207/0001-39

000281

MARCELO MOREIRA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 019.471.955-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08264109 95, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSENDO LOPES, 52, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

ITALO LOPES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 039.375.685-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1376907380, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 73, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DIS CONSTRUCOES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204398406, com sede Rua Fernando Lopes, 601, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.451.207/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ITALO LOPES DOS SANTOS, detentor de 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 950.000,00 (Novecentos E Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ITALO LOPES DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$950.000,00 (Novecentos E Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO MOREIRA MACEDO, da seguinte forma: por este ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: MARCELO MOREIRA MACEDO, com 1.000.000 (Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO MOREIRA MACEDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000812640

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 27.451.207/0001-39

000282



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-T56j30UncAw2MA&chave2=BT-06aCC0MpeLH2mnc1Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MARCELO TERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TEOFILÂNDIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2003, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

MARCELO MOREIRA MACEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.471.955-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08264109 95, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ROSENDO LOPES, 52, CASA, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204398406, com sede RUA FERNANDO LOPES 601 - - CENTRO TEOFILÂNDIA - BAHIA CEP: 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.451.207/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira- A sociedade gira sob a denominação social de "DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA".

Clausula Segunda- A sociedade tem a sua sede na RUA FERNANDO LOPES 601 - - CENTRO TEOFILÂNDIA - BAHIA CEP: 48770000.

Clausula Terceira- O objeto social é:

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE

Req: 81100000812640

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA NIRE 29204398403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 27.451.207/0001-39

000283

PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA SERVIÇOS DE USINAGEM,
TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA FABRICAÇÃO DE
ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
VÁLVULAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO
DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA
CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS
DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES
HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE
SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS
E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E
AEROPORTOS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO EM
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
ARMÁRIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE
PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE
FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS
DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, COMÉRCIO
VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO TRANSPORTE
RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO,
INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO MUDANÇAS,
MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE
SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO
RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS

Req: 81100000812640

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUCOES E
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 27.451.207/0001-39

000284

RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FORNECIMENTO E GESTÃO SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA, CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOURO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTE E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LOGÍSTICOS PARA O TRANSPORTE DE CARGAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;

Req: 81100000812640

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



28/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUCOES E
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 27.451.207/0001-39

CNAE FISCAL

000285

- 4120-4/00 - construção de edifícios
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
5223-1/00 - estacionamento de veículos
5250-8/04 - organização logística do transporte de carga
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4679-6/02 - comércio atacadista de mármore e granitos
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4923-0/01 - serviço de táxi
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
9001-9/02 - produção musical
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Req: 81100000812640

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2021



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyL-T56j5mhc7Aw2MA&chave2=BT-060CpHpcIH2Mncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUELLERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUCOES E
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 27.451.207/0001-39

000286



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T56js0UnCAw2MaChave2-BT-06aCCpMpe1H2nMcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9603-3/01 - gestão e manutenção de cemitérios
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2541-1/00 - fabricação de artigos de cutelaria
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais

Req: 81100000812640

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235949086426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUCOES E
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 27.451.207/0001-39

000287

- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico

Clausula Quarta- O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Req: 81100000812640

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUCOES E
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 27.451.207/0001-39

MARCELO MOREIRA MARCEDO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

Clausula Quinta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000288

Clausula Sexta- As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Clausula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 03 abril de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Oitava - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCELO MOREIRA MARCEDO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula Nona - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima- Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Clausula Décima Segunda- A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia localizada na RUA FERNANDO LOPES, 601, CENTRO, TEOFILANDIA - BAHIA CEP: 48.770-000,

Req: 81100000812640

Página 8

28/06/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q8vL-T561s0UnCwZMaChave2=BT-06acCpMpeIH2nñncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5520762591-MAIOEL LERICVALDO CRUZ OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DIS CONSTRUCOES E
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 27.451.207/0001-39

Clausula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

000289

Clausula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro desta Comarca de TEOFILANDIA, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEOFILANDIA - BA, 09 de junho de 2021.

FABRILONATO
SANTALUZ-BA

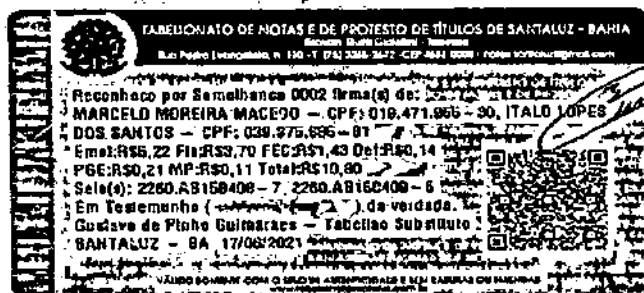
Marcelo Moreira Macedo

- MARCELO MOREIRA MACEDO

FABRILONATO
SANTALUZ-BA

Italo Lopes dos Santos

ITALO LOPES DOS SANTOS



Req: 81100000812640

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>.

Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/06/2021



218709510

000290

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROTOCOLO	218709510 - 11/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204398406
CNPJ 27.451.207/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98084532 DE 25/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/06/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98084532



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

28/06/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 015738/O-0 expedida em 28/05/2010 inscrito no CPF nº 552.207.625-91 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos da empresa **DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. COPIA DO DBE EM UMA PAGINA.
2. COPIA DO ATO ALTERAÇÃO DA EMPRESA DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EM NOVE PAGINA

Data: 11/06/2021

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira

Assinatura

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021

Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE 29204398406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-015738/D-8

NOME
MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDVALDO LOPES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DA CRUZ

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

000292

NASCIMENTO
13/07/1978

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
VALENTE-BA

DIPLOMAÇÃO
26/08/2006

CPF
552.207.625-91

RGI
842616785 SSP-BA

TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIEDADE)

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/06/2021

Assinatura do Profissional
[Assinatura]
Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
Presidente do CRC

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/68, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98084532 em 25/06/2021
 Protocolo 218709510 de 11/06/2021

Nome da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTCA NIRE 29204393406

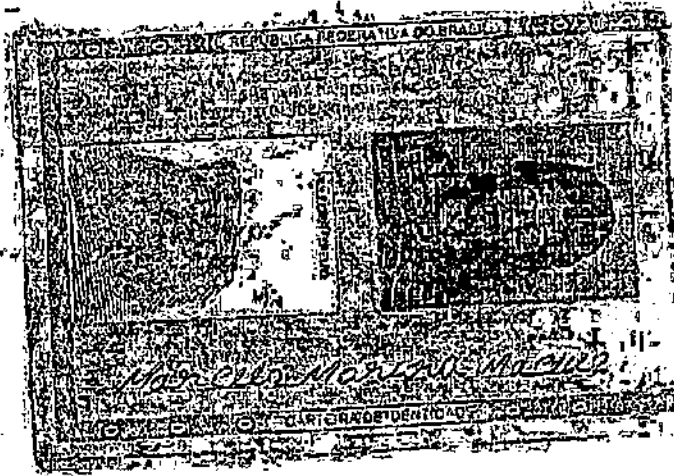
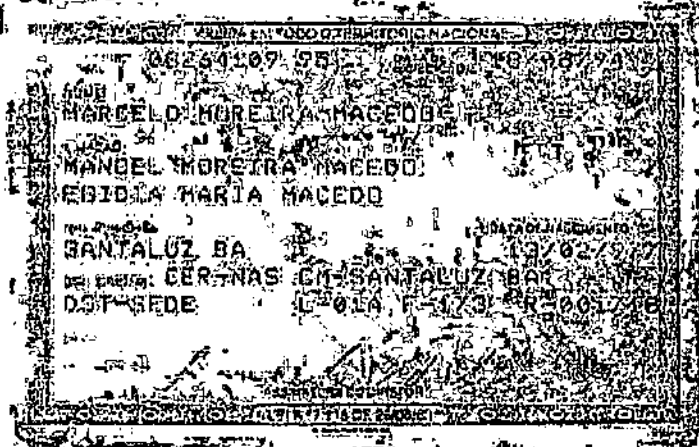
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 235949096426654

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2021



000293



Documento Autêntico Documento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, da Lei Federal nº 8.339/1994 e Art. 8º, inc. XI da Lei Estadual nº 72.170/2008 autêntico e preservado em suporte digitalizado, reprodução fiel do documento apostilado e conteúdo neste ato.

Cópia os dados do ato em: <https://atodigitalize.apto.br/or/Consultar/Documento/enc/198020007/2111369391852>

Cópia os dados do ato em: <https://atodigitalize.apto.br/or/Consultar/Documento/enc/198020007/2111369391852>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000294

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2022 11:41:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 119602007204386981852-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15262803f5fc477d3b7e4b1b6d29d8899c6152966d4263fae6b53e18b36a31d34c84e69a78fb983e3b31777e7970e5d4d
eb18dd9b750fc8c4a032172265537ea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





000295

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000296



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132 de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2022 11:37:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 119600106200745151464-1.

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2019, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15262803f5fc477d3b7e4b1b6d29d88901ef66bed91ad1ff5898fe4d9ec91a3fd8adba449eaab04477dfcbeabfcff7b7deb18dd9b750fc8c4a032172265537aa



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório nº 2.200.2
de 24 de agosto de 2001.





DIS

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

000297

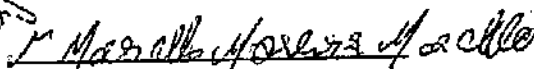
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A Empresa DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Rua Fernando Lopes, 601, centro na cidade de Teofilândia Estado da Bahia, com CNPJ/MF sob nº 27.451.207/0001-39, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. MARCELO MOREIRA MACÊDO, brasileiro, maior, solteiro, empresário e domiciliado na rua Rosendo Lopes, 51, centro na cidade de Santaluz-Bahia, Carteira de Identidade nº 08264109 95 SSP BA., e CPF/MF nº 019.471.955-30.

OUTORGADO: EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 73, centro na cidade de Santaluz Estado da Bahia, Carteira de Identidade nº 1.688.578 39 SSP BA., e CPF/MF nº 279.876.805 59.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover sua participação em licitação a quem confere amplos poderes para junto aos Poderes Federal, Estaduais, Municipais e Distrito Federal a retirar Editais de Licitações, participar de Licitação em todas as suas modalidades, Pregão Presencial e Eletrônico, solicitar CRC-Certificado de Registro Cadastral, assinar documentos e propostas, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes em relação aos certames por ele solicitados em nome da proponentes, além disso, está autorizado ainda a concordar com todos os termos da licitação; realizar visita técnica, assistir a abertura de propostas, ofertar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato em nome do outorgante que dá tudo como bom, firme e valioso.

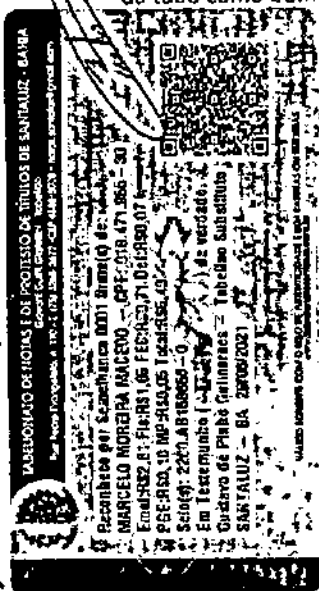
Teofilândia/Bahia, 28 de junho de 2021



MARCELO MOREIRA MACÊDO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 019.471.955-30



E-mail: disempreendimentos@bolmail.com

Rua Fernando Lopes, 601 - Centro - CEP 48.770-000 - Teofilândia - Bahia



000238
000

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Documento Pessoal** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e71b03422e7c16c8d577925f82cfb186f94313af6f5b44cba419aac7bfedf62b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **172557** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**autenticar**", cujo assunto é descrito como "**autenticar**", faz prova de que em **20/11/2023 08:51:35**, o responsável **DIS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (27.451.207/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de DIS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/11/2023 08:56:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x015ed4e67690b79fa34a30e2baed42f830949d7b63b7551e43f0a4568e7bdb13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000299

[illegible]

EPS00000300

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Carteira de Motorista** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a17ff1e0399366a9c14a8ccf5a166bbde238a97b1499bfe16af0743678caeb2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado **NID 172553** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**autenticar**", cujo assunto é descrito como "**autenticar**", faz prova de que em **20/11/2023 08:39:25**, o responsável **DIS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (27.451.207/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **DIS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/11/2023 08:59:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x101ef49ede62b0c997c686e6119680817f5c01d6cec0b7aa2583fe0cca2bfae8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RUA FERNANDO LOPES, 601 CENTRO TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 27.451.207/0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECLARAMOS:

A DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 27.451.207/0001-39, localizada na Rua Fernando Lopes, 601 na cidade de Teofilândia-Bahia, heste ato representado pelo sócio o Sr. Marcelo Moreira Macêdo, RG nº 08264109 95 SSP BA e CPF nº 019.471.955-30, brasileiro, solteiro, empresário, com sede na Rua Rosendo Lopes, 51, Santaluz Bahia, DECLARA para os fins de parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declara:

() Que não possuímos condição de microempresa, nem a de empresa pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(x) Para os efeitos do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Teofilândia/Bahia, 26 de fevereiro de 2024

MARCELO MOREIRA MACÊDO

SÓCIO ADMINISTRADOR

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira

CRC-BA nº 0157738/0

DIS CONSTRUÇÕES E EMREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RUA FERNANDO LOPES, 601 CENTRO TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 27.451.207/0001-39

000302

PREGÃO PRESENCIAL N° 048 /2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA FINS CREDENCIAMENTO

A empresa **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ n° 27.451.207/0001-39, por seu representante legal abaixo assinado, participante do Processo licitatório para **CREDENCIAMENTO**, **PREGÃO PRESENCIAL N° 48 /2023**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO (BA)** tendo como objeto para credenciamento no referido Processo:

- 1) **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
- 2) **DECLARO** que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99.
- 3) **DECLARO** que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e atendemos todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 4) **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município.
- 5) **DECLARO**, para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários.

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078-Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.

- 6) **DECLARO** para os devidos fins que estamos enquadrados como micro empresa no dia da sessão.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Teofilândia /Bahia, 26 de fevereiro DE 2024

MARCELO MOREIRA MACEDO

SÓCIO ADMINISTRADOR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000303



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204398406	27.451.207/0001-39	03/04/2017	03/04/2017
Endereço: RUA FERNANDO LOPES, 601, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA - CEP: 48770000			

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO -EM REGIÃO METROPOLITANA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FORNECIMENTO E GESTÃO SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA, CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOURO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS EDUCAÇÃO

página: 1/3

231316801

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14025871417957 CPF SOLICITANTE: 279.876.805-59 NIRE: 29204398406 EMITIDA: 13/11/2023 PROTOCOLO: 231316801



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000304



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204398406	27.451.207/0001-39	03/04/2017	03/04/2017
Endereço: RUA FERNANDO LOPES, 601, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA - CEP: 48770000			

PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS GESTÃO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTE E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LOGÍSTICOS PARA O TRANSPORTE DE CARGAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCELO MOREIRA MACEDO 019.471.955-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCELO MOREIRA MACEDO 019.471.955-30	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 2/3

231316801

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14025871417957 CPF SOLICITANTE: 279.876.805-59 NIRE: 29204398406 EMITIDA: 13/11/2023 PROTOCOLO: 231316801



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000305



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204398406	27.451.207/0001-39	03/04/2017	03/04/2017
Endereço: RUA FERNANDO LOPES, 601, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA - CEP: 48770000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/05/2022	98192734		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901328582		CNPJ: 27.451.207/0002-10	
Endereço: RUA FERNANDO LOPES, 601, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA - CEP: 48770000			
Observação			

SALVADOR - BA, 13 de Novembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231316801

página: 3.3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14025871417957 CPF SOLICITANTE: 279.876.805-59 NIRE: 29204398406 EMITIDA: 13/11/2023 PROTOCOLO: 231316801

000306



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.451.207/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:35:50 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ET8G200224163550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior esquerda do documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior central do documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita do documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior extrema direita do documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000307

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2024 às 16:37) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.451.207/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D4.FF81.D08A.D857 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certicao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000308

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Consultado: **DIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.451.207/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:39:17 do dia 20/02/2024, com validade até o dia 21/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fwFFV0W2JDBUf7y5AW0W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

000309

RUA FERNANDO LOPES, 601 CENTRO TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 27.451.207/001-39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023

A Empresa DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.451.207/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO MOREIRA MACÊDO, portador do CPF nº 019.471.855-30, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 /2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) (Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido PREGÃO PRESENCIAL Nº 048 /2023 Deodoro da Fonseca, 73 no Município de Santaluz Bahia, e;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teofilândia/Bahia, 26 de fevereiro DE 2024

MARCELO MOREIRA MACÊDO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 019.471.955-30

27.451.207/0001-39
DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
RUA FERNANDO LOPES, 601
CENTRO - CEP: 48.770-000
TEOFILÂNDIA-BA

000310

DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RUA FERNANDO LOPES, 601 CENTRO TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 27.451.207/00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

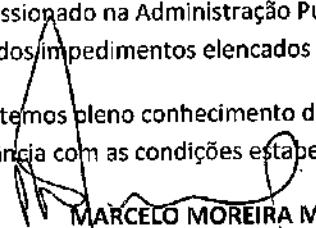
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

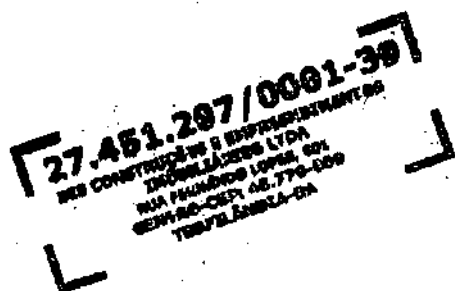
DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ Nº 27.451.207/0001-39), sediada no (a) Rua Fernando Lopes, 601, centro-Teofilândia-Bahia, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.


MARCELO MOREIRA MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

















DIS CONSTRUÇÕES E EMREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RUA FERNANDO LOPES, 601 CENTRO TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 27.451.207/001-39

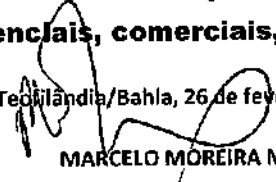
000311

ANEXO X

Declaração de empregado não servidor público

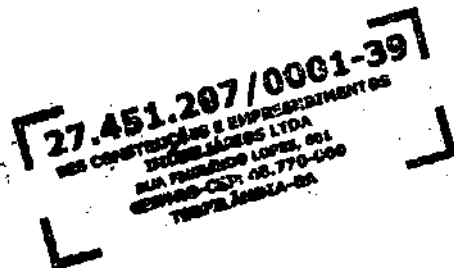
DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , (CNPJ Nº 27.451.207/0001-39), sediada no (a) Rua Fernando Lopes, 601 centro - Teofilândia-Bahia.), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho -Bahia exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Teofilândia/Bahia, 26 de fevereiro DE 2024

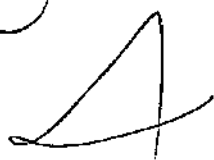

MARCELO MOREIRA MACÊDO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 019.471.955-30











000312

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILÂNDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-85

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

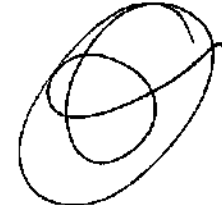
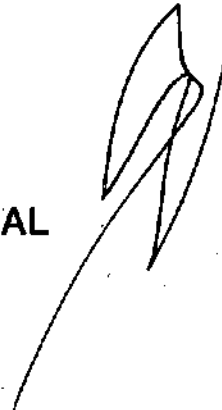
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

HORÁRIO: 10:00 H

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO : PINTURAS

CREDENCIAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

000313

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1958, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 006.069.088-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1116424770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM PINHEIRO, 351, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201348068, com sede Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.784.350/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TEOFILÂNDIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1958, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 006.069.088-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1116424770, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM PINHEIRO, 351, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201348068, com sede Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.784.350/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100000761425

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98078257 em 07/06/2021

Protocolo 218788748 de 07/06/2021

Nome da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA NIRE 29201348068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 324177336363488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL JP DE
ARAUJO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

000314

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Jose Clemente, 627, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto:
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, OBRA DE ALVENARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE ESPAÇOS PARA A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ALUGUEL, LEASING OPERACIONAL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E ORQUESTRAS MUSICAIS, IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS PROMOCIONAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CAMINHÕES, ATIVIDADE DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM ESTADO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, NA TRAVESSIA DE RIOS, LAGOS, LAGOAS, CANAIS E BAÍAS EM ZONA URBANA, DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

Req: 81100000761425

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98078257 em 07/06/2021

Protocolo 218788746 de 07/06/2021

Nome da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA NIRE 29201348068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 324177336363488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSAL JP DE
ARAUJO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 96.784.350/0001-65

CNAE FISCAL

000315

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4924-8/00 - transporte escolar
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
9001-9/02 - produção musical
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/03 - obras de alvenaria
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO, com 700.000 (Setecentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100000761425

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98078257 em 07/06/2021

Protocolo 218788746 de 07/06/2021

Nome da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA/NIRE 29201348068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 324177336363488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) JANIO PEDREIRA DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000761425

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98078257 em 07/06/2021

Protocolo 218788746 de 07/06/2021

Nome da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA NIRE 29201348068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 324177336363488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL JP DE
ARAUJO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 96.784.350/0001-65

000317

DOS CASOS OMISSOS

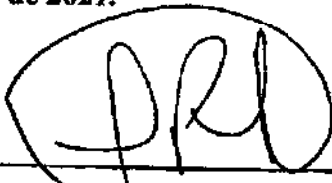
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de TEOFILANDIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEOFILANDIA, 31 de maio de 2021.



JANIO PEDREIRA DE ARAUJO

Req: 81100000761425

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98078257 em 07/06/2021

Protocolo 218788746 de 07/06/2021

Nome da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA NIRE 29201348068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 324177336363488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218788746

000318

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	218788746 - 07/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29201348068
CNPJ 96.784.350/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078257 DE 07/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 07/06/2021

007 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO 98078257



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98078257 em 07/06/2021

Protocolo 218788746 de 07/06/2021

Nome da empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA NIRE 29201348068

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 324177336363488

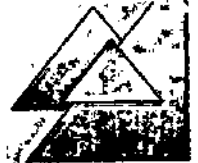
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/06/2021



JP DE ARAÚJO
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 96.784.350/0001-65
E-mail: JPDEARAJO1993@HOTMAIL.COM
SEDE: RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº 627, CENTRO, TEÓFILÂNDIA-BA



PROCURAÇÃO PARTICULAR

000319

OUTORGANTE: A empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 96.784.350/0001-65, com sede à rua José Clemente, 627 centro, Teofilândia/Ba, neste ato representado pelo sócio Administrador o Sr. Janio Pedreira de Araújo RG 11164247-70 e CPF 006.069.088-70, brasileiro divorciado, empresário domiciliado na rua José Pinheiro, 351, centro Araci/Ba.

OUTORGADO: ROBERIO NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 597932018 SSP-BA, e CPF nº 731.001.25-68, Rua Rosendo Lopes 157 Centro- Santaluz/Ba.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover sua participação em licitação a quem confere amplos poderes para junto às Prefeituras do Estado da Bahia, a retirar Editais de Licitação, Solicitar CRC – Certificado de Registro Cadastral, assinar documentos e propostas, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes em relação aos certamos por ele solicitados em nome do proponente. Além disso, está autorizado ainda a concordar com todos os termos da licitação; realizar visita técnica; assistir a abertura de propostas; ofertar lances. Fazer impugnações; reclamações; protestos; prestar cauções; levantá-las; transigir; desistir; enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato em nome do outorgante que dá tudo como bom, firme e valioso.

Araci, 12 de janeiro de 2024

JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA
JANIO PEDREIRA DE ARAUJO
Sócio Administrador
R.G nº 11164247-70 SSP BA
CPF nº 006.069.088-70

96.784.350/0001-65
JP de Araújo Construtora LTDA
Av. José Clemente, 627 - Centro
CEP: 48.760-000 - Araci - BA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ARACI - Rua Francisco Xavier, 100-B - email:aprotostos@gmail.com - Fone: (76)3288-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JANIO PEDREIRA DE ARAUJO**

Em testemunho da verdade: Maria Jose Ferreira Lima, Escrevente Autorizada: A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Araci: BA 11/11/2024. Valor do Ato: R\$ 9,60 Emissão: R\$ 3,18 Taxa: R\$ 2,28

2188 AB249878-1
SELO RECONHECIMENTO
www.tbojus.br/autenticidade

2188 AB249878-1



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/01/2024 17:24:41 que o documento de hash (SHA-256)
c9db5e3cd6a89c5c298ed0a12809c0fa42f0c59dca154a7c94f550d22d7b9de foi validado em 17/01/2024 17:22:00 através da transação blockchain
0x2284d03310417369fec987eaf0b9521eac50284c611547566ed5eb047cc0a57 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FlisCheck> (NID: 188707)



000320

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c9db5e3cd6a89c5c296eed0a12909c0fa42f0c59dca154a7c94f550d22d7b9de** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 186707 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO ROGERIO JP**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO ROGERIO JP**", faz prova de que em 17/01/2024 17:21:32, o responsável **Janio Pedreira de Araújo** (006.***.***-70) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Janio Pedreira de Araújo a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 17/01/2024 17:23:23 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3284d03310417369fec997eafc4b9521eac50284c6f1547666ed5eb047cc0a57**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA NÃO PLASTIFICAR  CADERNA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11.164.247-70 DATA DE EMISSÃO 16-07-2014 JANIO PEDREIRA DE ARAÚJO FIRMINDO RIBEIRO PEDREIRA MARIA PEDREIRA DE ARAÚJO SANTALUZ BA C.CAS. CM ARACI BA DS SEDE LV 00002 FL 170 RT 0000562 005.069.088-70 PIS 10653689397 <i>Handwritten signature: Fátima U. de Oliveira</i> LEI Nº 7.116 DE 28/08/83	

Prova de Autenticidade válida até 19/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/01/2024 07:58:18 que o documento de hash (SHA-256)
 50b5c114071e91946932e59e55376fca55e2580bb03b9e723b327e39fe2e3b9a foi validado em 20/01/2024 07:27:29 através da transação blockchain
 0xae9e34c0e46af413dd5894c14ded63806b12b86f2ffc0c22a7e2a4dc18ba1514 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 187568)



000321

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Registro e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 50b5c1f407fe91946932e59c65376fce55e25808b03b9ef23b327a36fe2e3b9a foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 187568 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG JANIO JP 2024", cujo assunto é descrito como "RG JANIO JP 2024", faz prova de que em 20/01/2024 07:27:12, o responsável JP de Araújo Construtora Ltda (96.784.350/0001-65) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JP de Araújo Construtora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 20/01/2024 07:56:02 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xce8a34c0a46af413dd5894c14ded63806b12b88f2ffc0c22a7a2a4dc18ba1514. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO CARTILHA NACIONAL DE HABITAÇÃO	
NOME: ABRILIO ROMEZ DA SILVA	
CPF: 04782018	DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1976
ENDEREÇO: ABRILIO ROMEZ DA SILVA	
CITY: ABRILIO ROMEZ DA SILVA	
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2013	VALIDADE: 21/03/2016
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 895360997	
NOME DO COBRADOR: DETRAN BARBOSA	
DATA DE EMISSÃO: 14/04/2014	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 895360997	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 28/02/2004
Assinatura

000323-

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

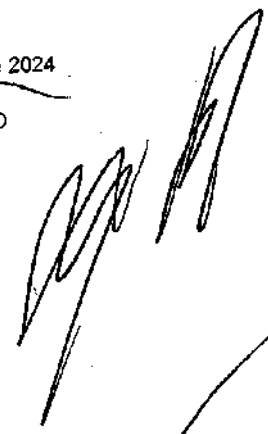
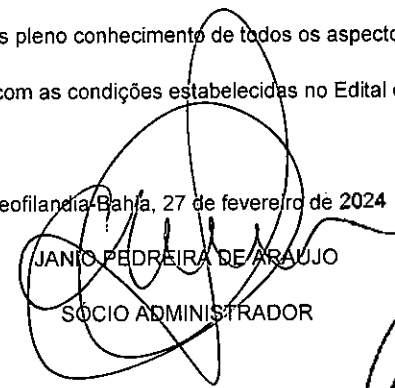
A JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº) 96.784.350/0001-65 , sediada (a)_Rua José Clemente, 627, centro-Teofilândia-Bahia,), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Teofilândia-Bahia, 27 de fevereiro de 2024

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR



000324

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

ANEXO VIII

declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

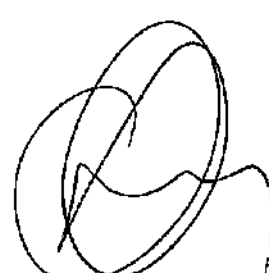
DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 048/2023, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às 10:00 horas do dia 17/02/2023, que a empresa (JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 96.784.350/0001-65 , com sede (na rua jose clemente, 6287, centro-teofilandia-bahia), por

mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Teofilandia-Bahia, 27 de fevereiro de 2024

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO

SÓCIO ADMINISTRADOR



000325

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

ANEXO IX

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(a empresa JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, representada pelo seu sócio Janio Pedreira de Araujo, CPF nº 006.069.088-70), como representante devidamente constituído da declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- ☐ A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 048/2023 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 048/2023 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ☐ A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ☐ Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL quanto a participar ou não da referida licitação;
- ☐ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 048/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ☐ Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- ☐ Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teofilândia-Bahia, 27 de fevereiro de 2024

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR

000326

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

ANEXO X

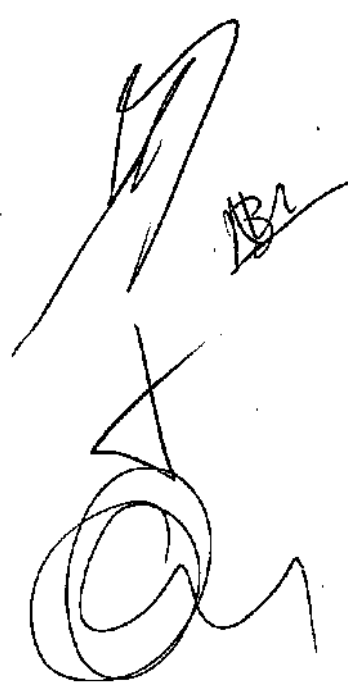
Declaração de empregado não servidor público

JRUA JOSE CLEMENTE , 627, CENTRO-TEOFILANDIA-BAHIA declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de SOBRADINHO – BAHIA exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Teofilândia-Bahia, 27 de fevereiro de 2024

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO

SÓCIO ADMINISTRADOR



000327

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CNPJ, nº 96.784.350/0001-65, com sede à rua jose clemente, 627, centro-teofilandia-bahia,

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no

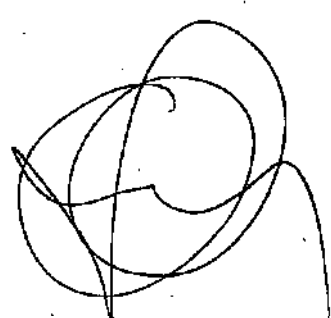
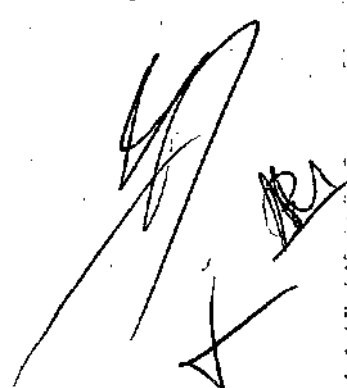
presente processo licitatório pregão presencial 048/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar

ocorrências posteriores.

Teofilândia-Bahia, 27 de fevereiro de 2024

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO

SÓCIO ADMINISTRADOR



000328

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária jp de araujo construtora ltda , inscrita no CNPJ nº 96.784.350/0001-65 , por intermédio de seu responsável legal janio pedreira de araujo , portador da Carteira de Identidade nº1116424770 eCPF nº006.069.088-70 , declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

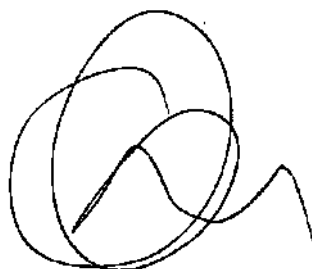
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim(x) Não ()

Teofilândia-Bahia, 27 de fevereiro de 2024

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO

SÓCIO ADMINISTRADOR





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000329



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201348068	96.784.350/0001-65	01/07/1993	01/07/1993
Endereço: RUA JOSE CLEMENTE, 627, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA - CEP: 48770000			

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, OBRA DE ALVENARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE ESPAÇOS PARA A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ALUGUEL, LEASING OPERACIONAL E MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E ORQUESTRAS MUSICAIS, IMPRESSÃO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS PROMOCIONAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CAMINHÕES, ATIVIDADE DE PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM ESTADO SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, NA TRAVESSIA DE RIOS, LAGOS, LAGOAS, CANAIS E BAÍAS EM ZONA URBANA, DENTRO DO MUNICÍPIO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADO SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS		

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JANIO PEDREIRA DE ARAUJO 006.069.088-70	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JANIO PEDREIRA DE ARAUJO 006.069.088-70	700.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX

249991462

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3726396303254 CPF SOLICITANTE: 129.755.915-00 NIRE: 29201348068 EMITIDA: 15/01/2024 PROTOCOLO: 249991462



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000330



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201348068	96.784.350/0001-65	01/07/1993	01/07/1993
Endereço: RUA JOSE CLEMENTE, 627, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA - CEP: 48770000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
07/06/2021	98078257		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 15 de Janeiro de 2024

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

249991462

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacac.aspx>
CONTROLE: 3726396303254 CPF SOLICITANTE: 129.755.915-00 NIRE: 29201348068 EMITIDA: 15/01/2024 PROTOCOLO: 249991462



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000331

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2024 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 96.784.350/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da Inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D5.0646.7D1F.5590 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

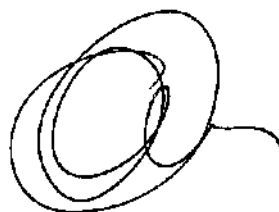
000332

Certifico que nesta data (20/02/2024 às 17:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.069.088-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D5.0660.D14E.4616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





000333

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.451.207/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:07:48 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J08X200224170748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000334

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JANIO PEDREIRA DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **006.069.088-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:21 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **F9DJ200224170821**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000335

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 96.784.350/0001-65

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:09:46 do dia 20/02/2024, com validade até o dia 21/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ArmpO6MuCqNUsg4AqKmc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000336

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.951.356/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
NOME EMPRESARIAL AGIUS SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIUS SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-8-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR MARCELINO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.980-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO VARZEA DA PEDRA	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (75) 3263-2584/ (75) 8225-9796		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 01:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000337

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.951.356/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021

NOME EMPRESARIAL
AGIUS SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR MARCELINO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO CASA

CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO VARZEA DA PEDRA	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2584 / (75) 8226-9796

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 01:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000338

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.951.356/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
NOME EMPRESARIAL AGIUS SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR MARCELINO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.880-300	BAIRRO/DISTRITO POVOADO VARZEA DA PEDRA	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2584 / (75) 8225-9796	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 01:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

000339

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DIEGO DA CUNHA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.283.915-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2033022226, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HORACIO RICO, 70, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

FILIPPE RIBEIRO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 858.492.375-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1376936216, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LANDULFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA e nome fantasia AGIUS SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA LANDULFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

CONSTRUÇÃO E REFORMA APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE

Diego da Cunha Santos

Filipe Ribeiro Santos

Req: 81100000260264

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 28204879579

23/02/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

000340

DIEGO DA CUNHA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.283.915-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2033022226, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HORACIO RIGO, 70, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP, 48880000, BRASIL.

FILÍPE RIBEIRO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 858.492.375-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1376936216, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LANDULFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA e nome fantasia AGIUS SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA LANDULFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

CONSTRUÇÃO E REFORMA APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE

Req: 81100000260264

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T54wWunJLNCwAcChave2=BT-06aCCp4MpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CONSTRUÇÃO DE TELHADOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS: SERVIÇOS DE ARQUITETURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TELHOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO: OBRAS DE FUNDAÇÕES: OBRAS DE ALVENARIA: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES: TRANSPORTE ESCOLAR: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS: SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA: ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA: SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA: AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO: ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS.

Wagner da Silva Santos
Edine Ribeiro Santos

Req. 8110000026020-1

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 28204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/02/2021



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

000342

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos.
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 7739-0/03 - aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

Dr. João da Cruz (Santos)

Julio Roberto Santos

Req: 81100000260264

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/02/2021

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4241-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4241-1/01 - conservação de rodovias e ferrovias.



http://
ASSII

000343

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a long diagonal line and several stylized initials or signatures.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

000344

DIEGO DA CUNHA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.283.915-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2033022226, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HORACIO RIGIO, 70, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

FELIPE RIBEIRO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 858.492.375-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1376936216, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LANDULFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA e nome fantasia AGIUS SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA LANDULFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

CONSTRUÇÃO E REFORMA APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE

Diego da Cunha Santos

Felipe Ribeiro Santos

Req: 81100000260264

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qnyl-754wununglmg&chave2=8f-06acdpmeih2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

000345

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO
 OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE
 INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE
 INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS DEMOLIÇÃO
 DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE
 TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAJENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,
 SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS
 DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE
 SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CONSTRUÇÃO DE TELHADOS
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
 OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS;
 SERVIÇOS DE ARQUITETURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
 PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,
 EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
 INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
 MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA
 DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS
 DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE
 RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
 PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PINTURA
 PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO
 DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE
 PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE
 QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA
 CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDações; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE
 OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E
 ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
 TRANSPORTE ESCOLAR; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE
 ENTREGA RÁPIDA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
 MÚSICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA,
 TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS
 À ARQUITETURA E ENGENHARIA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
 ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE
 AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E
 ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES
 PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
 EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS.

Diogo da Costa Santos
Edipe Ribeiro Santos

Recp: 8110000026020-1

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/02/2021

http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T54wWuung1MGA&chave2=BT-06aCpMpe1H2mncfKg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220162591-MANUEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591 -MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=11qWYU-154wNungLn6McEcnave2.5T-06acCPmgeIH2nmncfRg

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
9103-1/00 - atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.
5223-1/00 - estacionamento de veículos.
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4924-8/00 - transporte escolar.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
5320-2/02 - serviços de entrega rápida.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
9001-9/00 - atividades de sonorização e de iluminação.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
7739-0/03 - aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
4391-6/00 - obras de fundações.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

4221-9 01 - construção de barragens e represas
Dreyer Ch. Corp (Santos)

Filipe Rubens Santos

Reg: 81400000260264

Página 3

23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/S/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4292-8/02 - obras de montagem industrial.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/00 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4330-4/03 - obras de acabamento em cesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.

000347

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DIEGO DA CUNHA SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;
FELIPE RIBEIRO SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

Diego da Cunha Santos

Felipe Ribeiro Santos

Req: 81100000260264

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98048308 em 23/02/2021
Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/02/2021

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000348

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO DA CUNHA SANTOS** **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FILIPE RIBEIRO SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retribuição mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

Diego da Cunha Santos
Filipe Ribeiro Santos

Req: 81100000260261

Página: 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204875579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/02/2021



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

000349

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

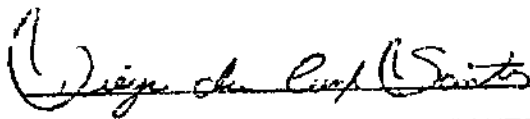
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

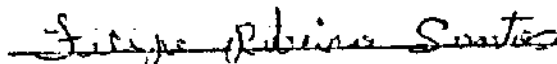
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SANTALUZ - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fez por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SANTALUZ - BA, 19 de fevereiro de 2021.



DIEGO DA CUNHA SANTOS



FILIPE RIBEIRO SANTOS

Req: 81100000260261

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021
Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-NANOEI, LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13d9yL-T54wmuungJmGwAeChave2=BT-06aCCpmpEhN2mncfRg



219590311

000350

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	219590311 - 22/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204879579
CEPI 40 951.356/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204879579 DE 23/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/02/2021

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98046308



CPF 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021
Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/02/2021

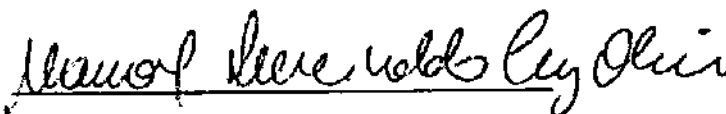
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº BA-015738/O-0 expedida em 28/05/2010 inscrito no CPF nº 552.207.625-91 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. COPIA DO DBE EM UMA PAGINA
2. COPIA DO VIABILIDADE EM UMA PAGINA
3. COPIA DA CNH DO SR. DIEGO DA CUNHA SANTOS EM UMA PAGINA
4. COPIA DA CNH DO SR. FILIPE RIBEIRO SANTOS EM UMA PAGINA
5. COPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA EM SEIS PAGINA

Data: 22/02/2021



Assinatura

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021

Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=13ghyL-T54wWunungLnQwAcchave2-BT-06acQpgeIH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUEL LERIVALDO CRUZ OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-018738/O-0

NOME
MANOEL LERIVALDO CRUZ OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDVALDO LOPES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DA CRUZ

Manoel Leraldo Cruz Oliveira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

000352

NASCIMENTO 12/07/1978 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** VALENTE BA
DIPLOMAÇÃO 09/08/2000 **CPF** 552 207 625-01 **RIO** 542818788 SSP-BA
TÍTULO **TÍTULO EXPEDIDO (OU DEQ. DE PROFISSIONADO)**
Bacharel em Ciências Contábeis
Intermediária Contábil, 2ª e 3ª fases aprovadas

Esta carteira tem as mesmas características do documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75

DATA DE EMISSÃO
20/02/2021

Manoel Leraldo Cruz Oliveira
Presidente do CRC

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98046308 em 23/02/2021
Protocolo 219590311 de 22/02/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/ALTEINTICACAODOCUMENTOS/ALTEINTICACAO.aspx>
Chancela 187982064376686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



23/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 40.951.356/0001-25

DIEGO DA CUNHA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.283.915-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2033022226, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA HORACIO REGO, 70, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL. 000353

FILIPE RIBEIRO SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 858.492.375-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1376936216, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA LANDULFO ALVES, 157, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204879579, com sede Rua Landulfo Alves, 157, Centro Santaluz, BA, CEP 48880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.951.356/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR MARCELINO, 45, CASA:, POVOADO VARZEA DA PEDRA, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio DIEGO DA CUNHA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Diego da Cunha Santos
João da Silva Santos

Req: 81100000446200

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021
Protocolo 219262153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



29/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 40.951.356/0001-25

DA RATIFICAÇÃO E FORO

000354



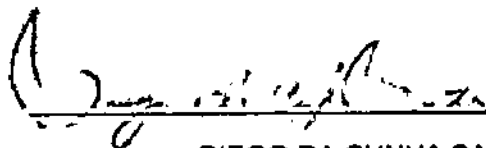
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-757BeuIfRrKfeachave2=8T-06acCPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

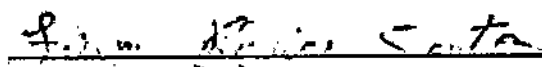
CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTALUZ - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTALUZ - BA, 29 de março de 2021.


DIEGO DA CUNHA SANTOS


FILIPE RIBEIRO SANTOS

Req: 81100000446200

Página 2


Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058944 em 29/03/2021

Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


29/03/2021





219282153

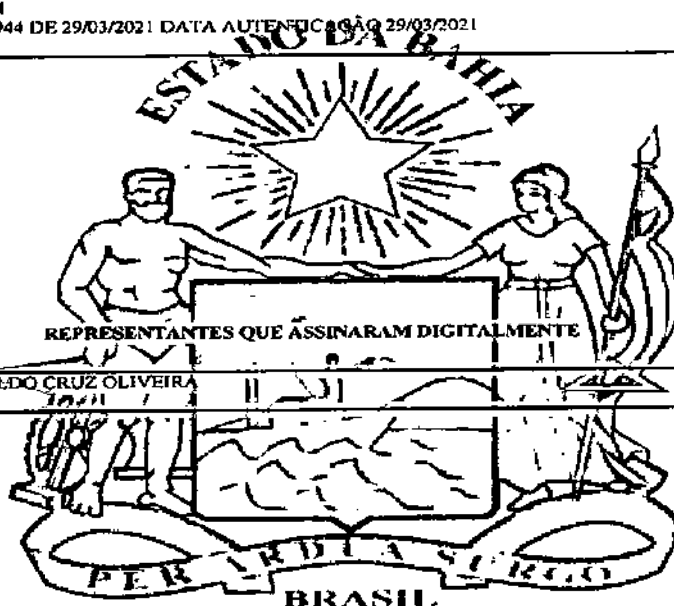
000355

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	219282153 - 29/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204879579
CNPJ 40.951.356/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98056944 DE 29/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/03/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021
Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/03/2021



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 015738/O-0 expedida em 28/05/2010 inscrito no CPF nº 552.207.625-91 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. COPIA DO DBE EM UMA PAGINA
2. COPIA DO VIABILIDADE EM TRES PAGINA
3. COPIA DO ATO ALTERAÇÃO DA EMPRESA AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA EM DUAS PAGINA

Data: 29/03/2021

Assinatura

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021
Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204879579

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1364YL-T57B6U1CFRFR6A6chavez=BT-06acCPp6e1H2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA

29/03/2021

000357



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-01573870-8

NOME
MANOEL LERCIVALDO CRUZ
OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDVALDO LOPES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DA CRUZ

Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 13/07/1978	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE VALENTE BA
DIPLOMAÇÃO 28-08-2009	CPF 952 207 925-81	RG 542818785 SSP-BA
TÍTULO BACHAREL EM CONTABILIDADE	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVENIÊNCIA) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA	

Este cartão tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, art. 1º da Lei nº 6.206/75.



LOCAL DE EMISSÃO
28/08/2009

Manoel Constantino Carneiro Sampaio
PRESIDENTE DO CRC

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98056944 em 29/03/2021
Protocolo 219282153 de 29/03/2021

Nome da empresa AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA N RE 29204879579

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICA_CAO.asp
Chancela 337587282532714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



29.03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º e 3.º nomes / Surnames: DIEGO DA CUNHA SANTOS 17/10/2017

3.º BAIA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/05/1988, SANTALUZ, BA

4.ª DATA EXPIRAÇÃO: 07/03/2025 4.ª VALIDADE: 28/09/2032 ACE: D

5.ª DQE, REGISTRAÇÃO / CIVIL, ENDEREÇO / UF: 20330923226 SSP BA

6.ª CPF: 059.283.915-01 7.ª Nº RENOV: 04999976927 8.ª CAT HAB: AD

9. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10. NOME: ORLANDO NASCIMENTO SANTOS

11. ENDEREÇO: ROSENILDE MATOS DA CUNHA SANTOS

12. ASSINATURA DO TITULAR: *Diego da Cunha Santos*

13. ASSINATURA DO REGISTRAR: *Diego da Cunha Santos*

ACE		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11		11			

000359

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

	70	71	72		70	71	72
A					B		
A1		09/11/1003			B1		
A2					B2		
A3		09/11/1003			B3		
A4					B4		
A5					B5		
A6					B6		
A7					B7		
A8					B8		
A9					B9		
A10					B10		
A11					B11		
A12					B12		
A13					B13		
A14					B14		
A15					B15		
A16					B16		
A17					B17		
A18					B18		
A19					B19		
A20					B20		
A21					B21		
A22					B22		
A23					B23		
A24					B24		
A25					B25		
A26					B26		
A27					B27		
A28					B28		
A29					B29		
A30					B30		
A31					B31		
A32					B32		
A33					B33		
A34					B34		
A35					B35		
A36					B36		
A37					B37		
A38					B38		
A39					B		

NO DISPOSITIVO
E.A.R.

LOCAL
VALENTE, BA

BAH1A

1<BRA068093365<042<<<<<<<<<<
9606195M3211094BRA<<<<<<<<<<O
FILIPE<<RIBEIRO<SANTOS<<<<<<<

1<BRA068093365<042<<<<<<<<<<
9606195M3211094BRA<<<<<<<<<<O
FILIPE<<RIBEIRO<SANTOS<<<<<<<

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

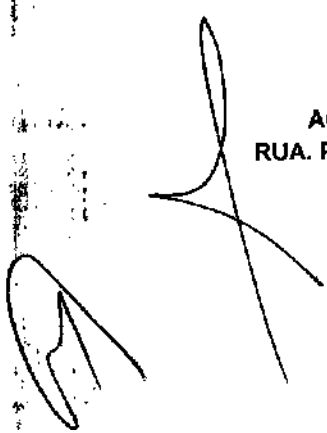
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

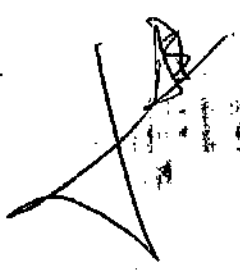
A empresa **AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.951.356/0001-25, situada a Rua Professor Marcelino, nº 45, Centro, SANTALUZ - BA, CEP 488000-000 denominado Licitante, para fins do disposto no Edital **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **SOBRADINHO-BAHIA** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SANTALUZ - BA 27 de fevereiro DE 2024


AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 40.951.356/0001-25
DIEGO DA CUNHA SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR


AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
RUA. PROFESSOR MARCELINO, 45 - POVOADO VARZEA DA PEDRA -
CNPJ: 40.951.356 0001-25
CEP. 48880-000 SANTA LUZ - BAHIA
AGIUSSERVICOS@HOTMAIL.COM
(75)9-82259796





000361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.951.356/0001-25, situada a Rua Professor Marcelino, nº 45, Centro, SANTALUZ - BA, CEP 488000-000, declara, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de **SOBRADINHO-BAHIA** exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

SANTALUZ - BA 27 de fevereiro DE 2024

AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 40.951.356/0001-25
DIEGO DA CUNHA SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
RUA. PROFESSOR MARCELINO, 45 – POVOADO VARZEA DA PEDRA –
CNPJ: 40.951.356 0001-25
CEP. 48880-000 SANTA LUZ – BAHIA
AGIUSSERVICOS@HOTMAIL.COM
(75)9-82259796



000362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A empresa **AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.951.356/0001-25, situada a Rua Professor Marcelino, nº 45, Centro, SANTALUZ - BA, CEP 488000-000, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023** promovido pela Prefeitura Municipal de **SOBRADINHO-BAHIA**, marcado para às **08hs00** min do dia **09/02/2023**, por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e alterações posteriores.

SANTALUZ - BA 27 de fevereiro DE 2024

AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 40.951.356/0001-25
DIEGO DA CUNHA SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
RUA. PROFESSOR MARCELINO, 45 – POVOADO VARZEA DA PEDRA –
CNPJ: 40.951.356 0001-25
CEP. 48880-000 SANTA LUZ – BAHIA
AGIUSSERVICOS@HOTMAIL.COM
(75)9-82259796



000363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGRAO PRESENCIAL 048/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.951.356/0001-25, situada a Rua Professor Marcelino, nº 45, Centro, SANTALUZ - BA, CEP 488000-000, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

SOBRADINHO-BA 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:40.951.356/0001-25
DIEGO DA CUNHA SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR

AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
RUA. PROFESSOR MARCELINO, 45 – POVOADO VARZEA DA PEDRA –
CNPJ: 40.951.356 0001-25
CEP. 48880-000 SANTA LUZ – BAHIA
AGIUSSERVICOS@HOTMAIL.COM
(75)9-82259796



AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
RUA PROFESSOR MARCELINO Nº45 POV. VARZEA DA PEDRA
CNPJ:40.951.356/0001-25
SANTALUZ-BA

PROPOSTA DE PREÇO

060364

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023
AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 40.951.356/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA

000365

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 048/2023	
RAZÃO SOCIAL: AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 40.951.356/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Professor Marcelino, nº 45	
TELEFONE: 75 9 9174-6634	EMAIL:AGUISSERVICOS@HOTMAIL.COM
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 1130-4
CONTA CORRENTE Nº: 785412-9	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS	

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m²	9.280	R\$ 9,47	R\$ 87.881,6
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	m²	4.000	R\$ 15,67	R\$ 62.680,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	m²	4.500	R\$ 9,47	R\$ 42.615,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	m²	4.000	R\$ 13,55	R\$ 54.200,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	m²	5.000	R\$ 11,70	R\$ 58.500,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	m²	4.000	R\$ 10,53	R\$ 42.120,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	m²	4.500	R\$ 14,14	R\$ 63.630,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 411.626,60
SANTALUZ-BA 27 DE FEVEREIRO DE 2024

AGIUS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ:40.951.356/0001-25
DIEGO DA CUNHA SANTOS

000366

000366



MGB - Engenharia

ENVELOPE 01

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

DATA: 28 de fevereiro de 2024.
HORÁRIO: 10:00 horas



MGB -Engenharia

000367

ENVELOPE 01

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

DATA: 28 de fevereiro de 2024.
HORÁRIO: 10:00 horas



MGB - Engenharia

PROPOSTA

00368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidades das planilhas do

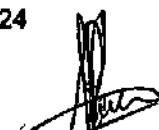
Anexo :

Valor Global: R\$ 718.593,85 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Passamos a relacionar os preços unitários conforme planilhas em anexo.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da presente licitação, sendo que o prazo previsto para execução dos mesmos é de conformidade com o edital

Petrolina - PE, 28 de fevereiro de 2024


MGB CONSTRUTORA
CNPJ: 38.135.841/0001-89

38.135.841/0001-89
MARYLUCY GOMES BARROS EIREL
R. INGLATERRA, 04 - AREIA BRANCA
CEP: 56 328-320 - PETROLINA-PE

RUA: INGLATERRA N° 04 AREIA BRANCA CEP: 56.328-320 E MAIL:
MARYSHOWBARROS2@GMAIL.COM PETROLINA-PE
CNPJ Nº CNPJ: 38.135.841/0001-89



MGB - Engenharia

000369

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	9.280,00	20,79	192.906,70
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	4.000,00	24,50	97.984,80
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	4.500,00	22,25	100.147,05
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	4.000,00	21,76	87.048,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	5.000,00	13,61	68.029,50
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	4.000,00	25,58	102.337,20
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	4.500,00	15,59	70.140,60
					718.593,85

38.135.841/0001-89

MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI

R. INGLATERRA, 04 - AREIA BRANCA

CEP: 56 328-320 - PETROLINA-PE

RUA: INGLATERRA N° 04 AREIA BRANCA CEP: 56.328-320 E MAIL:

MARYSHOWBARROS2@GMAIL.COM PETROLINA-PE

CNPJ Nº CNPJ: 38.135.841/0001-89

**BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 20.296.627/0001-49

ENVELOPE “A” PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR PINTURA PREDIAL EM GERAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.

DATA: 28 / 02 / 2024 ÀS 10 : 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.





BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.296.627/0001-49

000371

PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR PINTURA PREDIAL EM GERAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.

DATA: 28 / 02 / 2024 ÀS 10 : 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.



**BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.296.627/0001-49

**PROPOSTA DE PREÇOS
PP - 048/2023**

• 000372

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
DATA: 28 / 02 / 2024 ÀS 10 : 00 Hs.

Tendo examinado a Planilha da Carta Convite e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para pelo valor global de **\$ 973.196,98** (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), de acordo com a planilha de preços em anexo.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e seus anexos, conforme especificações técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (Sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura Municipal **Sobradinho/BA** o Sr. **GERSON DA SILVA COSTA**, preposto credenciado, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as informações, exigências editalícias e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

**BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.296.627/0001-49

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços.

000373

Atenciosamente,

Petrolina/PE, 26 de Fevereiro de 2024.

BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.296.627/0001-49



**BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.296.627/0001-49

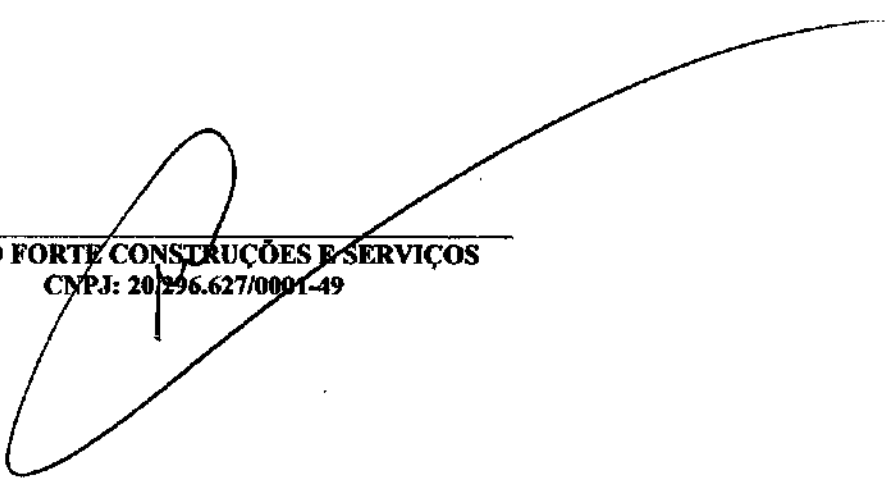
DECLARAÇÃO RENUNCIANDO A LANCE

000374

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023
DATA: 28 / 02 / 2024 ÀS 10 : 00 Hs.

A empresa BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.296.627/0001-49, sediada na Rua Apocalipse, nº 110, sala 02, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, DECLARA, que abriremos mão de lances, mantendo nossa proposta no valor de R\$ 973.196,98 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), e que seja observado que somos ME – Microempresa que nos oportunize a chance de formular nossa proposta, caso a vencedora na fase de lance, não ultrapasse a margem dos 10%.

Petrolina/PE, 26 de Fevereiro de 2024.


BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 20.296.627/0001-49






**BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.296.627/0001-49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM 01	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	M²	9280,00	20,22	26,23	R\$ 243.445,71
ITEM 02	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_08/2021	M²	4000,00	26,21	34,01	R\$ 136.021,06
ITEM 03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOIS. AF_11/2014	M²	4500,00	23,81	30,89	R\$ 139.022,66
ITEM 04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	M²	4000,00	23,28	30,21	R\$ 120.836,77
ITEM 05	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_09/2014	M²	5000,00	14,56	18,89	R\$ 94.437,56
ITEM 06	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	4000,00	27,37	35,52	R\$ 142.083,02
ITEM 07	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 02 DEMÃOIS. AF_01/2021	M²	4500,00	16,88	21,84	R\$ 97.986,16
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 973.196,98

000375

**BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E**

CNPJ: 20.296.627/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL DA PARCELA
ITEM 01	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_08/2014	R\$ 243.445,71	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 20.279,03	R\$ 243.445,71
ITEM 02	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOES, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	R\$ 138.021,08	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 11.330,48	R\$ 138.021,08
ITEM 03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOES. AF_11/2014	R\$ 139.022,98	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 11.580,58	R\$ 139.022,98
ITEM 04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS. AF_06/2014	R\$ 120.838,77	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 10.065,87	R\$ 120.838,77
ITEM 05	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_08/2014	R\$ 94.437,58	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 7.885,65	R\$ 94.437,58
ITEM 06	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE FERRO METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	R\$ 142.063,02	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 11.833,65	R\$ 142.063,02
ITEM 07	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 03 DEMÃOES. AF_01/2021	R\$ 87.368,16	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 8.110,77	R\$ 87.368,16
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 978.196,98	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 81.067,31	R\$ 978.196,98
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%

000376

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

HORÁRIO: 10:00 H

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO : PINTURAS

000377

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

JP DE ARAUJO LTDA

AVENIDA JOSÉ CLEMENTE, 627, ANEXO CASA- CENTRO – TEOFILANDIA-BAHIA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

RAZÃO SOCIAL: JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 96.784.350/0001-65

ENDEREÇO: RUA JOSE CLEMENTE, 627 – TEOFILANDIA-BAHIA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

000378

Item	Discriminação	Und.	Quant.	VI unit. R\$	VI total R\$
01	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M2	9.280	12,56	116.556,80
02	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M2	4.000	10,55	42.200,00
03	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016	M2	4.500	12,90	58.050,00
04	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014	M2	4.000	12,99	51.960,00
05	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M2	5.000	13,10	65.500,00
06	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M2	4.000	10,30	41.200,00
07	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M2	4.500	10,98	49.410,00

[illegible]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 424.876,80 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Teofilândia-Bahia, 27 de fevereiro de 2024

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO

~~SÓCIO ADMINISTRADOR~~

000379

Handwritten signatures and initials. At the top left, a signature that appears to be 'D. M.' followed by a large, stylized 'A'. To the right, a signature that looks like 'J.' or 'K.'. Below the 'D. M.' signature, there is a signature that looks like 'S.' and a long, horizontal signature that looks like 'F.' or 'G.'.



DIS

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HORÁRIO: 10:00h

DATA : GENEROS ALIMENTICIOS

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Email: disempreendimentos@hotmail.com

E-mail: disempreendimentos@hotmail.com
Rua Fernando Lopes, 601 - Centro - CEP 48.770-0000 - Teofilândia - Bahia



DIS

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

000381

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

RAZÃO SOCIAL: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 27.451.207/0001-39

ENDEREÇO: RUA FERNANDO LOPES, 601 CENTRO - TEOFILÂNDIA-BAHIA

TELEFONE-75 99174 8499

email: disempreendimentos@hotmail.com

BANCO: BRADESCO

AGENCIA: 5285

CONTA: 7.326-1

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA)DIAS.

PROPOSTA

Item	Discriminação	Und	Quant	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M2	9.280	11,80	109.504,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M2	4.000	8,00	32.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016	M2	4.500	11,86	53.370,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M2	4.000	12,88	51.520,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M2	5.000	11,43	57.150,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M2	4.000	12,65	50.600,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M2	4.500	11,55	51.975,00

VALOR TOTAL: R\$ 406.119,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS).

TEOFILÂNDIA-BAHIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCELO MOREIRA MACEDO

SÓCIO ADMINISTRADOR

E-mail: disempreendimentos@hotmail.com

Rua Fernando Lopes, 601 - Centro - CEP 48.770-0000 - Teofilândia - Bahia

27.451.207/0001-39
DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RUA FERNANDO LOPES, 601
CENTRO - CEP: 48.770-0000
TEOFILÂNDIA-BA

000382

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2023

ABERTURA : 10h 00min do dia 28 de Dezembro 2023

OBJETO : Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENVELOPE "A"

000383

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2023

Construções e Serviços - Eireli

ABERTURA : 10h 00min do dia 28 de Dezembro 2023

OBJETO : Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO II -

Proposta de Preço

000384

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL 048/2023

Em referência a publicação da prego presencial Nº 048/2023, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO -- CNPJ), e acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).

O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referência é **RS 716.133,37** (setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos) e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de Conformidade com o edital.

Declaramos expressamente que:

- a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço Global dessa Prefeitura, (Anexo IX);
 - b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da sua apresentação e abertura;
 - c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;
 - d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.
- Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Petrolina - PE, 28 de fevereiro de 2024.

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 27.469.250/0001-21
José Ezequiel Ferreira da Souza
CPF: 748.221.604-91
Sócio Administrador

000385

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	9.280,00	19,30	179.141,12
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	4.000,00	25,02	100.092,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	4.500,00	22,73	102.300,75
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	4.000,00	22,23	88.920,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	5.000,00	13,90	69.492,50
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acababamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	4.000,00	26,13	104.538,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	4.500,00	15,92	71.649,00
					716.133,37

000386

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 47.370.672/0001-52

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

000387

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.370.672/0001-52**, situada a Rua da Conceição, nº 45, Centro, Valente/BA, CEP 48.890-000, denominado Licitante, para fins do disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL 048/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, PREGÃO PRESENCIAL 048/2023, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de SOBRADINHO-BA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VALENTE/BA, 28 de fevereiro de 2024.

CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 47.370.672/0001-52
ERIC LORES SILVA
CPF: 033.072.785-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

000388

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 47.370.672/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 45, CENTRO, VALENTE/BA, CEP 48.890-000

TELEFONE: 75 9 81109330

EMAIL:

BANCO C6 S.A

AGÊNCIA Nº: 0001

CONTA CORRENTE Nº: 22417535-1

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias

PROPOSTA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	PINTURA				399.480,40
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m²	9280	R\$ 9,18	R\$ 85.190,40
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	m²	4000	R\$ 15,22	R\$ 60.880,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	m²	4500	R\$ 9,18	R\$ 41.310,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	m²	4000	R\$ 13,03	R\$ 52.320,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	m²	5000	R\$ 11,39	R\$ 56.950,00
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	m²	4000	R\$ 10,21	R\$ 40.840,00

CONSTRUTECH

EMPREENDIMENTOS

7 Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte
Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021

m² 4500 R\$ 13,82 R\$ 62.190,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 399.480,40 (TREZENTOS E NOVENTA E
NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALENTE/BA, 28 de fevereiro de 2024.

000389

CONSTRUTECH SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 47.370.672/0001-52
ERIC LOPES SILVA
CPF: 033.072.785-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023
ENVELOPE A- PROPOSTA DE PREÇO
09:00 HORAS

000390

EMPRESA: CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.493.385/0001-49
TELEFONE (75) 98144-5433

Caribé Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 38.493.385/0001-49 – Rua Idalia Lima De Matos n 21 NOVA FÁTIMA-Bahia –
CEP: 44.642-000 – Telefone(s): (75) 98144-5433
Email: caribeempreendimentos2020@hotmail.com

000391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

CARTA DE PROPOSTA FINANCEIRA

DADOS DA EMPRESA

NOME: CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.493.385/0001-49

ENDEREÇO: RUA IDALIA LIMA DE MATOS Nº 21 NOVA FATIMA/BA, CEP 44642-000

TELEFONE: (75) 9.8144-5433

E-MAIL: caribeempreendimentos2020@hotmail.com

BANCO: BB

AGENCIA: 3886-5 **CONTA CORRENTE:** 27001-6

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA

QUALIFICAÇÃO: Empresário

CPF: 842.435.465-68

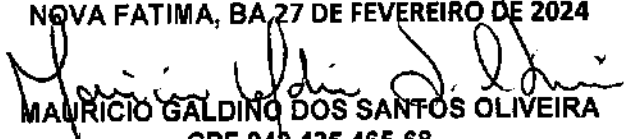
RG: 1302512323

VINCULO: Representante Legal

ENDEREÇO: RUA IDALIA DE LIMA, N 21 NOVA FATIMA – BA (1 ANDAR)

E-MAIL: caribeempreendimentos2020@hotmail.com


NOVA FATIMA, BA 27 DE FEVEREIRO DE 2024


MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF 842.435.465-68

000392

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL		
048/2023		
RAZÃO SOCIAL: CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 38.493.385/0001-49	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RUA IDALIA LIMA DE MATOS Nº 21 NOVA FATIMA/BA, CEP 44642-000		
TELEFONE: (75) 9.8144-5433		EMAIL: caribeempreendimentos2020@hotmail.com
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº: 3886-5	CONTA CORRENTE Nº: 27001-6
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS		

PROPOSTA

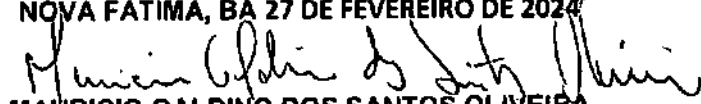
ÍTE M	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	m²	9.280	R\$ 9,37	R\$ 86.953,60
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	m²	4.000	R\$ 15,52	R\$ 62.080,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	m²	4.500	R\$ 9,37	R\$ 42.165,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	m²	4.000	R\$ 13,37	R\$ 53.480,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	m²	5.000	R\$ 11,59	R\$ 57.950,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil	m²	4.000	R\$ 10,42	R\$ 41.680,00

Caribé Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 38.493.385/0001-49 - Rua Idalia Lima De Matos n 21 NOVA FATIMA-Bahia -
CEP: 44.642-000 - Telefone(s): (75) 98144-5433
Email: caribeempreendimentos2020@hotmail.com

	Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020			000393	
7.4	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	m²	4.500	R\$ 14,02	R\$ 63.090,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 407.398,60

NOVA FATIMA, BA 27 DE FEVEREIRO DE 2024


MAURICIO GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF 842.435.465-68



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PROPOSTA DE PREÇOS - A

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

SESSÃO DE ABERTURA 28/02/2024

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 HORAS

000394

**CNPJ 13.903.141/0001-66
RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO
SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000**



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000

TELEFONE: 74-98815-1277

E-MAIL: ALUFERTEC@HOTMAIL.COM

000395

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS

DESPEÇAS RELATIVAS A PESSOAL 60% E INSUMOS 40%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	9.280	R\$ 8,00	R\$ 74.240,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	4.000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	4.500	R\$ 15,00	R\$ 67.500,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	4.000	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	4.500	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 447.740,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA

Aluizio Batista de Lima

PROPRIETÁRIO

CPF 410.612.255-34

CNPJ 13.903.141/0001-66

RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO

SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENVELOPE - A

PROPOSTA DE PREÇOS

A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA BARÃO DO COTEGIPE, 275-B - ANDAR 2 - CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA

000396

PROCESSO LICITATÓRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
REF.: PREGAO PRESENCIAL 048/2023
DATA 28 DE FEVEREIRO DE 2024
HORÁRIO: 10:00 HS MIN

A G E ARAÚJO-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
Rua Barão de Cotegipe, 275-B - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia - CEP 48790-000
e-mail: agearaujo1960@gmail.com
Telefones: (74) 99135-5593 / 99141-5768 -whatshap



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

000397

A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
RUA BARÃO DO COTEGIPE 275-B ANDAR 2- CENTRO
SENHOR DO BONFIM - BA

PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA

REF.: PREGAO PRESENCIAL 048/2023

DATA 28 DE FEVEREIRO DE 2024

HORÁRIO: 10:00 HS

AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA BARÃO DO COTEGIPE 275 B 2º ANDAR
CENTRO - CEP: 48.970-000
SENHOR DO BONFIM - BA



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

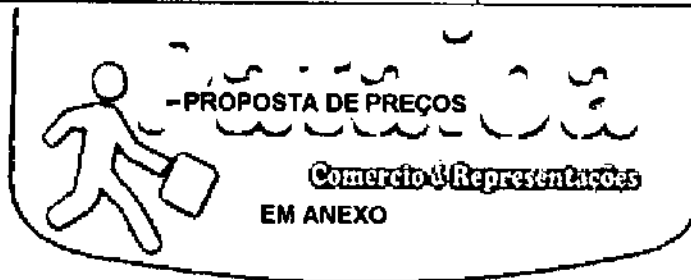
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000398

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sª, a nossa Proposta de Preços relativa à Licitação epígrafe, declaramos que:

DADOS DA EMPRESA/PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL: A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ: 29.596.340/0001-09	ENDEREÇO: RUA BARÃO DO COTEGIPE 275-B - CENTRO	
CIDADE: SENHOR DO BONFIM	ESTADO: BAHIA	
TELEFONES: (71) 98106-0397	E-MAIL: AGEARAUJO1960@GMAIL.COM	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
BANCO: NU PAGAMENTOS S.A.(260)		
AGÊNCIA: 0001	CONTA CORRENTE: 58641270-4	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: AYALLA GRAZIELLE ESTRELA DE ARAUJO	RG: 09.909.260-36 SSP/BA	CPF: 854.864.695-00
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR	TELEFONE: (74) 99141-5768	
E-MAIL: agearaujo1960@gmail.com	ENDEREÇO: RUA JOANA MARIA ROCHA, 224 UMBURANAS	
CIDADE: SENHOR DO BONFIM	ESTADO: BAHIA	
DADOS DA PROPOSTA		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL	CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME EDITAL



SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PATAÍBA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 29.596.340/0001-09

VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

CPF: 181.094.465-45

RG: 02314543-92 SSP/BA

PROCURADO

AGEARAUJO1960@GMAIL.COM
RUA BARÃO DO COTEGIPE 275 B 2º ANDAR
CENTRO - CEP: 48.970-000
SENHOR DO BONFIM - BA

A G E ARAUJO-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- CNPJ N.º 29.596.340/0001-09
Rua Barão de Cotegipe, 275-B - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia - CEP 48790-000
e-mail: agearaujo1960@gmail.com
Telefones: (74) 99135-5593 / 99141-5768 -whatsap



AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BAHIA
PREGAO PRESENCIAL 048/2023

000399

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, localizada à Rua Barão do Cotegipe, 275-B - Andar 1 - Centro - Senhor do Bonfim - Bahia **DECLARA**, que, por intermédio de seu representante legal, Sr. VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO, Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 02314543-92, órgão emissor SSP/BA e CPF: 181.094.465-15, Residente a Rua Joana Maria Rocha, 224 - Umburanas - Senhor do Bonfim - Bahia- declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL 048/2023
- foi elaborada de maneira independente pela empresa A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 29.596.340/0001-09, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 048/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGAO PRESENCIAL 048/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 048/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; ~~comércio ou representação~~
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL 048/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A G E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
PATAÍBA COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 29.596.340/0001-09
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 181.094.465-15
RG: 02314543-92 SSP/BA
PROCURADOR

PROPOSTA DE PREÇO

Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total			% Total
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total	
1				Descrição/Especificação						R\$ 469.893,00	R\$ 264.803,20	R\$ 734.696,20	
1.1	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	9280	R\$ 11,10	R\$ 5,69	R\$ 16,79	R\$ 103.008,00	R\$ 52.803,20	R\$ 155.811,20	21,21%
1.2	Composição	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	4000	R\$ 17,35	R\$ 10,01	R\$ 27,36	R\$ 69.400,00	R\$ 40.040,00	R\$ 109.440,00	14,90%
1.3	Composição	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	4500	R\$ 12,86	R\$ 11,50	R\$ 24,36	R\$ 57.870,00	R\$ 51.750,00	R\$ 109.620,00	14,92%
1.4	Composição	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	4000	R\$ 19,62	R\$ 5,88	R\$ 25,50	R\$ 78.480,00	R\$ 23.520,00	R\$ 102.000,00	13,88%
1.5	Composição	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5000	R\$ 12,19	R\$ 7,93	R\$ 20,12	R\$ 60.950,00	R\$ 39.650,00	R\$ 100.600,00	13,69%
1.6	Composição	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	4000	R\$ 11,94	R\$ 1,84	R\$ 13,78	R\$ 47.760,00	R\$ 7.360,00	R\$ 55.120,00	7,50%
1.7	Composição	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4500	R\$ 11,65	R\$ 11,04	R\$ 22,69	R\$ 52.425,00	R\$ 49.680,00	R\$ 102.105,00	13,90%
										R\$ 469.893,00	R\$ 264.803,20	R\$ 734.696,20	100,00%
										Total sem BDI	R\$ 565.277,60		
										Total do BDI	R\$ 169.418,60		
										Total	R\$ 734.696,20		

Proposta com validade por 60 dias. VALOR DA PROPOSTA: 734.696,20 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MILSEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SOBRADINHO 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ-29.596.340/0001-09
AYALLA GRAZELLE ESTRELA ARAUJO
CPF-854.864.695-00
VALTER ANTONIO DE SOUZA ARAUJO
CPF-181.094.465-15
PROCURADOR

AGE ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ-29.596.340/0001-09
RUA DO COTEGIPE 275 B 2º ANDAR
CENTRO - CEP: 48.970-000
SENHOR DO BONFIM - BA

000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2023.

000401

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 048/2023, cujo objeto é *“prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos* sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas pessoas jurídicas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela(s) empresa(s) **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ, nº 13.903.141/0001-66, **JO TAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 27.469.250/0001-21, **A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 29.596.340/0001-09, **AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 40.951.356/0001-25, **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, CNPJ 27.451.207/0001-39, **CONSTRUTECH EMPREENDIMENTO**, CNPJ 47.360.672/0001-52, **CARIBE CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 38.493.385/0001-49, **JP DE ARAUJO LTDA**, CNPJ 96.784.350/0001-65, **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI**, CNPJ 38.135.841/0001-89. A empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 20.296.627/0001-49, fez chegar a essa sessão envelopes contendo documentos de habilitação e proposta as empresas. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que as empresas, **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ, nº 13.903.141/0001-66, **JO TAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 27.469.250/0001-21, **A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 29.596.340/0001-09, **AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 40.951.356/0001-25, **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, CNPJ 27.451.207/0001-39, **CONSTRUTECH EMPREENDIMENTO**, CNPJ 47.360.672/0001-52, **CARIBE CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 38.493.385/0001-49, **JP DE ARAUJO LTDA**, CNPJ 96.784.350/0001-65, apresentaram todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando as referidas empresas devidamente **CREDENCIADAS**. A empresa **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, está representada, presencialmente, por seu socio administrador o senhor Aluizio Batista de Lima – CPF 410.612.255-34, **JO TAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, está representada, presencialmente, por seu socio administrador o senhor José Ezio Ferreira de Souza – CPF 748.221.604-91, **A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, está representada, presencialmente, por seu procurador o senhor Valter Antônio de Souza Araujo



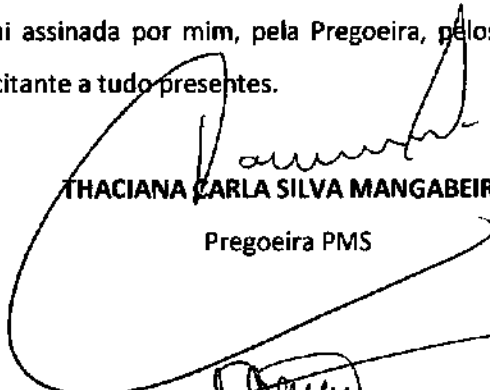
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000402

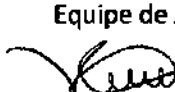
– CPF 181.094.465-15, **AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, , está representada, presencialmente, por seu procurador o senhor Felipe Ribeiro Santos – CPF 858.492.375-69, **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, está representada, presencialmente, por seu procurador o senhor Edson Evangelista dos Santos – CPF 279.876.805-59, **CONSTRUTECH EMPREENDIMENTO**, , está representada, presencialmente, por seu socio administrador o senhor Eric Lopes Silva – CPF 033.072.785-09, **CARIBE CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, está representada, presencialmente, por seu socio administrador o senhor Mauricio Galdino dos Santos Oliveira – CPF 842.435.465-68, **JP DE ARAUJO LTDA**, , está representada, presencialmente, por seu procurador o senhor Robério Nunes da Silva – CPF 731.001.025-68. Após devidamente credenciadas todas as empresas, apresentaram as declarações destinadas ao devido atendimento ao Edital e entregaram os respectivos envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. A pregoeira passa para vista e rubrica dos presentes nos documentos de credenciamento e declarações, além dos respectivos envelopes. Após a abertura das propostas de preços e devidas assinaturas a pregoeira informa e solicita a anuência dos licitantes presentes para a suspensão dos trabalhos e posterior continuação em dia e horário que será devidamente publicado no **Diário Oficial do Município**. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

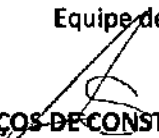
Pregoeira PMS


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

Equipe de Apoio


KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

Equipe de Apoio


**AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES
LTDA**

Licitante


CONSTRUTECH EMPREENDIMENTO

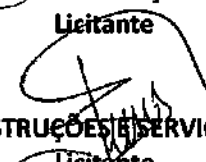
Licitante


JP DE ARAUJO LTDA

Licitante


ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA

Licitante


JO TAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Licitante


A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Licitante


**DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS**

Licitante


CARIBE CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Licitante



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACOES
IA:219042030
82

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3207

BAHIA - 04 de Março de 2024 - Segunda-feira

Atos Administrativos

000403

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Considerando que a Sessão Pública, do pregão presencial 048/2023, PAD 199/2023, realizada em 28/02/2024, às 10:00 horas, foi suspensa, a Sra. Pregoeira passa a designar o dia **05 de março de 2024 às 14:00h (quatorze horas)**, para realização da sessão pública destinada a continuidade do processo para etapa de lances e abertura de envelopes habilitatórios., Sobradinho-BA, 04 de março de 2024.
Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal, Decreto 034/2023.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Imprensa Oficial



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

SESSÃO DE ABERTURA 28/02/2024

HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 HORAS

006484

**CNPJ 13.903.141/0001-66
RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO
SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000**

000405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

ALUIZO BATISTA DE LIMA

DATA LOCAL E DE NASCIMENTO: 11.08.1967 / TRAPETINAPE

AN DATA INSC: 11.07.2022

AN DATA: 08.01.2027

AL GO: 4240770

SSP: BA

AL: 410 612 255-34

06510709691

8

BRASILEIRO

FLACAO: RUA WILDO RAT STAGEL - LIMA

DONDA DE FALCÃO JELLYVA

ACC									
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									

LOCAL: LUAREIRO BA

BAHIA

06184088611
BA511514237

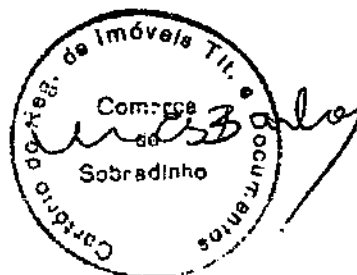
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CO. SECRE COM ORIGINAL
 SOBRADINHO 27/02/24
 Assinatura



000406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DAS PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE SOBRADINHO - ESTADO DA BAHIA
TITULAR: MARIA EUNICE DE SOUZA BARBOSA
END: QUADRA N-14, RUA 01, Nº 18, CENTRO - SOBRADINHO/BA
FONE: 74-3538-2464

CERTIDÃO



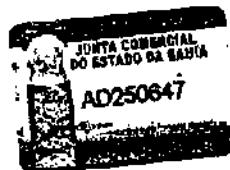
SELO DE AUTENTICIDADE Nº ER 163942

C E R T I F I C O e dou fé, que nesta data **AVERBEI** sob Nº de Ordem: 180/190 - Protocolo: 033, Livro A/01, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sobradinho/Bahia, o **INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL SIMPLES PARA SOCIEDADE CIVIL SIMPLES COM MUDANÇA DA NATUREZA JURIDICA E CONSOLIDAÇÃO - ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, celebrado na cidade de Juazeiro/BA em 18 de março de 2013, **ALUIZO BATISTA DE LIMA**, pessoa lúcida, juridicamente capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pintor e construtor, RG-4240770 SSP/BA, CPF: 410.612.255-34, residente e domiciliado na rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho Bahia, resolve alterar e converter o **REGISTRO DA FIRMA INDIVIDUAL SIMPLES** para **SOCIEDADE CIVIL SIMPLES** denominada **ALUIZO BATISTA DE LIMA - ALUFER CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ: 13.903.141/0001-66, registrada no Cartório de Títulos e Documentos (RTD) comarca de Juazeiro-Bahia sob o nº 0246 Livro B-01 em 14.04.1987, com última averbação efetivada em 29.01.2013 sob nº 6872 I-B-63, Protocolo A-03 22753; e registrado no Livro A-01 sob Nº de Ordem: 180 - Protocolo: 023 de 05.02.2013 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho - Bahia, neste ato, uma vez que admitiu o sócio **PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1977, empresário, portador do RG sob o nº 0860574825 SSP/BA, CPF sob o nº 992.988.305-30, residente e domiciliada na Rua 04, nº 03, Loteamento José Balbino de Souza, município de Sobradinho - Bahia, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE CIVIL SIMPLES**, a qual se regerá, doravante, pela presente contrato social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios(art. 997,I,CC/2002); I - Altera a Natureza Jurídica, passando de Firma Individual Simples, para **Sociedade Empresária Simples**, após a averbação deste documento no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho Bahia, terá seus atos constitutivos arquivados e registrados na **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**; II - Altera a Razão Social, passando de **ALUIZO BATISTA DE LIMA - ME**, para **ALUIZO CONSTRUÇÕES S/C**; III - Altera o Nome de Fantasia de **ALUFER CONSTRUÇÕES ME**, para **ALUFER CONSTRUÇÕES S/C**; IV - Altera a atividade para prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de letreiros, outdoors e todos os demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas); V - Altera o capital social de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 27/10/2014
Assinatura





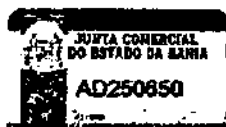
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente no país, no ato, assim

Subscrito:

ALUIZO BATISTA DE LIMA.....	45.000...quotas....90%...R\$45.000,00	000407
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO.....	5.000...quotas....10%...R\$ 5.000,00	
TOTAL.....	50.000 quotas....100%...R\$50.000,00	

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002); VI - Este ato anula os anteriores, revogando - se as disposições em contrário; VII - Consolida-se o Registro de Firma Individual Simples., reproduzindo todos os seus atuais e vigentes itens: **DECLARAÇÃO PARA CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA - ALUIZO**

CONSTRUÇÕES LTDA - NOME DOS SÓCIOS, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO: ALUIZO BATISTA DE LIMA, pessoa lúcida, juridicamente capaz, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, pintor e construtor, RG-4240770-SSP/BA., CPF 410612255-34, residente e domiciliado a Rua Salto Osório, 01 Vila São Francisco, Sobradinho Bahia; PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, juridicamente capaz, nascido em 08.04.1977, empresário, portadora do RG sob o nº 0860574825 SSP/BA, CPF sob o nº 992.988.305-30, residente e domiciliado na Rua 04, nº 03, Loteamento José Balbino de Souza, município de Sobradinho-Bahia; **DA DENOMINAÇÃO E SEDE:** CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da Sociedade é: ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA e sede na Rua Salto Osório, nº 01, Bairro: Vila São Francisco, município de Sobradinho, Estado da Bahia, CEP: 48925-000. (art. 997, II, CC/2002). **PARÁGRAFO ÚNICO:** O nome de fantasia é ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes. **DO OBJETIVO:** CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo é prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de letreiros, outdoors e todos os demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas e materiais para pintura); **DO CAPITAL SOCIAL:** CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, no ato, pelos sócios assim distribuídas: ALUIZO BASTIA DE LIMA.....45.000.....quotas....90%....R\$45.000,00; PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO.....5.000.....quotas....10%...R\$5.000,00; TOTAL.....50.000 quotas..100%... R\$ 50.000,00; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002); **CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002); **CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado. Em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002); **CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1987 e seu prazo de duração é indeterminado; **CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio ALUIZO BATISTA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI, 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).; **CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002); **CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título do Pró-Labore, a ser fixada anualmente pelos sócios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

COPIA COM ORIGINAL

SOBRADINHO

Assinatura



dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente vedado; CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002); CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Fica arquivado nesta serventia uma via original do referido ato e sendo entregue ao requerente uma duas vias de todo processo. O reportado é verdade e dou fé. Eu, Maria Eunice de S.B. Barbosa, Titular do Cartório do Registro de Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho/Bahia.

000408

O referido é verdade e dou fé.
Sobradinho/BA, 17 de maio de 2013

Maria Eunice de S.B. Barbosa
MARIA EUNICE DE SOUZA BARBOSA.
TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COMPARE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 27/02/24
Vanessa 2407
Assinatura



000409

JUCEB

Fl. Proc.

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL SIMPLES PARA SOCIEDADE CIVIL SIMPLES COM MUDANÇA DA NATUREZA JURÍDICA E CONSOLIDAÇÃO

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA

ALUIZO BATISTA DE LIMA, pessoa lúcida, juridicamente capaz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pintor e construtor, RG-4240770-SSP/BA., CPF: 416612255-91, residente e domiciliado a Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho - Bahia, resolve alterar e converter o **REGISTRO DA FIRMA INDIVIDUAL SIMPLES** para **SOCIEDADE CIVIL SIMPLES** denominada **ALUIZO BATISTA DE LIMA - ALUFER CONSTRUÇÕES - ME** - CNPJ 13.903.141/0001-66, registrada no Cartório de Títulos e Documentos (RTD) comarca de Juazeiro - Bahia sob o nº 0246 Livro B-01 em 14.04.1987, com última averbação efetivada em 29.01.2013 sob nº 6872 I-B-63, Protocolo A-03 22753, e Registrado sob o nº de ordem: 180, Protocolo: 023 do Livro A/01 de 05.02.2013 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho - Bahia, neste ato, uma vez que admitiu o sócio **PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1977, empresário, portadora do RG sob o nº 0860574825 SSP/BA, CPF sob o nº 992.988.305-30, residente e domiciliada na Rua 04, nº 03, Loteamento José Balbino de Souza, município de Sobradinho - Bahia, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE CIVIL SIMPLES**, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios. (art. 997, I, CC/2002);

I - Altera a Natureza Jurídica, passando de Firma Individual Simples, para **Sociedade Civil Simples**, após a averbação deste documento no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobradinho Bahia, terá seus atos constitutivos arquivados e registrados na **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**.

II - Altera a Razão Social, passando de **ALUIZO BATISTA DE LIMA - ME**, para **ALUIZO CONSTRUÇÕES SIC**

III - Altera o Nome de Fantasia de **ALUFER CONSTRUÇÕES ME** para **ALUFER CONSTRUÇÕES SIC**.

IV - Altera a atividade para prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de letreiros, outdoors e todos os demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas);

V - Altera o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente no país, no ato, assim subscrito:

ALUIZO BATISTA DE LIMA	45.000... quotas....90%...	R\$ 45.000,00
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO.....	5.000 quotas....10%...	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	50.000 quotas..100%...	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

VI - Este ato anula os anteriores, revogando - se as disposições em contrário;

VII - Consolida-se o Registro de Firma Individual Simples para Sociedade Civil Simples., reproduzindo todos os seus atuais e vigentes itens:

ALUIZO BATISTA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COPIA COM ORIGINAL

SOBRADINHO, 27/02/2014

Assinatura

PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO

000410

JUCEB

FL. PROC.

DECLARAÇÃO PARA CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LTD

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA



NOME DOS SÓCIOS, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO:

1. **ALUIZO BATISTA DE LIMA**, pessoa lúcida, juridicamente capaz, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, pintor e construtor, RG-4240770-SSP/BA., CPF 410612255-34, residente e domiciliado a Rua Salto Osório, 01 Vila São Francisco, Sobradinho Bahia;
2. **PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, juridicamente capaz, nascido em 08/04/1977, empresário, portador do RG sob o nº 08605747 25 SSP/BA, CPF sob o nº 992988305-30, residente e domiciliado na Rua 04, nº 03, Loteamento José Belbino de Souza, município de Sobradinho – Bahia. Convertem a Sociedade Simples em uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002);

DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da Sociedade é: **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, e sede na Rua Salto Osório, nº 01, Bairro: Vila São Francisco, município de Sobradinho, Estado da Bahia, CEP: 48925-000. (art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O nome de fantasia é **ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

DO OBJETIVO:

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo é prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de letreiros, outdoors e todos os demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas e materiais para pintura) (art. 997, II, CC/2002);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COLETE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 27/02/24
Assinatura

[Handwritten signatures]



**DO CAPITAL SOCIAL:**

000411

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, no ato, pelos sócios assim distribuídos:

ALUIZO BATISTA DE LIMA	45.000... quotas...90%...	R\$ 45.000,00
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO.....	5.000 quotas...10%...	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	50.000 quotas..100%...	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado. Em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1987 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002);

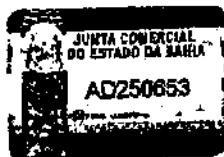
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALUIZO BATISTA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI, 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título do Pró-Labore, a ser fixada anualmente pelos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente vedado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONF. COM ORIGINAL
S. SOBRADINHO 27/02/24
Assinat.: 2407



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

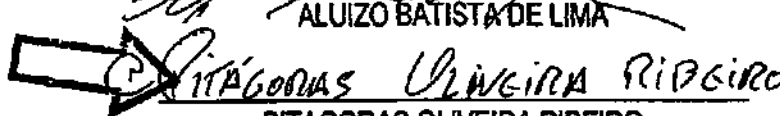
000412

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

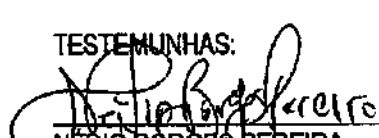
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente. Assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03(três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Sobradinho - BA, 18 de março de 2013.


ALUIZO BATISTA DE LIMA


PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:


NEDIO BORGES PEREIRA
RG.: 04.584.056-39 SSP/BA
CPF: 446.421.645-53

DAMIAO ARRUDA E SILVA
RG.: 25.055.604-2 SSP/SP
CPF: 410.616.405-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
COPIA COM ORIGINAL
S. ADINHO 27-02-24
Assinado

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

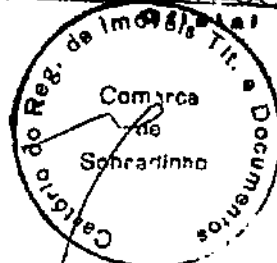
Apresentado hoje para o
apontado sob o N.
diem 03 do proto-
a N. 03.

Registro sob o N.
ordem 80 do livro 2
N. 03
do Registro Anterior

O QUE CERTIFICO

Sobradinho - BA, 07 / 03 / 2013

Maria Eunice de S. Barros



TADEONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE SOBRADINHO - BA
firma por semelhança indicado
sinal público que uso como
da Verdade.
03/03/2013
Escritório Dally Vecchia
de Notas Condições

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2013 Nº 29203932004
Protocolo 13/018481-1, de 02/08/2013
MILTON CONSTRUTORES LTDA
MILTON PORTUGAL RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0802831



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000413

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 12:02:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 13.903.141/0001-66

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 27/02/2024 12:00:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 13.903.141/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000414

Nome Empresarial: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000415



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203932964	13.903.141/0001-66	04/06/2013	07/04/1987
Endereço: R SALTO OSÓRIO, 01, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000			
OBJETO SOCIAL			
Prestação de serviços em construção civil (construção, pintura, reforma, elétrica, hidráulica, confecção de tetreiros, outdoors e todos demais serviços correlatos e o comércio varejista de tintas e materiais para pintura)			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALUIZO BATISTA DE LIMA 410.612.255-34	45.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALUIZO BATISTA DE LIMA 410.612.255-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PITAGORAS OLIVEIRA RIBEIRO 992.988.305-30	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Número 04/06/2013 97291325		REGISTRO ATIVO	Sem Status
Atx: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

249589044

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000416



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ALUIZO CONSTRUCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)

29203932964

CNPJ

13.903.141/0001-66

Arquivamento do ato
Constitutivo

04/06/2013

Início da atividade

07/04/1987

Endereço:

R SALTO OSORIO, 01, VILA SAO FRANCISCO, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000

SALVADOR - BA, 27 de Fevereiro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000417

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.903.141/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1987

NOME EMPRESARIAL
ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUFER CONSTRUÇOES LTDA	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALTO OSÓRIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****

CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO contrateassessoria@hotmail.com	TELEFONE (74) 8815-1277

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 11:55:03 (data e hora de Brasília).



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

000418

Identificação

CNPJ: 13.903.141/0001-66

Inscrição Estadual: 109.476.012 ME

Razão Social: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA

Nome Fantasia: ALUFER CONSTRUÇOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RUA SALTO OSORIO

Número: 01

Bairro/Distrito: VILA SAO FRANCISCO

Município: SOBRADINHO

Telefone: (74) 88151277

Referência: PROXIMO AO COLEGIO CES

Complemento:

CEP: 48925-000

UF: BA

E-mail: contrateassessoria@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 05/06/2013

Atividade Econômica Principal:

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Atividade Econômica Secundária

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329101 - Instalação de painéis publicitários

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399103 - Obras de alvenaria

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SALTO OSORIO

Referência:

Bairro: VILA SAO FRANCISCO

Município: SOBRADINHO

Complemento:

Número: 01

CEP: 48925000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Tipo CRC:

27/02/2024, 12:00

Consulta ao Cadastro

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/02/2024

000419

UF: BA | TIPO DE PESSOA: FÍSICA | ENDEREÇO: RUA SERRA D'ÁGUA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE



Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000420

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000034/2024.E

Nome/Razão Social: **ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA**
Nome Fantasia: **ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA**
Inscrição Municipal: **00000055400115** CPF/CNPJ: **13.903.141/0001-66**
Endereço: **RUA SALTO OSÓRIO, 01 CASA**
SÃO FRANCISCO SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 27/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/05/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600009392620000000509090000034202402270**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/02/2024 às 11:59:32



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

000421

Certidão Nº: 20240851549

RAZÃO SOCIAL	
ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.476.012 - BAIXADO	13.903.141/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000422

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 13.903.141/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:03:14 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **6C38.DFC6.7CFB.99B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000423

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.903.141/0001-66
Razão Social: ALUIZO BATISTA DE LIMA
Endereço: R MASCARENHAS 27 O VILA SAO FRANCISCO / SOBRADINHO / JUAZEIRO / BA / 48900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021803293852866521

Informação obtida em 27/02/2024 11:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000424

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.903.141/0001-66

Certidão n°: 13125978/2024

Expedição: 27/02/2024, às 11:57:06

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.903.141/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000425

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00386608E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ALUIZO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.903.141/0001-66
Endereço: RUA SALTO OSÓRIO, 01 CASA, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO - BA
CEP: 48925-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

000426

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

000427

Nº de Ordem 1

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: R SALTO OSORIO, 01

Bairro: VILA SAO FRANCISCO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203932964 e arquivado em 04/06/2013.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13903141000166

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:09448175485
R.G.:1172825106 SSP/BA
C.R.C.:044885

ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA
C.N.P.J.:13903141000166



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 04/10/2023
Arquivamento 23009888236 Protocolo 231678396 de 04/10/2023
Nome da empresa ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA
NIRE 29203932964
Este documento pode ser verificado em
<http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197922160847
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023
por Tiana Regina Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEyb18pa6KZeniy01i0grgmiYASkI9wZtnhchjATUnsrksio>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA | 09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUCOES LTDA (00029)

CNPJ : 13903141000166

Diário de janeiro de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário : 1

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022					
(310) Materiais de Uso/Consumo	Capital social integralizado	Lanc.Mult.		19.000,00 000428	
(470) Máquinas e equipamentos	Capital social integralizado	Lanc.Mult.		1.000,00	
(1180) Capital Social - Cotas	Capital social integralizado	Lanc.Mult.			50.000,00
Total do Dia:				50.000,00	50.000,00
10 de janeiro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			31,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		31,00	
Total do Dia:				31,00	31,00
14 de janeiro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			836,74
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		836,74	
Total do Dia:				836,74	836,74
17 de janeiro de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		900,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			900,00
Total do Dia:				900,00	900,00
31 de janeiro de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			18,00
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		18,00	
Total do Dia:				18,00	18,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18pa6K_Zeniy01f0g9gm1yA5kf9w2chichiatUnsrSiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166 - ALUIZO CONSTRUCOES LTDA | D9448175485 - WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

CNPJ : 13903141000166

Diário de fevereiro de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário : 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095		32,00	32,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		32,00	
Total do Dia:				32,00	32,00
11 de fevereiro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095		729,16	729,16
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		729,16	
Total do Dia:				729,16	729,16
15 de fevereiro de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		900,00	900,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			900,00
Total do Dia:				900,00	900,00
20 de fevereiro de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810		18,00	18,00
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		18,00	
Total do Dia:				18,00	18,00
28 de fevereiro de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042		18,00	18,00
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		18,00	
Total do Dia:				18,00	18,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18pa6K_Zeu1y01f0gixgm1yA5k1f9wZchichjATUsRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166 - ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA | 09448175485 - WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

CNPJ : 13903141000166

Diário de março de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário : 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de março de 2022					
(45) Bradesco	Aquisição de material para uso em serviço	310		000430	61.784,33
(310) Materiais de Uso/Consumo	Aquisição de material para uso em serviço	45		61.784,33	
Total do Dia:				61.784,33	61.784,33
10 de março de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			807,52
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			31,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		807,52	
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		31,00	
Total do Dia:				838,52	838,52
15 de março de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		900,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			900,00
Total do Dia:				900,00	900,00
20 de março de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			18,00
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		18,00	
Total do Dia:				18,00	18,00
29 de março de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		580,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		870,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			580,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			870,00
Total do Dia:				1.450,00	1.450,00
30 de março de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		122.199,70	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			122.199,70
Total do Dia:				122.199,70	122.199,70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18pa6K_Zeuiy01f0grgm1yA5kf9wzlhichjartUsrsiq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

CNPJ : 13903141000166

Diário de março de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário : 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de março de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042		000431	1.918,34
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		1.918,34	
Total do Dia:				1.918,34	1.918,34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEpb18pa6K_Zeuiy01f0grgmiyA5kf9wZchichjatuNsrsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

CNPJ : 13903141000166

Diário de abril de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário : 1

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de abril de 2022				000432	
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			33,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		33,00	
Total do Dia:				33,00	33,00
14 de abril de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			792,32
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		792,32	
Total do Dia:				792,32	792,32
16 de abril de 2022					
(45) Bradesco	Aquisição de material para uso em serviço	310			79.142,84
(310) Materiais de Uso/Consumo	Aplicação de material em serviços	2876			61.784,33
(310) Materiais de Uso/Consumo	Aquisição de material para uso em serviço	45		79.142,84	
(2876) Custos de Serviços Prestados	Aplicação de material em serviços	310		61.784,33	
Total do Dia:				140.927,17	140.927,17
19 de abril de 2022					
(310) Materiais de Uso/Consumo	Aplicação de material em serviços	2876			79.142,84
(2876) Custos de Serviços Prestados	Aplicação de material em serviços	310		79.142,84	
Total do Dia:				79.142,84	79.142,84
20 de abril de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			1.918,34
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		99.515,00	
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		1.918,34	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			99.515,00
Total do Dia:				101.433,34	101.433,34
30 de abril de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			2.000,25
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		2.000,25	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT8ybl8pa6K_Zeuiy01f0grgm1y5skf9wzthichjafUmsrRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

CNPJ : 13903141000166

Diário de abril de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário : 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito

Total do Dia:

2.000,25

2.000,25

000433

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi8pa6K_ZeuiY01fOgrgm1YA5k19wZtchichjattHsrRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

CNPJ: 13903141000166

Diário de maio de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário: 1

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de maio de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		000434	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.520,00
Total do Dia:				1.520,00	1.520,00
10 de maio de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			31,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		31,00	
Total do Dia:				31,00	31,00
12 de maio de 2022					
(310) Materiais de Uso/Consumo	Aplicação de material em serviços	2876			81.433,94
(2876) Custos de Serviços Prestados	Aplicação de material em serviços	310		81.433,94	
Total do Dia:				81.433,94	81.433,94
13 de maio de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		580,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.160,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.450,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		870,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			580,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.160,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.450,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			870,00
Total do Dia:				4.060,00	4.060,00
17 de maio de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			863,99
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		863,99	
Total do Dia:				863,99	863,99
19 de maio de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.160,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.450,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.160,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.450,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VP2RYTb18pa6K_Zeuiy01f0grgm1yA5Kf9wZbichjatuMsrsRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Diário de maio de 2022

Diário : 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito

Total do Dia:

2.610,00

2.610,00

000435

20 de maio de 2022

(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			2.000,25
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		2.000,25	

Total do Dia:

2.000,25

2.000,25

31 de maio de 2022

(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			198,67
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		198,67	

Total do Dia:

198,67

198,67

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5yb18pa6KZeuiy01fOgrgmYASkf9wZlhichjatUnsrRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Diário de junho de 2022

Diário : 1

F.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de junho de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095		32,00	32,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		32,00	
Total do Dia:				32,00	32,00
11 de junho de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			702,63
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		702,63	
Total do Dia:				702,63	702,63
14 de junho de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.160,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		870,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.160,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.160,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			870,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.160,00
Total do Dia:				3.190,00	3.190,00
20 de junho de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			198,67
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		198,67	
Total do Dia:				198,67	198,67
30 de junho de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			79,75
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		79,75	
Total do Dia:				79,75	79,75

000436

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTExb18pa6KZeuiy01fOgrgmYAskf9wZchichjatUnsrRsiQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA|09448179485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Diário de julho de 2022

Diário : 1

F

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de julho de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			31,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		31,00	
Total do Dia:				31,00	31,00
12 de julho de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			792,22
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		792,22	
Total do Dia:				792,22	792,22
20 de julho de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			79,75
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		79,75	
Total do Dia:				79,75	79,75
22 de julho de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.160,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.160,00
Total do Dia:				1.160,00	1.160,00
31 de julho de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			29,00
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		29,00	
Total do Dia:				29,00	29,00

000437

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTE/p18pa6K_Zeuiy01fOgrgmYASkf9wZchichjAtUnsrRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166 - ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA | 09448175485 - WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Diário de agosto de 2022

Diário : 1

F

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de agosto de 2022					
(45) Bradesco	Aquisição de material para uso em serviço	310		000438	26.144,74
(310) Materiais de Uso/Consumo	Aquisição de material para uso em serviço	45		26.144,74	
Total do Dia:				26.144,74	26.144,74
02 de agosto de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		31.005,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		44.475,00	
(310) Materiais de Uso/Consumo	Aplicação de material em serviços	2876			61.086,14
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			31.005,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			44.475,00
(2876) Custos de Serviços Prestados	Aplicação de material em serviços	310		61.086,14	
Total do Dia:				136.566,14	136.566,14
07 de agosto de 2022					
(45) Bradesco	Aquisição de material para uso em serviço	310			81.433,94
(310) Materiais de Uso/Consumo	Aquisição de material para uso em serviço	45		81.433,94	
Total do Dia:				81.433,94	81.433,94
10 de agosto de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			33,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		33,00	
Total do Dia:				33,00	33,00
14 de agosto de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			901,45
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		901,45	
Total do Dia:				901,45	901,45
19 de agosto de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.160,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.160,00
Total do Dia:				1.160,00	1.160,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5D18pa6K_Zeuiy01fOgrgmia5Kf9wzhichjatunsrsr1Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166 - ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA | 09448175465 - WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Diário de agosto de 2022

Diário : 1

F



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
20 de agosto de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810		29,00	
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45			29,00
Total do Dia:				29,00	29,00
31 de agosto de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			1.538,60
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		1.538,60	
Total do Dia:				1.538,60	1.538,60

000439

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD18pa6K_ZeuiY01fOgrgmiYAskf9wzthichjATUmrRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166 - ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA | 09448175485 - WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Diário de setembro de 2022

Diário : 1

F.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de setembro de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		2.900,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			2.900,00
Total do Dia:				2.900,00	2.900,00
10 de setembro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			32,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		32,00	
Total do Dia:				32,00	32,00
13 de setembro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			906,18
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		906,18	
Total do Dia:				906,18	906,18
20 de setembro de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			1.538,60
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		1.538,60	
Total do Dia:				1.538,60	1.538,60
30 de setembro de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			72,50
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		72,50	
Total do Dia:				72,50	72,50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYT5y018pa6K_Zeuiy01fOgrgmYaskf9wZthichjaTUnsrRsiQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA | 09448175485 - WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Diário de outubro de 2022

Diário : 1

F.



Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
10 de outubro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			31,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		31,00	
Total do Dia:				31,00	31,00
12 de outubro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			752,48
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		752,48	
Total do Dia:				752,48	752,48
14 de outubro de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		1.740,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			1.740,00
Total do Dia:				1.740,00	1.740,00
20 de outubro de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			72,50
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		72,50	
Total do Dia:				72,50	72,50
31 de outubro de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			43,50
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		43,50	
Total do Dia:				43,50	43,50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEybl8pa6K_Zeuiy01f0grgmiYaskff9wzlhichjafUnsrRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA | 09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Diário de novembro de 2022

Diário : 1

F.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de novembro de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		000662 870,00	
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		870,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			580,00
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			870,00
Total do Dia:				1.450,00	1.450,00
10 de novembro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			32,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		32,00	
Total do Dia:				32,00	32,00
14 de novembro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			969,20
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		969,20	
Total do Dia:				969,20	969,20
20 de novembro de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			43,50
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		43,50	
Total do Dia:				43,50	43,50
30 de novembro de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435		65.068,30	
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			1.662,96
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			65.068,30
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		1.662,96	
Total do Dia:				66.731,26	66.731,26

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTfyb18pa6K_Zeuiy01fOgrgmYA5ki9wZtHichjATUnsrsioQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 13903141000166

Diário de dezembro de 2022

Diário: 1

F

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
08 de dezembro de 2022					
(45) Bradesco	Prestação de serviços conf. NF	1435	000443	580,00	
(1435) Prestação de serviços	Prestação de serviços conf. NF	45			580,00
Total do Dia:				580,00	580,00
10 de dezembro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de água	2095			33,00
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de água	45		33,00	
Total do Dia:				33,00	33,00
13 de dezembro de 2022					
(45) Bradesco	Pagt. conta de energia	2095			755,49
(2095) Água, Luz e Gás	Pagt. conta de energia	45		755,49	
Total do Dia:				755,49	755,49
20 de dezembro de 2022					
(45) Bradesco	Provisão de ISS s/ faturamento	810			1.662,96
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	45		1.662,96	
Total do Dia:				1.662,96	1.662,96
31 de dezembro de 2022					
(810) Imposto Sobre Serviços - ISS	Provisão de ISS s/ faturamento	2042			14,50
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Provisão de ISS s/ faturamento	810		14,50	
(1335) Lucros/Superávits Apurados	Lucro do exercício apurado	1360			85.550,30
(1360) Resultado do Exercício no período	Lucro do exercício apurado	1335		85.550,30	
(1360) Resultado do Exercício no período	Lucro do exercício apurado	2876		283.447,25	
(1360) Resultado do Exercício no período	Lucro do exercício apurado	1435			386.783,00
(1360) Resultado do Exercício no período	Lucro do exercício apurado	2095		10.191,38	
(1360) Resultado do Exercício no período	Lucro do exercício apurado	2042		7.594,07	
(1435) Prestação de serviços	Lucro do exercício apurado	1360		386.783,00	
(2876) Custos de Serviços Prestados	Lucro do exercício apurado	1360			283.447,25
(2095) Água, Luz e Gás	Lucro do exercício apurado	1360			10.191,38
(2042) ISS S/ FATURAMENTO	Lucro do exercício apurado	1360			7.594,07

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5p18pa6K_Zeu1y01fOgrgm1yA5Kf9wZzhichjAtHnsRsiQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA (00029)

CNPJ: 13903141000166

Diário de dezembro de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário: 1

F.

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito

Total do Dia:

773.580,50

773.580,50

000444

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

terça-feira, 3 de outubro de 2023

ALUIZO BATISTA DE LIMA

Sócio

CPF: 41061225534

RG: 04240770 Data Expedição: 30/09/2013

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CRC: 044885 CNPJ: 09448175485

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Contador

CPF: 9448175485 CRC: 044885

RG: 1172825106 Expedição: 18/07/2015

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5yb18pa6K_Zeuiy01fOgrymYASki9wZchichjATUmsRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		000445
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	386.783,00C
=Receita de serviços		****386.783,00C
=Receita sobre Serviços		****386.783,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****386.783,00C
=T o t a l - Receita		****386.783,00C
Despesas		
Custos diretos da produção		
Custos dos produtos vendidos		
Custos		
Custos de Serviços Prestados	4-1-01-01-02	283.447,25D
=Custos		****283.447,25D
=Custos dos produtos vendidos		****283.447,25D
=T o t a l - Custos diretos da produção		****283.447,25D
Despesas		
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Localização e Manutenção		
Água, Luz e Gás	4-3-03-01-04	10.191,38D
=Despesas com Localização e Manutenção		*****10.191,38D
=Despesas com Localização e Funcionamento		*****10.191,38D
=T o t a l - Despesas		*****10.191,38D
Tributos		
Impostos		
ISS S/ FATURAMENTO	4-4-01-01-03	7.594,07D
=Impostos		*****7.594,07D
=Tributos		*****7.594,07D
=T o t a l - Despesas		****301.232,70D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8pa6K_Zeuiy01f0grgmlyA5Kf9wzchichjatUnsrRsiQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166 ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA | 09448175485 - WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA(00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 13903141000166

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário : 1 Folha :

Descrição

Classificação

Exercício Atual

RECEITAS-----> 386.783,00C

DESPESAS + CUSTO-----> 301.232,70D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****85.550,30

000446



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18pa6K_Zeuiy01f0grgm1yAsKf9wzthichjatUnarRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|0246175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA(00029)

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CNPJ : 13903141000166

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 1

Fo

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercício
Ativo		*****0,00D	****135.564,80D
Circulante		*****0,00D	****134.564,80D
Disponível		*****0,00D	****120.506,20D
Banco conta movimento		*****0,00D	****120.506,20D
Bradesco	1-1-01-02-03	0,00D	120.505,20D
Estoques		*****0,00D	****14.058,60D
Estoques em trânsito		*****0,00D	****14.058,60D
Materiais de Uso/Consumo	1-1-08-01-05	0,00D	14.058,60D
Ativo Não Circulante		*****0,00D	****1.000,00D
Imobilizado		*****0,00D	****1.000,00D
Máquinas e equipamentos		*****0,00D	****1.000,00D
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	0,00D	1.000,00D

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Contador

CRC: 044885

CPF:094.481.754-85

ALUIZO BATISTA DE LIMA

Administrador

CPF: 4106122534

RG: 04240770



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VR2RYTByb18pa6K_Zeniy01f0grgmjYaskf9wZchichJatUmsRsj0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA(00029)

CNPJ : 13903141000166

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Diário: 1

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
Passivo		*****0,00C	****135.564,80C
Circulante	000448	*****0,00C	*****14,50C
Tributos e Contribuições		*****0,00C	*****14,50C
Tributos e Contribuições		*****0,00C	*****14,50C
Imposto Sobre Serviços - ISS	2-1-05-01-03	0,00C	14,50C
Passivo Não Circulante		*****0,00C	****50.000,00C
Capital Social - Cotas	2-2-02-01-01	0,00C	50.000,00C
Patrimônio líquido		*****0,00C	****85.550,30C
Lucros/Superávits Acumulados ou Resultado		*****0,00C	****85.550,30C
Lucros/Superávits Acumulados		*****0,00C	****85.550,30C
Lucros/Superávits Apurados	2-3-03-01-01	0,00C	85.550,30C

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Contador

CRC: 044885

CPF:094.481.754-85

ALUIZO BATISTA DE LIMA

Administrador

CPF: 41061225534

RG: 04240770

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb18pa6K_Zeuiy01f0grgmYASkf9wZLnichj7tPnsrRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA



000449

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 135.564,80 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2022

ALUIZO BATISTA DE LIMA

Administrador

CPF: 41051225534

RG: 04240770 Orgão: SSPBA

Expedição: 30/09/2013

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CONTADOR

CPF: 094.481.754-85 CRC: 044885

RG: 1172825106 Orgão: SSPBA

Expedição: 18/07/2015

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEy018pa6F_ZeniyR1f0grgm1yaskf9wzthichjatu8reio
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166 - ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA | 09448175485 - WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13903141000166

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

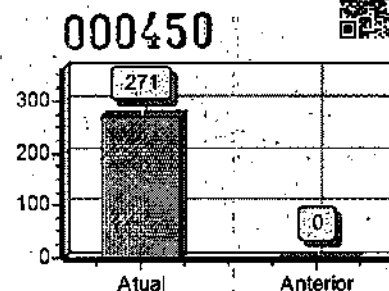
Diário: 1

Folha:

**Solvência Geral**

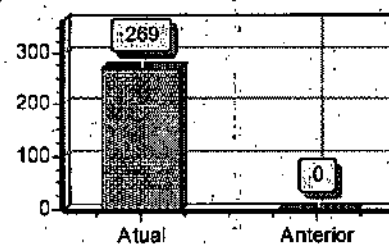
Ativo	135.564,80	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	50.014,50	= 2,71

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 271 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

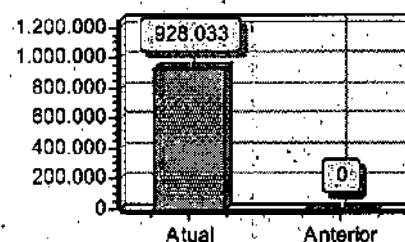
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	134.564,80	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	50.014,50	= 2,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,69 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	134.564,80	
Passivo Circulante	14,50	= 9.280,33

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9.280,33 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sobradinho, 31 de dezembro de 2022.

ALUIZO BATISTA DE LIMA

Administrador

CPF: 41061225534

RG: 04240770

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

Contador

CPF: 094.481.754-85 CRC: 044885

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VPE2RTEbD18pa6KZeuiy01f09rgmiYASkf9wZchichjAtUmstrsRiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA 09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18pa6K_Zeuiy01f0grgm1yA5kf9wzch1chjatunrsrslQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUcoes LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

25

000451



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00011889
Nome: WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA CPF: 094.481.754-85
CRC/UF n.º BA-044888/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/01/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 1 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.481.754-85 Controle : 3066.4007.4635.4849

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

000452

A sociedade empresária limitada ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA é uma organização constituída por um capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com previsão de aumento para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até dezembro de 2023, com a ampliação de serviços prestados em órgãos públicos e privados, com sua sede na Rua Salto Osorio, nº 1, Bairro São Francisco, na cidade de Sobradinho, no Estado da Bahia e tem como principal objeto social o Serviço de pintura de edifícios em geral, no ramo de serviços, e vem desenvolvendo suas atividades no setor público e privado, e tendo em foco o setor público, visto a crescente demanda do segmento nesse mercado. Foi constituída em 14/04/1987 conforme seu documento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29203932964, em 04/06/2013 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.903.141/0001-66.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Sociedade Empresária Limitada do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 2000, aprovada pela resolução CFC 1330/11. As demonstrações contábeis foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

a. ESTOQUES/MATERIAL DE USO/CONSUMO



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18paK_Zeuiy01f0grgm1y75kf9w7r1ch1at1nstrs1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA|09448175485-WERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O estoque é de aplicação nas obras públicas realizadas pela SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, tendo como saldo apurado em 31/12/2022 o valor de R\$ 14.058,60.

000453

b. IMOBILIZADO

Os terrenos, imóveis, veículos e móveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 2022. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

c. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A entidade tem um custo, incorrido por aquisição de bens e Estoques para Uso e Consumo.

d. IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de material aplicado, seu preço de aplicação menos o custo para completá-lo e despesas, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa. A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RrT5y018pa6K_Zeuiy01f0grgmYv5Kf9wZrhtchjattunRrSiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUCCOES LTDA|09448175485-WERYSSON FILIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

a. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

000454

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa/custos reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes, tendo um resultado positivo de R\$ 85.550,30.

b. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, Passivos, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

c. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período, como apresentou lucro de R\$ 85.550,30.

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

CRC: BA-044885/O-2 CONTADOR



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RyT5yD18pa6K_Zeuiy01fOgrgm1yA5Kf9wZchthjATnsRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUCCOES LTDA|09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

000455

Nº de Ordem 1

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: R SALTO OSORIO, 01

Bairro: VILA SAO FRANCISCO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203932964 e arquivado em 04/06/2013.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13903141000166

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2022

WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:09448175485
R.G.:1172825106 SSP/BA
C.R.C.:044885

ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA
C.N.P.J.:13903141000166



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 04/10/2023
Arquivamento 23009888236 Protocolo 231678398 de 04/10/2023
Nome da empresa ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA
NIRE 29203932964
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197922160847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD18pa6K_Zeu1y01f0grgm1yA5Kf9wZtch1j1at0narrRsiQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13903141000166-ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA | 09448175485-WERYSSON FILLIPE BORGES PEREIRA DA SILVA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA**

000456

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.903.141/0001-66 com endereço à RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BAHIA, realizou de forma satisfatória a **prestação de serviços de pintura predial**, no ano de 2023, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

SERVIÇOS	UND	QUANT
SERVIÇO DE PINTURAS EXTERIORES E INTERIORES IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	1.050

Sobradinho-BA, 27 de Fevereiro de 2024.


DOMÍNGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto: Nº 036/2021



000457

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.903.141/0001-66 com endereço à Rua SALTO OSORIO, Nº 01, BAIRRO: SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO/BA, realizou de forma satisfatória a **prestação de serviços de pintura predial**, no período de 15/10/2023 a 20/10/2023, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

SERVIÇOS	UN	QUANT
SERVIÇOS DE PINTURA EXTERIOR E INTERIOR	M²	1.020.00

Sobradinho, 27 de fevereiro de 2024.


21.426.769/0001-46
JENIFFER AGNES DA MOTA
SANTOS ÓPTICA - ME
Rua 02 Quadra S-13 nº12 Centro
CEP: 48.925-000 - SOBRADINHO-BA



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000458

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE, PLENAMENTE, OS REQUISITOS EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENCIADO.

IGUALMENTE, DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE NOSSOS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS E TÉCNICOS, MEMBROS DE CONSELHO TÉCNICO, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO OU SÓCIO, NÃO SÃO EMPREGADOS OU OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NOSSA EMPRESA NÃO ESTÁ INCURSA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS ELENCADOS NO EDITAL DA LICITAÇÃO REFERENCIADA.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluizio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000459

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, MARCADO PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/02/2024, QUE A EMPRESA ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, POR MIM REPRESENTADA, ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluízio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34

**CNPJ 13.903.141/0001-66
RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO
SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000**



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000460

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluizio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000461

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

A SIGNATÁRIA **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, POR INTERMÉDIO DE SEU RESPONSÁVEL LEGAL ALUÍZIO BATISTA DE LIMA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 04.240.770-27 SSP/BA E CPF Nº 410.612.255-34, DECLARA PAR AOS DEVIDOS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

SIM ()

NÃO (X)

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluízio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000462

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADOR DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluizio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000463

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluízio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000464

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA POSSUI A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

SOBRADINHO-BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluízio Batista de Lima
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000465

SEGUNDA ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2023.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min (quatorze horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a pela segunda vez, a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para dar continuidade ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 039/2023, cujo objeto é “prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais”. No início da sessão a Pregoeira detecta a presença da empresa ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ, nº 13.903.141/0001-66, estando ausente as empresas

JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 27.469.250/0001-21, A G E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.596.340/0001-09, AGIUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.951.356/0001-25, DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ 27.451.207/0001-39, CONSTRUTECH EMPREENDIMENTO, CNPJ 47.360.672/0001-52, CARIBE CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 38.493.385/0001-49, JP DE ARAUJO LTDA, CNPJ 96.784.350/0001-65, MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI, CNPJ 38.135.841/0001-89, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.296.627/0001-49. Dando continuidade à fase de lances verbais, a pregoeira passa a transcrever para o mapa de preços os valores ofertados em virtude dos lances ofertados pela empresa. Após encerrada a fase de negociação chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara “aceita” a proposta e valores ofertados pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme os respectivos itens, nos termos em Mapa acima citado. Resta classificada em primeiro lugar a empresa ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Em razão da classificação das empresas para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara VENCEDORA a empresa ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando as mesmas ciente do fato que, a falta de manifestação

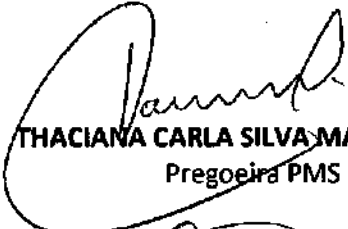


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

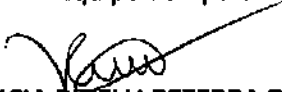
000466

imediate e motivada das referidas licitantes importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca as empresas vencedoras **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA** a apresentar nova proposta, contendo os preços ao final dos lances, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA
Licitante


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio


KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio

Objeto: o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral

Data da ABERTURA: 28/02/2024



MAPA
COMPARATIVO

ITEM 01	MGB	BRACO FORTE	AGIUS	JP DEARAUJO	DIS CONSTRUÇÕES	JOTAEF	CONSTRUTECH	CARIBE	ALUFER	AGE
	R\$ 20,79	R\$ 20,22	R\$ 9,47	R\$ 12,56	R\$ 11,80	R\$ 19,30	R\$ 9,18	R\$ 9,37	R\$ 9,00	R\$ 16,79
ITEM 02	MGB	BRACO FORTE	AGIUS	JP DEARAUJO	DIS CONSTRUÇÕES	JOTAEF	CONSTRUTECH	CARIBE	ALUFER	AGE
	R\$ 24,50	R\$ 26,21	R\$ 15,67	R\$ 10,55	R\$ 8,00	R\$ 25,02	R\$ 15,22	R\$ 15,52	R\$ 18,00	R\$ 27,36
									R\$ 7,99	
ITEM 03	MGB	BRACO FORTE	AGIUS	JP DEARAUJO	DIS CONSTRUÇÕES	JOTAEF	CONSTRUTECH	CARIBE	ALUFER	AGE
	R\$ 22,25	R\$ 23,81	R\$ 9,47	R\$ 12,90	R\$ 11,86	R\$ 22,73	R\$ 9,18	R\$ 9,37	R\$ 15,00	R\$ 24,36
									R\$ 9,17	
ITEM 04	MGB	BRACO FORTE	AGIUS	JP DEARAUJO	DIS CONSTRUÇÕES	JOTAEF	CONSTRUTECH	CARIBE	ALUFER	AGE
	R\$ 21,76	R\$ 23,28	R\$ 13,55	R\$ 12,99	R\$ 12,88	R\$ 22,23	R\$ 13,03	R\$ 13,37	R\$ 15,00	R\$ 25,50
									R\$ 12,87	
ITEM 05	MGB	BRACO FORTE	AGIUS	JP DEARAUJO	DIS CONSTRUÇÕES	JOTAEF	CONSTRUTECH	CARIBE	ALUFER	AGE
	R\$ 13,61	R\$ 14,56	R\$ 11,70	R\$ 13,10	R\$ 11,43	R\$ 13,90	R\$ 11,39	R\$ 11,59	R\$ 10,00	R\$ 20,12

000467

ITEM 06	MGB	BRACO FORTE	AGIUS	JP DEARAUJO	DIS CONSTRUÇÕES	JOTAEF	CONSTRUTECH	CARIBE	ALUFER	AGE
	R\$ 25,58	R\$ 27,37	R\$ 10,53	R\$ 10,30	R\$ 12,65	R\$ 26,13	R\$ 10,21	R\$ 10,42	R\$ 13,00	R\$ 13,78
									R\$ 10,20	
ITEM 07	MGB	BRACO FORTE	AGIUS	JP DEARAUJO	DIS CONSTRUÇÕES	JOTAEF	CONSTRUTECH	CARIBE	ALUFER	AGE
	R\$ 15,59	R\$ 16,68	R\$ 14,14	R\$ 10,98	R\$ 11,55	R\$ 15,92	R\$ 13,82	R\$ 14,02	R\$ 16,00	R\$ 22,69
									10,97	

893000



ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA

000469

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.903.141/0001-66, SEDIADA NA RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000

TELEFONE: 74-98815-1277

E-MAIL: ALUFERTEC@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS

DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL 60% E INSUMOS 40%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	9.280	R\$ 8,00	R\$ 74.240,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	4.000	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	4.500	R\$ 9,17	R\$ 41.265,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 12,87	R\$ 51.480,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquílica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	4.000	R\$ 10,20	R\$ 40.800,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	4.500	R\$ 10,97	R\$ 49.365,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 339.110,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E DEZ REAIS).

SOBRADINHO-BA, 06 DE MARÇO DE 2024.


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
ALUIZIO BATISTA DE LIMA
PROPRIETÁRIO
CPF 410.612.255-34

CNPJ 13.903.141/0001-66
RUA SALTO OSÓRIO, Nº 01, VILA SÃO FRANCISCO
SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2023

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 048/2023

000470

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 050/2023, objetivando o "Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **13.903.141/0001-66**, no valor global de R\$ 339.110,00 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e dez reais), nos seguintes valores unitários:

ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 8,00
02	R\$ 7,99
03	R\$ 9,17
04	R\$ 12,87
05	R\$ 10,00
06	R\$ 10,20
07	R\$ 10,97

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 06 de março de 2024.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000471

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2023****Processo Administrativo nº 199/2023.**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023, que **registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais**. Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **13.903.141/0001-66**, com sede na Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho-Ba – CEP: 48.925-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 06 de março de 2024.

**REGIS CLEIVYS
SAMPAIO****BENTO:00290539510****REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**
Prefeito MunicipalAssinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2024.03.06 11:11:07
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000472

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 031/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023, Processo Administrativo 199/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.903.141/0001-66**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais, especificado nos itens do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão nº 048/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	9.280	R\$ 8,00	R\$ 74.240,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	4.000	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	4.500	R\$ 9,17	R\$ 41.265,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	4.000	R\$ 12,87	R\$ 51.480,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00

REGIS CLEIVYS
SAMPALIO
BENTO-002.905.395-10
10

1. Assinatura do Fornecedor
2. Assinatura do Pregoeiro
3. Assinatura do Presidente do Julgador
4. Assinatura do Representante da Prefeitura
5. Assinatura do Representante da Comissão de Licitação
6. Assinatura do Representante da Comissão de Fiscalização
7. Assinatura do Representante da Comissão de Acompanhamento
8. Assinatura do Representante da Comissão de Anulação
9. Assinatura do Representante da Comissão de Recurso
10. Assinatura do Representante da Comissão de Impugnação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000473

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	4.000	R\$ 10,20	R\$ 40.800,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	4.500	R\$ 10,97	R\$ 49.365,00
VALOR GLOBAL: R\$ 339.110,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E DEZ REAIS)					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000474

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

GABINETE



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000475

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, 07 de março de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2024.03.07 10:55:35

-03'00"

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
ALUIZIO BATISTA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF/MF n.º 067.985.915-52

2- Clara Manliar

Nome:

CPF/MF n.º 045.900.485-90



000476

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 199/2023 – PP (SRP) nº. 048/2023. Fica adjudicado o objeto registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, a empresa **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.903.141/0001-66, no valor global de R\$ 339.110,00 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e dez reais). Itens e valores abaixo:

ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 8,00
02	R\$ 7,99
03	R\$ 9,17
04	R\$ 12,87
05	R\$ 10,00
06	R\$ 10,20
07	R\$ 10,97

Sobradinho – BA, 06 de março de 2024, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 199/2023 – PP (SRP) nº. 048/2023. Objeto registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, a empresa **ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.903.141/0001-66, no valor global de R\$ 339.110,00 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e dez reais). Homologado em: 06/03/2024. Regis Clellys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de registro de Preços e eventual prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, obtido através do PAD nº. 199/2023 – PP (SRP) nº. 048/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, ocorrido em 07/03/2024, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: ALUIZIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.903.141/0001-66

ENDEREÇO: Rua Salto Osório, Nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho-BA – CEP: 48.925-000

VIGÊNCIA: 07 de Março de 2024 a 07 de Março de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF 06/2014	M²	9.280	R\$ 8,00	R\$ 74.240,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF 05/2021	M²	4.000	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF 11/2016.	M²	4.500	R\$ 9,17	R\$ 41.265,00
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF 06/2014.	M²	4.000	R\$ 12,87	R\$ 51.480,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF 06/2014.	M²	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em	M²	4.000	R\$ 10,20	R\$ 40.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ: 16.444.804/0001-10

000477

	Fábrica (Por Demão) AF_01/2020				
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	4.500	R\$ 10,97	R\$ 49.365,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 339.110,00 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e dez reais)					

Sobradinho/BA, em 07 de março de 2024. Regis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000478

Sobradinho-BA, em 19 de março de 2024.

Circular Interno nº 045/2024

Ao setor de contrato,

Prezados,

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, solicito que seja realizado contrato no valor de **R\$ 164.435,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**, referente a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, firmada com a empresa **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.903.141/0001-66**, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 048/2023, para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme planilha descritiva a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	2.250	R\$ 9,17	R\$ 20.632,50
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	2.000	R\$ 12,87	R\$ 25.740,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo	M²	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000479

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020				
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	2.250	R\$ 10,97	R\$ 24.682,50
VALOR GLOBAL: R\$ 164.435,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).					

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Mun. de Planej. e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manut. da Sec. Municipal de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000480

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 – Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000 / 15001001 / 15500000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

10.301.065.2.025 Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS – Capitação Ponderada

10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 / 16020000 / 16590000 / 16000000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.122.101.2.029 – Manut. da Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000


CARLOS MARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000481

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000034/2024.E

Nome/Razão Social: **ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA**
Nome Fantasia: **ALUFER CONSTRUÇÕES LTDA**
Inscrição Municipal: **00000055400115** CPF/CNPJ: **13.903.141/0001-66**
Endereço: **RUA SALTO OSÓRIO, 01 CASA**
SÃO FRANCISCO SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 27/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/05/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600009392620000000509090000034202402270**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/03/2024 16:37

000482

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241253175

RAZÃO SOCIAL	
ALUIZO CONSTRUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.476.012 - BAIXADO	13.903.141/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000483

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.903.141/0001-66
Razão Social: ALUIZO BATISTA DE LIMA
Endereço: R MASCARENHAS 27 O VILA SAO FRANCISCO / SOBRADINHO / JUAZEIRO / BA / 48900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030820562619971211

Informação obtida em 19/03/2024 16:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000484



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALUIZO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.903.141/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

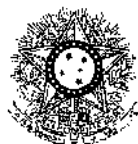
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:03:14 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **6C38.DFC6.7CFB.99B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000485

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.903.141/0001-66

Certidão nº: 19038571/2024

Expedição: 19/03/2024, às 16:31:54

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUIZO CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.903.141/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000486

Processo nº: 199/2023

Portaria SIESP nº: 009/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

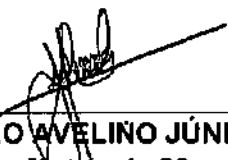
FISCAL: João Avelino Júnior

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SETOR DE LOTAÇÃO: Setor de Obras

CARGO/FUNÇÃO: Mestre de Obras

Sobradinho-BA, 19 de março de 2024.



JOÃO AVELINO JÚNIOR
Matrícula 80

Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

PORTARIA SIESP Nº. 009/2024

000487

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 053/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO AVELINO JÚNIOR**, matrícula **80**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 053/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

000438

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de março de 2024.


CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 20 de Março de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 3246



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000489

PORTARIA SIESP Nº. 009/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 053/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO AVELINO JÚNIOR**, matrícula 80, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 053/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das secretarias municipais".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2



ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 20 de Março de 2024 - Pag.3 - Ano XII - Nº 3248



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000490

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de março de 2024.

CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000491

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**
e a Empresa **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº 053/2024.

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salto Osório, nº 01, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.903.141/0001-66, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 048/2023** e **Processo Administrativo 199/2023**, Tipo **MENOR PREÇO GOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrilica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000492

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	2.250	R\$ 9,17	R\$ 20.632,50
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrilica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	2.000	R\$ 12,87	RS 25.740,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrilica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	2.500	R\$ 10,00	RS 25.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	2.000	R\$ 10,20	RS 20.400,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	2.250	R\$ 10,97	RS 24.682,50
VALOR GLOBAL: R\$ 164.435,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, *com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 31/12/2024*, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000493

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8 - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratua

2.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor da contratação é de **R\$ 164.435,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na avenida José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5.2 - A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: **protocolopms@gmail.com.**

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 40% (quarenta por cento), sendo 60% (sessenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000494

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Mun. de Planej. e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 – Manut. da Sec. Municipal de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 15010000

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 – Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Fonte: 15000000 / 15010000 / 15001001 / 15500000

000495

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

10.301.065.2.025 Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS – Capitação Ponderada

10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 / 16020000 / 16590000 / 16000000

Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Atividade: 8.122.101.2.029 – Manut. da Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2. - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3. - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **JOÃO AVELINO JÚNIOR**, matrícula 80, designado através da **PORTARIA SIESP Nº 009/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000496

ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1. - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. - comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. - cometer fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000497

8.2. - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3. - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4. - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000498

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 20 de março de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.03.20 09:22:38
+03'00'

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA
Aluizo Batista de Lima
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLA DANIELA MEDEIROS AMY
Data: 20/03/2024 09:39:09-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

1- _____
Nome: _____
CPF/MF n.º: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA DA SILVA MELO
Data: 20/03/2024 09:39:36-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

2- _____
Nome: _____
CPF/MF n.º: _____



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTD.A:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3245

BAHIA - 20 de Março de 2024 - Quarta-feira

Atos Administrativos

000499

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 053/2024

Contrato nº 053/2024, Proc. Adm. nº. 199/2023, Pregão Presencial (SRP) n.º 048/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: ALUIZO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.903.141/0001-66. ASSINATURA: 20/03/2024. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar pintura predial em geral com o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 164.435,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. AF_06/2014	M²	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
2	Pintura De Piso Com Tinta Acrílica, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Fundo Preparador. AF_05/2021	M²	2.000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
3	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes Externas, Duas Demãos. AF_11/2016.	M²	2.250	R\$ 9,17	R\$ 20.632,50
4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Texturizada Acrílica Em Paredes Externas. AF_06/2014.	M²	2.000	R\$ 12,87	R\$ 25.740,00
5	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Teto, Duas Demãos. AF_06/2014.	M²	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
6	Pintura Com Tinta Alquídica de Fundo e Acabamento (Esmalte Sintético Grafite) Aplicada a Rolo ou Pincel Sobre Perfil Metálico Executado Em Fábrica (Por Demão) AF_01/2020	M²	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
7	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Acetinado Em Madeira, 2 Demão. AF_01/2021	M²	2.250	R\$ 10,97	R\$ 24.682,50
VALOR GLOBAL: R\$ 164.435,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).					